ANNO LVIII NUMERO 163 — QUINTA FEIRA 20 DE JULHO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de julho, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

Foram nomeados para a Thesouraria de Fazenda do Pará:

Terceiro escripturario, Clementino Toscano;

Praticantes, Adalberto Magalhães, Antonio Augusto da Silva e José de Pontes Carvalho.

— Foi tambem nomeado praticante da Alfandega da mesma provincia, Ulysses Paiva.

— Foi agraciado com o titulo de Barão de Itibiuna, João Baptista dos Santos.

— A taxa do cambio sobre Londres é 21 3/8 d. por 1$000.

PARAHYBA, 19 de julho, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 6 horas e 15 minutos).

Chegou hontem á esta cidade S. Exc. Revma. o Sr. Bispo Diocesano, sendo recebido com grandes manifestações de jubilo.

S. Exc. Revma. hospedou-se em casa do Sr. Jacintho Pereira de Mello.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A TERRA E OS MARES

[*Transcripção*]

O ar e os ventos

Depois da serie de reacções chimicas, em virtude das quaes se formou variadamente composta a crosta solida no globo que habitamos, ficaram como sobra alguns residuos; entre esses figuram principalmente a *agua* (*) e o *ar*.

Ar e agua! Quando bem se attenta e bem se reflecte na composição d'estas duas substancias, e no papel importantissimo que ambas representam com respeito aos seres vivos do nosso planeta,—forçoso é rejeitar o alvitre dos que, mal reflectindo ou mal interpretando a harmonia admirabilissima do universo, queiram ver nesse residuo de materiaes um mero producto do simples acaso. Pasma a concepção humana e sente-se deveras assombrada, quando considera, que de uma serie immensa de reacções chimicas, prolongadas durante seculos de seculos entre uma quantidade enorme de substancias diversas, ficaram exactamente como resultado final sobre a crosta solida as quantidades precisas de ar e agua para desenvolver e manter á superficie da terra os phenomenos da vida.

O ar constitue em volta da crosta terrestre um involucro gazozo a que se dá o nome de *atmosphera*. Que espessura se poderá calcular para tal envolucro? ponto é esse, acerca do qual ainda a sciencia não deu rigorosamente o seu *veredictum*. As apreciações mais plausiveis inclinam-se a attribuir-lhe umas 20 ou 25 leguas. Provavel parece, porém, que exteriormente e concentrica a esse envolucro gazozo, do qual apenas conhecemos bem as camadas mais proximas da crosta do globo, exista uma *segunda atmosphera* muito mais leve, e cuja espessura não será talvez inferior a 80 leguas. E' n'esta segunda atmosphera que os astronomos suppõem realisar-se a inflammação dos aerolithos, — corpusculos de materia cosmica vulgarmente conhecidos pelo nome de *estrellas cadentes* que sobretudo em certas e determinadas noites do anno illuminam magicamente aos milhares e milhares com seu rutilante rasto de variadissimas côres o deslumbrante scenario do firmamento.

Sem nos occuparmos agora das qualidades physicas do ar atmospherico, nem da maneira porque a sciencia chegou a determinar-lhe a composição chimica, nem do papel que elle representa nas funcções da vida animal e vegetal (o que mais cabimento encontra nos volumes especiaes de *Physica* e *de Chymica*, de *Zoologia* e de *Botanica*, onde a *Bibliotheca do Povo e das Escolas* não poderia deixar em claro esse estudo, e para elle remettemos o leitor) faremos entretanto notar que pela analyse chimica se verificou consistir o ar essencialmente n'uma mistura de oxygenio e azote, sempre mais ou menos inquinada por uma pequenissima porção de acido carbonico e alguns vapores d'agua (em proporções mui variaveis). Accidentalmente, mas sem constituirem parte integrante do ar atmospherico, podem n'elle encontrar se diluidos varios outros gazes ou vapores evolvidos da crosta do globo;—corpos, porém, são esses verdadeiramente extranhos, que de resto em cousa nenhuma alteram ou modificam as propriedades do ar sob o ponto de vista que actualmente nos occupa.

Devemos entretanto desde já dizer que a composição geral do ar atmospherico tem notavelmente variado através dos diversos periodos geologicos. Assim a oxydação dos metaes á superficie do globo deve ter naturalmente roubado em tempos á atmosphera uma certa porção de oxygenio. E em quanto ao acido carbonico póde afoitamente asseverar se que em remotos periodos a sua proporção excedia muito e muito a proporção actual; a sorprehendente vegetação do periodo carbonifero decompondo aquelle acido pelas enormes quantidades que lhe fixou e assimilou de carbonio, em quanto por outro lado deixava evolver-se livre o oxygenio respectivo, proporcionou na atmosphera as condições proprias para a respiração dos animaes superiores.

(*Continúa.*)

(*) Sendo a agua o resultado de uma perfeita combinação chimica do oxygenio com o hydrogenio (e não uma simples mistura de substancias, como acontece com o ar atmospherico), alguem taxará talvez de menos propria a sua inclusão entre os residuos do globo. Em absoluto não será tal classificação a que effectivamente mais lhe compete; mas, feita por descargo de consciencia esta prevenção, nada repugna, para o caso de que ora tratamos, reunir a agua ao ar na mesma cathegoria, embora tenhamos de empregar a palavra residuo n'um sentido menos restricto do que o exigiria o rigor scientifico. D'entre todos os nossos empenhos o que mais nos preocupa é tornar sufficientemente claro aos olhos do leitor, por todos os modos possiveis e imaginaveis, quanto aqui tenhamos de expor-lhe.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE JULHO

Antonio Fernandes Trigo de Loureiro.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para attender ao supplicante, não havendo inconveniente.

Angelo José Themoteu.—Como requer.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado.—Prejudicado.

Bento Ferreira da Costa.—Passe portaria prorogando até o fim do corrente mez o prazo do contracto, na forma requerida.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Informe o Sr. engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.

Fielden Brothers.—Deferido com officio de hoje ao Thesouro Provincial.

O mesmo.—Deferido com officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Idalino Izidio da Costa Vieira.—Passe portaria removendo o supplicante para a cadeira do Cedro de Caruarú.

Ismenia Genuina Dias.—Informe o Sr. inspector da Instrucção Publica.

João José Muniz.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Jeronymo Soares de Albuquerque.—Remettido á junta medica provincial, a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

João Rodrigues dos Santos.—Prorogo por 15 dias, nos termos do art. 79 do Dec. n. 722 de 25 de outubro de 1850, o prazo concedido ao supplicante, afim de reclamar a sua patente.

Maria Sebastiana Ferreira dos Santos.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Dr. Manoel Gomes Argollo Ferrão.—Deferido com officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

Manoel Teixeira de Carvalho Ralaláo.—Não póde ser tomado em consideração o que requer.

Maria Amalia Forjáz de Lacerda.—Indeferido.

Pascoal Mario Musella.—Não ha que deferir.

Theodoro Didimo Correia de Abreu.—Passe portaria removendo o supplicante para a cadeira requerida.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.—Compareça o supplicante á nova concurrencia a que nesta data mando proceder.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 19 de julho de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 14 DE JULHO

Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão.—Deferido com officio dirigido n'esta data ao director da Escola Normal.

Umbelina Amelia da Silva, professora publica da cadeira do Varadouro.—Justifico em virtude de autorisação do presidente da provincia.

DIA 15

Manoel Candido Fernandes Pires, professor publico da cadeira de S. Caetano da Raposa.—Cumpra-se e registre-se.

Cordolina Amelia da Paz, professora publica da cadeira de S. Vicente.—Cumpra-se e registre-se.

Bernardo Teixeira de Moura, professor publico da cadeira da freguezia de Vicencia.—Informe o delegado litterario.

Paulina Marcellina de Almeida, professora publica da 1ª cadeira da cidade da Victoria.—Encaminhe-se.

Fausta Felicia da Cunha Rosal, professora particular na freguezia da Boa-Vista.—Sim, mediante recibo.

DIA 17

Beatriz Amelia da Silva.—Cumpra-se e registre-se.

Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, professor da Escola Normal.—Cumpra-se e registre-se.

João José Rodrigues, professor publico da 1ª cadeira da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife.—Encaminhe-se.

Maria Cavalcante de Albuquerque Rocha, professora publica da cadeira de Goyanna.—Encaminhe-se.

Antonia dos Anjos da Porciuncula, professora publica da villa de Iguarassú.—Encaminhe-se.

DIA 18

Leocadia Julia de Castro.—Cumpra se e registre-se.

Maria Augusta da Silveira, professora publica de Capoeiras.—Encaminhe-se.

Joaquim Esteves Alves, ex-professor interino da villa de Serinhãem.—Dê se.

Minervina Francisca Cardoso, professora publica do Rio Doce.—Venha por intermedio e com informação do delegado litterario.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 18 de julho de 1882.

O continuo servindo de porteiro,
Joaquim José Pereira.

Repartição de Policia

Secção 2.ª—N. 807—Secretaria da Policia de Pernambuco, 19 de julho de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foi apenas recolhido á Casa de Detenção o seguinte individuo:

A' ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, Bernardo José do Santos, que foi preso por crime de furto.

Hontem, ás 8 horas e 50 minutos da noite, o trem que descia de Olinda esmagou ao pardo de nome Francisco Gomes da Silva.

Deu-se o facto nas immediações da capella da estrada de João de Barros, onde havia cahido o infeliz, talvez por effeito de embriaguez, sendo o seu corpo arrastado pela locomotiva á uma distancia de cerca de quatrocentos passos conforme se verificou pelo rastro do sangue que se encontrou na areia.

O cadaver de Francisco Gomes foi transportado hoje pela manhã para a matriz da Boa-Vista, onde se fez a vistoria, e em seguida sepultado no Cemiterio Publico de Santo Amaro.

O subdelegado do 2º districto da Graça está procedendo ás diligencias da lei, afim de verificar se houve criminalidade da parte do machinista que governava a locomotiva, e contra elle fazer o inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE JULHO

Antonio Maximo de Barros Leite.—Informe o Sr. contador.

Francisco Xavier do Ferreira.—Informe o Sr. contador.

Manoel Jorge do Nascimento.—Informe o Sr. contador.

Victorino Maia & C.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. administrador do Consulado.—A' secção do contencioso para proceder-se a cobrança,

Officio do Dr. administrador do Consulado.—A' secção do contencioso para proceder-se a cobrança.

Luciano Eugenio de Mello.—Informe o Sr. contador.

Vicente de Paula Delgado Borba.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio da directoria do Monte Pio Portuguez.—Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, communicando ter sido recebida provisoriamente a obra de reparos da ponte de Motocolombó.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Miguel Joaquim Cardoso.—Informe o Sr. contador.

Pacheco & Amaral.—Informe o Sr. contador.

Romualdo Camillo do Sacramento.—Informe o Sr. contador.

Mesa regedora da Irmandade das Almas da matriz de Santo Antonio.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Maximiano Francisco Duarte Rigueira.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Emilio Pereira de Abreu.—Certifique-se.

Luiz Manoel Rodrigues Valença.—Dê-se por certidão.

Fielden Brothers.—Pague-se.

Fielden Brothers.—Pague-se.

José Fiuza de Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Francelina Arsenia Barboza.—Certifique-se.

Rosa Francelina Padilha e outra.—Certifique-se.

Cordolina Amelia da Paz.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de prorogação de licença.

Joaquim Esteves Alves.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Felix Ramos Lieuthier.—Registre-se e façam se os devidos assentamentos.

Vindimial Ribeiro Soares—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

A commissão de redacção é de parecer que o orçamento provincial, projecto n. 187, seja assim redigido:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

TITULO I

DESPEZA

Art. 1.º A despeza da provincia para o exercicio de 1882 a 1883 é fixada em réis...

Art. 2.º Assembléa Provincial:

§ 1.º Subsidio e ajuda de custo dos deputados 37:717$300

§ 2.º Empregados 29:066$665

§ 3.º Expediente e asseio da casa 2:400$000

§ 4.º Apanhado e publicação dos debates 22:350$000

Art. 3.º Secretaria do governo:

§ 1.º Empregados 73:401$542

§ 2.º Expediente e asseio da casa 3:755$000

Art. 4.º Instrucção Publica:

§ 1.º Empregados da inspectoria geral, inclusive a diaria de 2$500 ao servente, emquanto accumular as funcções de carteiro 16:480$000

§ 2.º Expediente e asseio da casa 1:000$000

§ 3.º Professores e empregados do Gymnasio Provincial 75:040$000

§ 4.º Expediente e asseio da casa 357$000

§ 5.º Mensalidade de alumnos pobres, sendo admittidos de preferencia o menor Alexandre Antonio Ferreira de Albuquerque, os tres meio pensionistas de que tractam as leis n. 1,562 e 1,601 de 1881, sem prejuizo dos seguintes menores: Antonio Ernesto Lemos Amaral, filho de Hermino Ernesto Lemos Amaral; Raphael Archanjo de Sant'Anna, filho de Joaquim Anselmo de Sant'Anna; Francisco, filho de Francisco Pedro de Araujo; José, filho de Rotilio Totentino de Figueiredo Lima; Arthur, filho de Antonio da Rocha Accioli Lins; José, filho de Manoel Elias Ventura; Manoel, filho de João Maria de Medeiros; Julio netto do capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim; Manoel, filho de Francisco Berenguer Cesar de Andrade; Raymundo Pereira Lima, orphão; Julio e Augusto, filhos de Jayme Romanguera; Isidro, filho de Francisco A. dos Santos; Sergio e João, filhos de João Gomes de Souza; João, filho de João Demetrio de Almeida Cavalcante; Eustaquio Gil de Macedo França e Virgilio Augusto de Sá Pereira 17:800$000

§ 6.º Professores e empregados da Escola Normal, sendo de 2$000 a diaria dos serventes 35:818$000

§ 7.º Expediente e asseio da casa, reforma de moveis, assignatura e compra de obras de pedagogia para a bibliotheca 3:000$ 00

§ 8.º Aluguel da casa 2:316$800

§ 9.º Professores de instrucção primaria, inclusive 300$000 de premio ao professor Isidoro Marinho Cesar, para impressão de sua obra destinada ao uso das escolas primarias; 300$000 ao professor José Martiniano de Souza, para a impressão de sua obra — *Primeiras licções de leitura*; pagamento do que for devido ás familias dos professores fallecidos, conforme os arts. 149 e 150 do regulamento de 7 de abril de 1879 e o pagamento do ordenado do professor Bernardo Teixeira de Moura, a contar de 23 de agosto de 1879 ao ultimo de junho de 1880 em que esteve fóra do exercicio por motivo de molestia (750$000), inclusive as quotas necessarias para as escolas nocturnas da comarca do Recife e das cidades do interior, bem como dos seguintes lugares, villas de Barreiros e Tacaratú, e das povoações de Cruangy, Porto da Madeira de Beberibe, Alliança de Nazareth e Alagoa Comprida, da comarca da Victoria, e para as escolas diurnas do sexo masculino de S. José de Belmonte, povoação do Mucambo, Santo Antonio do Buique, S. João de Garanhuns, Brejinho de Fóra, de Tacaratú, Rio Doce e Santa Cruz, do B. da M. de Deus uaretinga Angelicas, de Nazareth, Passassunga, do Limoeiro, Malhada da Pedra, de Caruarú, Macapá, de Timbaúba, TaqPedra Branca da comarca da Victoria, S Pedro de Páo d'Alho, S. José do Egypto, escola mixta de Santo Agostinho do Cabo, Seriãozinho, de Agua Preta, Jaqueira, de Palmares, e mixtas de Legedo e Calçado, de S. Bento, Campo Alegre, de Bom Conselho, sexo feminino da villa de Barreiros, Arraial do Cabocolo e Cachoeira do Roberto, de Petrolina, Bella Vista, do Exú, e Serra Branca do Ouricury 628:351$666

§ 10. Aluguel de casas para escolas, inclusive as aulas de latim e francez 58:000$000

§ 11. Expediente diurno e nocturno, inclusive 6:000$ para compra de livros para alumnos pobres 20:000$000

§ 12. Fornecimento e reparo de moveis das escolas de latim e francez, inclusive a compra de livros 20:000$000

§ 13. Auxilio ás caixas economicas 500$000

§ 14. Para a execução do ensino obrigatorio somente nas cidades da provincia 20.000$000

§ 15 Empregados da bibliotheca provincial 7:288$480

§ 16. Expediente e asseio da casa, remonta e compra de livros e assignaturas revistas jornaes 6:000$000

§ 17. Subvenção ao Instituto Archeologico e mais 4:000$ para a impressão da historia da companhia das Indias, com a clausula de serem entregues á provincia 100 exemplares para serem distribuidos pelas bibliothecas e estabelecimentos litterarios e de ensino, e 800$ para a publicação da sua revista 6 000$000

§ 18. Idem á bibliotheca do Gremio dos Professores Primarios 500$000

§ 19. Idem á do Instituto dos Professores Primarios 500$000

§ 20. Idem á de Goyanna 1:000$000

§ 21. Idem á de Nazareth 300$000

§ 22. Idem á de Olinda 200$000

§ 23. Idem á de Barreiros 200$000

§ 24. Idem á de Gamelleira 300$000

§ 25. Idem ao Athenêo do Bonito 300$000

§ 26. Idem á sociedade Propagadora da Instrucção Publica da Bôa-Vista, para as despezas da escola nocturna e bibliotheca á cargo da mesma sociedade 1:000$000

§ 27. Idem á sociedade Propagadora da Instrucção Publica da freguezia do Poço da Panella, para as escolas diurna e nocturna do Monteiro 1:000$000

§ 28. Escola de mathematicas, conforme a lei n. 1,673 do corrente anno 6:000$000

§ 29. Aulas de latim e francez 8:000$000

Art. 5.º Auxilio industrial:

§ 1.º Auxilio agricola nos termos da lei n. 1,459 10.000$000

§ 2.º Para o laboratorio chimico e hystologico, fundado pela commissão provincial, incumbida do estudo da molestia da canna, o qual deverá ser franqueado as pessoas que pelo presidente da provincia forem autorisadas a utilisar-se d'elle para pesquizas scientificas 3:500$000

§ 3.º Subvenção á companhia Pernambucana 24:000$000

§ 4.º Idem á sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, sendo 4:000$ para as despezas com o estabelecimento de officinas praticas 8:000$000

§ 5.º Idem ao bacharel Manoel Augusto Ferreira da Silva para estudar mechanica na Europa 2:400$000

§ 6.º Idem ao artista Antonio Benvenuto 1:000$000

§ 7.º Idem a Francisco Foligonio de Souza Magalhães 1:000$000

§ 8.º Idem a companhia lyrica italiana, conforme as clausulas constantes desta lei 20:000$000

Art. 6.º Obras publicas:

§ 1.º Empregados, inclusive o administrador do theatro Santa Izabel 47.864$300

§ 2.º Expediente, asseio da casa e despezas diversas 2.700$000

§ 3.º Estudos graphicos e serviço meteorologico 7:000$000

§ 4.º Reparo e conservação de de estradas, inclusive o empedramento da estrada da estação para a cidade da Escada 145:000$000

§ 5.º Reparo e reconstrucção de pontes, preferindo a ponte da cidade da Escada e a de Muribeca, inclusive 10.000$ para os reparos da do Porto de Pedras, em Serinhãem, e continuação do aterro até o engenho Rosario, e 1:000$000 para reparos da ponte de Duas Barras sobre o rio Amaragy, e da ponte sobre o rio Inhumas, em Palmeiras de Garanhus 66:000$000

§ 6.º Construcção, reparos e conservação de açudes, preferindo-se os de Itambé, Pedra, Angelica, Leopoldina, Bonito e Flores, inclusive 3:000$ para execução da lei n. 1,374, de 8 de abril de 1879; sendo 4:000$ para um açude no povoado de Santo Antonio, na comarca de Buique; 6:000$ para o açude de Canhotinho; 6:000$ para o de riacho da Lage; 6.000$ para o de Cachoeirinha; 15.000$ para um açude em Granito; 6:000$ para um açude em Cimbres; 15:000$ para um açude na villa de Gravatá; 3:000$ para o concerto dos caldeirões de agua potavel em Alagoinhas; 800$ para os concertos do açude de S. José do Egypto; 10:000$000 para um açude na villa do Buique e 10:000$000 para um açude ou deposito de agua potavel nas proximidades da cidade da Victoria 119.800$000

§ 7.º Para canalisação d'agua no povoado de Itapissuma..... 6:000$; para canalisação do riacho Cigano, á villa do Buique, 15:000$; para canalisação d'agua á cidade do Rio Formoso 3:000$; para canalisação d'agua á cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho 6:000$; e 1:000$ para alimpamento e conservação da levada que conduz agua potavel á Boa-Viagem, e construcção de duas pequenas comportas, sendo uma junto á bomba da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, e outra no ponto em que aquella levada despeja na bacia que existe no largo da povoação 31:000$000

§ 8.º Construcção de pontes, inclusive as sobre o Ribeiro do Mel, na comarca do Limoeiro, de Frecheiras, na da Escada, e sobre o Mandahú, em Correntes, e o Ipojuca entre os engenhos Bemfica e Maranhão; e mais 12:000$000 para a ponte sobre o Ipojuca no Salgado; 1:500$000 para a ponte sobre o riacho que atravessa a estrada denominada do Forno da Cal do povoado de Beberibe para a cidade de Olinda; 20:000$000 para a ponte da Torre sobre o rio Capibaribe; 20:000$000 para a ponte do rio Ipojuca, na villa de Gravatá, 10:000$000 para a ponte do Limoeiro, junto á estação do mesmo nome, sobre o rio Ipojuca, na comarca da Escada; 15:000$000 para uma ponte sobre o rio Pirangy em Catende, 1:000$000 para uma ponte na villa pe Gamelleira; 20:000$000 para uma ponte sobre o rio Una, entre os engenhos Cocal e Limeira; 10:000$000 para uma ponte sobre o rio Japomim, na cidade de Goyanna; 30:000$000 para uma ponte sobre o rio Capibaribe, nas immediações da estação de Tiuma, e 4:000$000 para auxilio da construcção da ponte sobre o rio Ipojuca em Cabeça de Negro 193:500$000

§ 9.º Reparo e conservação de edificios publicos, inclusive a conclusão da calçada do Gymnasio; sendo 4:00$000 para a conclusão da cadeia de Agua-Preta, e 1:700$000 para reparos da cadeia de Ouricury 65:700$000

§ 10. Reparo e conservação dos jardins publicos 10:000$000

§ 11. Idem, idem do calçamento e cano de esgoto, inclusive a construcção de 1 galeria de esgoto na rua Princeza Isabel; prolongamento da do Chora Menino com direcção ao caminho Novo, atravéz das ruas da Conquista e do Progresso, e 4 bombas, sendo uma na rua da Bella Vista, no Arraial, outra na Ponte d'Uchôa, outra na estrada do Parnameirim, e outra no alagadiço de Pindoba, conforme a lei n. 1,642 27:000$000

§ 12. Continuação das estradas de rodagem de Palmares ao Bonito, de Agua Preta a Jacuipe, de Gamelleira a Barreiros, de Gamelleira a Rio Formoso, devendo esta ser feita pelo valle do Cucahú, transpondo o rio Serinhãem, no engenho Gindahy; de Itapissuma a Páo d'Alho, pela estação de Santa Rita, sendo 30:000$000 para cada uma; 120:000$ para a estrada de Serinhãem á Escada; 15:000$000 para a estrada de rodagem da estação de Tiúma para a villa da Gloria de Goitá...... 15:000$000 para o empedramento da estrada da Luz; 10:000$ para a estrada da Victoria á Escada, principiando da cidade da Victoria; 10:000$000 para a estrada de Goyanna á Ponta de Pedras; 5:000$000 para abertura da serra do Mascarenhas entre os engenhos Serra Azul e Nertentes; e 6:000$000 para o rebaixamento da ladeira do Giz, em Beberibe; 5:500$000 para a continuação da estrada do Lucca ao Bongy, e 1:000$000 para a da travessa do Fonseca, nos Remedios 256:500$000

§ 13. Calçamento das ruas da capital, sendo feito de preferencia, depois da conclusão do da rua Imperial, os da rua do Marquez de Herval, largo do Paraiso, travessas da rua do Imperador para o caes 22 de Novembro, rua do Visconde de Camaragibe do ponto em que se acha actualmente até encontrar o caminho que enfrenta com o Cemiterio Publico, da rua do Lima, rua Nova de S. Rita, da rua da Palma e praia do Caldeireiro 100:000$000

§ 14. Para o melhoramento do ancoradouro e canal do porto da cidade do Rio Formoso 5:000$000

§ 15. Para o estabelecimento de officinas de trabalho na Casa de Detenção 15:000$000

§ 16. Para a construcção de um caes no povoado de Itapissuma, conforme a lei n. 1,621 8:000$000

§ 17. Para a execução da lei n. 1,520 e para contrucção de uma cadeia em Timbaúba 16:000$000

Art. 7.º Segurança publica

§ 1.º Empregados da Casa de Detenção 23:075$000

§ 2.º Expediente, asseio e illuminação da casa 2:600$000

§ 3.º Aluguel de casas para cadeias e quarteis fora da capital 8:063$000

§ 4.º Corpo de Policia nos termos da lei vigente 464:381$000

§ 5º Ajuda de custo e gratificação aos officiaes e inferiores, que destacarem para o interior 5.000$000

§ 6.º Guarda Civica, inclusive aluguel dos quarteis 90:640$000

§ 7.º Expediente e livros 100$000

§ 8.º Fardamento, armamento e equipamento do Corpo de Policia e da Guarda Civica 90:000$000

§ 9.º Agua e luz para os quarteis 8:000$000

§ 10. Conducção de presos, inclusive 5:000$000 para acquisição de um ou dous carros proprios para a conducção de presos e loucos e despezas necessarias com o respectivo custeio 7:999$000

Art. 8.º Illuminação publica:

§ 1.º Com 2,156 lampeões na cidade do Recife e seus arrabaldes, inclusive 8 na rua da Bella-Vista no Arraial, 8 da Encruzilhada de Belém para a estrada de Santo Amaro, 20 da mesma Encruzilhada para o Salgadinho, 4 na rua do Mangue em S. José, 4 na rua do Progresso, 4 na rua do Barão do Triumpho, 4 na rua do Areial, 20 para o 2º districto da Boa-Vista, 20 em continuação dos da Estrada-Nova em Beberibe, 10 no cáes da Companhia Pernambucana, 4 na travessa do Fonseca, nos Remedios, 6 na rua da Harmonia no Arraial, 28 para completar a illuminação publica da estrada dos Remedios, 7 para o becco do Boi, entre as estradas de João de Barros e Fernandes Vieira, 2 na mesma estrada de João de Barros, na curva com a rua do Principe, e a illuminação dos 4 lampeões já collocados no largo da matriz de Nossa Senhora da Paz de Affogados 135:166$880

§ 2.º Differença de cambio 20:166$300

§ 3.º Vencimentos dos guardas 10.000$000

§ 4.º Illuminação externa da Assembléa Provincial 950$000

§ 5.º Com 314 lampeões em Olinda, inclusive 8 para a rua do Sol 29:329$794

§ 6.º Com 60 em Goyanna 7:864$000

§ 7.º Com 40 em Iguarassú 3.985$800

§ 8.º Com 25 em Caruarú 2:000$000

§ 9.º Com 50 em Palmares 8:642$000

§ 10. Com 30 em Itambé 1:924$000

§ 11. Com 30 em Nazareth 1:924$000

§ 12. Com 50 em Páo d'Alho 3:000$ 00

§ 13. Com 30 em Rio Formoso 3:924$000

§ 14. Com 40 na Escada 3:958$000

§ 15. Com 30 em Garanhuns 1:924$000

§ 16 Com 30 em Pesqueira 1:924$000

§ 17. Com 30 em Bezerros 1:924$000

§ 18. Com 60 na Victoria 7:864$000

§ 19. Com 20 em Limoeiro 1:456$000

§ 20. Com 20 em Santo Agostinho do Cabo 1:456$000

§ 21. Com 20 em Bom-Jardim 1:456$000

§ 22 Com 20 em Barreiros 1:456$000

§ 23 Com 20 em Jaboatão 1:456$000

§ 24. Com 20 em Gamelleira 1:456$000

§ 25. Com 20 em Agua-Preta 1:456$000

§ 26. Com 20 em Nossa Senhora do O' de Ipojuca 1:456$000

§ 27. Com 10 em Serinhãem 600$000

§ 28. Com 10 em Itapissuma 600$000

Art. 9.º Soccorros de beneficencia:

§ 1.º Sustento e curativo dos presos pobres, observando-se o art. 25 da lei n. 1,071 de 3 de junho de 1872 101:495$500

§ 2.º Auxilio á Santa Casa de Misericordia, sendo 9:000$000 para as obras do edificio do collegio das orphãs 100:000$000

§ 3.º Idem á colonia Isabel 40:000$000

§ 4.º Idem para o hospital dos variolosos, sendo recolhidos ao cofre da Santa Casa 30:000$000

§ 5.º Idem ao recolhimento de Bom Conselho 4:000$000

§ 6.º Idem ao Monte de Soccorro 6:000$000

§ 7.º Idem á casa de Beneficencia de Bezerros, inclusive a escola annexa 4:000$000

§ 8.º Idem ao Club Abolicionista e sociedade Nova Emancipadora 4:000$000

§ 9.º Idem á casa de Caridade de Gravatá 2:500$000

§ 10. Idem aos religiosos capuchinhos do Recife 2:000$000

§ 11. Idem ao hospital de Misericordia de Goyanna 2:000$000

§ 12. Idem ao recolhimento da Gloria do Recife 2:000$000

§ 13. Idem ao hospital de Caridade de Caruarú 2:000$000

§ 14. Idem ao recolhimento de Iguarassú 1:500$000

§ 15. Idem a casa de Beneficencia de Triumpho 1:500$000

§ 16 Idem ao Recolhimento de Olinda 1:500$000

§ 17. Para pagamento das annuidades da *Companhia Recife Drainage* nos estabelecimentos de propriedade da Santa Casa de Misericordia, Seminario de Olinda e hospicio da Penha nos termos das leis ns. 1,543 e 1,594 1:200$000

§ 18. Idem ao hospital Portuguez 1:000$000

§ 19. Idem a D. Maria Amelia Cavalcanti 1:200$000

§ 20. Idem a D. Josepha Agueda Felisbella Mercedes de Oliveira 1:200$000

§ 21. Idem a Miguel Nunes Vianna 200$000

§ 22. Idem para as obras do Seminario de Olinda 10.000$000

§ 23. Idem ao recolhimento de Goyanna 1:500$000

Art. 10. Arrecação e fiscalisação de rendas:

§ 1.º Empregados do Thesouro, inclusive a gratificação de 600$000 ao chefe da 2ª secção como membro da junta de arrematação das obras publicas 109.307$000

§ 2.º Despezas judiciaes e porcentagem da cobrança 30:000$000

§ 3.º Expediente, asseio da casa e annuncios 4:672$000

§ 4.º Compra e concerto de moveis 800$000

§ 5.º Empregados do Consulado, inclusive a diaria dos serventes e expediente, sendo a porcentagem de 4 9/10 distribuida em 307 quotas, divididas conforme a legislação vigente, com excepção dos lançadores,

MUTILADO

que perceberão 12 quotas cada um, percebendo 600$000 o escripturario que accumular as funcções de secretario 130:000$000

§ 6.º Compra e concerto de moveis 1:600$000

§ 7.º Collectorias, inclusive expediente e livros, percebendo os ajudantes do procurador dos feitos, que não forem os proprios collectores, até 5:000$ 8 %; até 10:000$000 6 %; até 15 000$000 4 %, e d'ahi para cima 3 % 70:000$000

§ 8.º Aluguel de casa para barreiras 600$000

Art. 11. Pessoal inactivo:

§ unico, Aposentados e jubilados 131:900$000

Art. 12 Divida provincial:

§ 1.º Juros das apolices emittidas 280:048$825

§ 2.º Divida de exercicios findos conforme o quadro junto, e mais 161$785 a Manoel Gonçalves Pereira Lima de seus vencimentos como commandante da guarda civica de 1 a 26 de fevereiro de 1878; 227$297 a Joaquim de Gusmão Coelho de differença de sua pensão, a contar da data de sua aposentadoria até o ultimo de junho de 1881; 230$000 a Sebastião Antonio do Rego Cavalcante de sua casa que servio de quartel em Páo d'Alho nos exercicios de 1879 a 1881; 5:189$230 a José Francisco de Azevedo Lyra, conforme a lei n. 1,553 de 24 de maio de 1881; 10:000$000 para completar o pagamento de Antonio José Duarte Coimbra, conforme a lei 1.595 de 21 de junho de 1881; 750$ para cumprimento da lei n. 1,529 de 1881; 512$ a D. Argentina Evora de Alencar Granja, ex professora publica interina de Alagoá dos Cavallos; 12$130 de aluguel da casa que serve de quartel no povoado de Ipojuca de 29 de março a 30 de junho de 1881; 2:500$ ao vigario Jenuino Gomes Pereira em virtude da lei n. 1,621 do corrente anno; 3:137$095 á viuva e herdeiros do professor Francisco de Assis Monteiro Pessoa, nos termos do art. 2º da lei n. 1,429 de 27 de maio de 1879; 264$330 á Companhia Recife Drainage do que se lhe ficou a dever de julho a dezembro de 1881; 180$ á Manoel Garcia Pereira, do aluguel da casa que servio de quartel na povoação de Campos Frios, no exercicio de 1878 a 1879 e no trimestre de abril a junho de 1881; 198$150 á José Fiuza de Oliveira, como responsavel pelos reparos e concertos da cadeia de Agua Preta; 605$080 á empreza de illuminação á gaz pelos concertos de encanamentos de gaz da Casa de Detenção e Quartel de Policia desde 1876 até agosto de 1881; 119$920 á Walfredo & Souza por fornecimento de livros á Bibliotheca Provincial, no exercicio de 1876 a 1877; 5 517$211 para pagamento da divida passiva do Gymnasio Provincial proveniente de generos alimenticios até dezembro de 1881; 3:062$934 ao professor João José Rodrigues, de sua gratificação de merito, na conformidade do art. 148 do regulamento de 7 de abril de 1879; 2:069$156 na mesma conformidade ao professor Isidoro de Freitas Gamboa; 38$333 á D. Porcia de Sá Vasconcellos, professora interina de Malhadinha, de seus vencimentos, a contar de 11 a 30 de junho de 1879; 2:554$ á Companhia Recife Drainage, nos termos da lei n. 1,543 de 13 de maio de 1881; 7:072$579 á Francisco de Barros Falcão Cavalcante de Albuquerque, chefe de secção aposentado do Thesouro Provincial, nos termos da lei n. 1,559 de 30 de maio de 1881; 175$366 á Martiniano Leite da Silva, por fornecimento aos presos pobres da cadeia de Petrolina, a contar de julho de 1874 a abril de 1875; 840$ á irmandade de N. S. da Boa Viagem, do aluguel da casa que servio de quartel para o destacamento da povoação do mesmo nome, guardadas as prescripções do art. 961 do regulamento do Thesouro; 1:176$925 á Manoel de Miranda Castro, 2º official aposentado da secretaria do governo, de differença para mais em sua pensão, correspondente a 2 annos e 27 dias, nos termos das leis ns. 1,179 de 12 de junho de 1875 e 1,299 de 9 de julho de 1877; 6:500$ para pagamento do que se deve ás familias dos professores fallecidos Antonio Victoriano de Almeida Andrade, Joaquim Gonçalves Ayres, Dr. Manoel Pereira de Moraes Pinheiro e Eduardo José de Santa Anna, nos termos dos arts. 149 e 150 do regulamento de 7 de abril de 1879; 38$400 ao convento de Santo Antonio do Recife para pagamento do fôro do terreno do predio em que funccionam a secretaria da Instrucção Publica, a Bibliotheca Provincial e a Camara Municipal, a contar de 1876 em diante; 480$ a Antonio José Bruno da Silveira, do aluguel de sua casa que serve de quartel e cadeia em Timbaúba, nos exercicios de 1877 a 1881; 4:331$588 a Francisco Antonio da Silva Cavalcante conferente aposentado do Consulado Provincial, nos termos da lei n. 1.559 de 30 de maio de 1881; 2:04[illegible]$ à Companhia de Beberibe pelo fornecimento d'agua á Casa de Detenção no exercicio de 1878 a 1879; 8$ a Alexandre Alves Camello, pelo aluguel da casa que serve de quartel e cadeia na villa de Vertentes, relativo ao mez de junho de 1880, guardada a disposição do art. 250 do regulamento do Thesouro; 260$ para pagamento da gratificação de merito a que tem direito Francisco Ferreira dos Santos, professor da cadeira do sexo masculino da cidade do Limoeiro a contar de 28 de julho de 1881; 3.817$600 ao professor padre José Procopio Pereira, conforme a lei n. 1.429 de 27 de maio de 1879; 2:409$ de gratificação devida a Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira, barbeiro aposentado do hospital Pedro II, por excesso de trabalho por elle prestado no hospital dos Lazaros e Casa dos Expostos desde 9 de julho de 1862 a 15 de janeiro de 1869; 6:6$666 a Pedro Paulo dos Santos, archivista aposentado da Assembléa, da gratificação que deixou de perceber desde a data de sua aposentadoria, conforme a lei n. do corrente anno; 112$400 para pagamento do que se deve ao administrador da Casa de Detenção; e finalmente o que se deve a Bento da Conceição Ferreira, carteiro do Thesouro Provincial, proveniente de sua gratificação por mais de 30 annos 161:159$825

§ 3.º Restituições, inclusive 2:425$150 a Manoel Fernandes da Costa & C. nos termos da lei n. 1,584 de 17 de junho de 1881

Art. 13. Publicação e impressão dos trabalhos das repartições provinciaes, inclusive a impressão do indice alphabetico das leis provinciaes e compra da continuação da mesma obra até 1881, e a impressão do relatorio do Dr. inspector da saude publica, bem como 2:500$ para confecção e impressão do almanack da provincia de conformidade com o art. 14 da lei n. 1,499 de de 1880, e 13:000$ para confecção e impressão dos annaes da Assembléa Provincial, relativos aos annos de 1861 a 1863 conforme o contracto 40:478$500

Art. 14. Culto publico

§ 1º Congrua dos coadjuctores 20:000$000

§ 2.º Auxilio a matrizes, igrejas e capellas, sendo 6:000$ para as obas da matriz de Pesqueira; 600$ para as da de Cimbres; 600$ para as da capella do cemiterio de Itapissuma; 2:000$ para as da matriz de S. Amaro de Jaboatão; 1:000$ para as da matriz de Gamelleira; 1:000$ para as da matriz de Rio Formoso; 1:000$ para as da matriz de Palmares; 1:000$ para as da matriz de Barreiros; 2:000$ para as da matriz de Agua Preta; 2 000$ para as da matriz de Una; 2:000$ para as da matriz da Victoria; 1:000$ para as da igreja de N. S. das Neves da cidade de Olinda; 2:000$ para as da igreja de Canhotinho; 2:000$ para as da matriz de S. José d'esta cidade; 1:000$ para as da igreja de S. Sebastião de Iguarassú; 1:000$ para as da matriz de Correntes; 1:000$ para as da matriz de Muribeca; 1:000$ para as da matriz de Vicencia; 1 000$ para as da matriz de Cruangy; 2:000$ para as da matriz de Quipapá; 1:000$ para as da matriz da Gloria; 5:000$ para as da matriz da Boa Vista d'esta cidade; 1:000$ para as do altar de S. Miguel na matriz da Boa Vista; e 1:000$ para a matriz de Goyanna 39:200$000

Art. 15. Companhia de bombeiros, inclusive a compra do material necessario 25:000$000

Art. 16. Eventuaes 7:000$000

TITULO II

RECEITA

Art. 17. Impostos de consumo:

§ 1.º 3 0/0 de todo o genero ou artefacto de producção nacional, que fôr introduzido na provincia para consumo, com excepção do oleo de ricino, o fumo e seus preparados, que pagarão 40 0/0 do seu valor; ficando isentos de qualquer imposto a carne de xarque, o sal não refinado, o milho, o feijão, a farinha de mandioca e o gado em pé.

§ 2.º 10 0/0 addicionaes aos direitos geraes cobrados na Alfandega sobre as mercadorias, generos e artefactos estrangeiros, introduzidos para o consumo, exceptuando se prélos, typos, tinta e papel para impressão, assim como sola e couros preparados para as officinas da provincia, carne de xarque e gado em pé.

§ 3.º 30 0/0 addicionaes, na mesma conformidade, sobre calçados, roupa feita, collarinhos, punhos, peitos de camisa, ceroulas, chapéos, vinagre, cal, obras de selleiro e marcineiro, vinhos finos, cerveja e outras bebidas alcoolicas ou fermentadas, joias e artefactos de ouro, prata ou imitação, armas de fogo, polvora, kerosene, farinha de trigo, cartas de jogar e perfumarias, exceptuados os vinhos communs que pagarão 20 0/0.

§ 4.º 50 rs por metro de tecido de algodão branco, similar ao fabricado na provincia, 80 rs. por sacco de algodão e 20 rs. por sacco de estopa.

§ 5.º 120 rs. por litro de aguardente, ou alcool, quer puro quer transformado em licor, que se retalhar em qualquer parte da provincia.

§ 6.º 3$500 de cada rez abatida nos diversos municipios da provincia, guardadas as excepções existentes.

Art. 18. Impostos de exportação:

§ 1.º 3 0/0 de todo o genero ou artefacto, de producção nacional, que fôr exportado, com excepção do assucar, que pagará 2 0/0, algodão 1 0/0, aguardente, mel e alcool 8 0/0, e couros 20 0/0, sobre o peso legal e valor da pauta semanal da Alfandega.

§ 2.º 150$000 por escravo exportado, sendo de 200$000, quando fôr feita a exportação por procuração.

Art. 19. Imposto de profissão e industria:

§ 1.º 2:000$000 por bancos, agencias filiaes dos mesmos, casas bancarias ou de desconto e casas ou escriptorios de vender joias em grosso.

§ 2.º 1:200$ por joalheiro, caixeiro ou agente que mascatear na provincia, ainda que pague o imposto do § antecedente; 2 000$ por companhia, agencia ou casa de seguro de qualquer especie, e qualquer pessoa, que tendo o caracter de agentes de companhia de seguros, estrangeiras de outras provincias, aqui fizer contratos d'essa natureza.

§ 3.º 1:000$ por empreza anonyma ou agencia respectiva, e por casa de garantia de bilhetes da provincia, ou fracção d'estes.

§ 4.º 1:000$ por casa de vender bilhetes de loteria de outras provincias, ainda que pague o imposto do § antecedente.

§ 5.º 500$ por fabrica de sabão, rapé, e cerveja, estabelecidas na capital.

§ 6.º 500$ por armazem ou deposito de kerozene ou carvão de pedra em terra ou sobre agua.

§ 7.º 300$ por serraria ou refinação a vapor.

§ 8.º 100$ por hotel ou hospedaria, 50$ por casa que tiver um só bilhar, devendo a que tiver mais de um pagar mais 30$ por cada um que accrescer, sendo estes impostos cobrados á razão de metade nos arrebaldes.

§ 9.º 60 0/0 addicionaes ás imposições geraes sobre industrias e profissões, ficando isentas as emprezas e estabelecimentos sujeitos ás imposições especiaes, taxadas nesta lei, 590, comprehendidas as fabricas e officinas que se acharem nas condições da mesma lei, e respeitada a isenção decretada pela lei n. sando de 30 0/0 este imposto fóra da capital. Exceptuam se os correctores e agentes de leilões, que só pagarão 5 0/0.

§ 10. 20$ por escravo que exercer o officio de magarefe, estivador ou outro qualquer serviço mecanico na cidade do Recife, e 10$ nas cidades do interior.

§ 11. 2$ por tonelada de alvarenga, canôa de carga, ou descarga no porto do Recife, conforme a arqueação.

§ 12. 200 réis por tonelagem de vapores, navios mercantes e embarcações de coberta, tanto nacionaes como estrangeiras, que demandarem o porto desta cidade e d'elle sahirem, cobrados de uma só vez dentro do exercicio, pagos por occasião despacho de sahida, exceptuados os paquetes das linhas regulares, os subvencionados pelo estado, as barcaças, canoas e outras embarcações semelhantes.

§ 13. 5$000 por cada estabelecimento commercial na cidade do Recife, com applicação exclusiva á companhia de bombeiros.

Art. 20. Imposto de transmissão de propriedade:

§ 1.º 15 0/0 sobre os premios de loterias, superiores a 200$

§ 2.º Sello de heranças e legados de todos os herdeiros *ab intestato* ou testamentarios, inclusive os filhos espurios, com excepção dos herdeiros necessarios, que pagarão 1/2 0/0, regulado do modo seguinte: até o terceiro grão, inclusive 15 0/0; e dahi por diante 20 0/0, incluidos os estranhos. O das doações de qualquer especie será de 10 0/0, exceptuadas as doações feitas nas linhas ascendente ou descendente, que pagarão 1/2 0/0, as menores de 200$ e os legados de doações destinados á emancipação de escravos. O sello das doações *causa mortis* poderá ser pago por occasião da transferencia da propriedade doada.

§ 3.º 1 0/0 sobre o valor dos contratos de compra e venda ou permuta de predios urbanos, pago na occasião da averbação na respectiva repartição fiscal, no prazo de sessenta dias, conforme o disposto no art. 2º § 89 da lei n. 1,499 de 1880.

§ 4.º 1 0/0 sobre o producto liquido de qualquer leilão de bens moveis ou immoveis, pagos pelo respectivo agente dentro de oito dias depois de ultimado o leilão, sendo cobrado o dobro, se for excedido este prazo, ou no caso de declaração inexacta.

§ 5.º 2 0/0 pela transferencia de acções de companhias ou empresas, assim como de qualquer contrato com o governo provincial ou municipal e suas prorogações.

§ 6.º 50$ por venda de escravo e 75$ quando for esta feita por procuração.

Art. 21. Impostos diversos:

§ 1.º Decima urbana.

§ 2.º 20 0/0 sobre as rendas dos bens de raiz das corporações de mão morta que não mantiverem estabelecimentos pios.

§ 3.º 10 0/0 de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes por nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso, sendo neste caso feita a cobrança sobre o excesso dos vencimentos, e descontados, em todos os casos, durante o anno.

§ 4.º 5$ por escravo recolhido á Casa de Detenção a requerimento do senhor, ou por deposito até um mez, e d'ahi por diante 3$ por mez; e 200$ por escravo, que, desde a data desta lei, entrar para a provincia, pagos na estação competente no acto da averbação, a que fica obrigado o senhor, depositario ou encarregado, dentro de um mez depois da entrada, sob pena de pagar o dobro, ficando isentas deste imposto as pessoas que trouxerem escravos destinados ao seu serviço, assim como as que residirem n'esta provincia, e para seu poder vierem escravos em virtude de successão legitima ou adjudicação forçada sendo em ambos os casos a averbação feita no mesmo prazo, sob pena de multa de 500$.

§ 5.º Pedagio das pontes e estradas.

§ 6.º Rendas dos proprios provinciaes.

§ 7.º Contribuição das empresas Ferro Carril e Locomotora.

§ 8.º Multas por infracções.

§ 9.º Emolumentos das repartições provinciaes.

§ 10. Juros de 9 0/0 pela indevida detenção das rendas.

§ 11. Imposto sobre o calçamento (leis ns. 350 e 596).

§ 12. Divida activa.

§ 13. Bens do evento.

§ 14. Receita eventual.

§ 15. Saldo do exercicio anterior.

§ 16. Auxilio dos cofres geraes.

§ 17. 3 0/0 addicionaes para o Asylo de Mendicidade (lei n. 777).

TITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 22. Ficam em vigor as disposições dos arts. 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22 e 24 da lei n. 1,597 de 1881.

Art. 23. Em caso algum poderão ser arrematadas as casas penhoradas nas execuções da fazenda provincial para pagamento de decima e imposto addicional a esta, quando o valor das execuções fôr inferior á metade do valor do predio, devendo n'este caso correr a execução sobre o aluguel com o abatimento successivo da quinta parte em cada praça.

Art. 24. Depois de concedida a isenção de que trata a lei n. 590, perdurará durante o anno financeiro, salvo o caso de vicio ou fraude nos fundamentos que autorisarem o despacho de isenção; devendo a communicação de qualquer alteração no pessoal do estabelecimento ser levada ao conhecimento da repartição competente, com as annullações e inscripções no registro da junta commercial, no prazo de que trata o art. 7 do regulamento de 7 de outubro de 1873, sob as penas no mesmo artigos comminadas. Qualquer alteração no pessoal do estabelecimento durante o anno da isenção deve ser levada ao conhecimento do Consulado, por petição, no prazo de 30 dias sob pena de multa do duplo do imposto.

Art. 25. O serviço dos reparos e conservação dos jardins publicos poderá ser feito por arrematação.

Art. 26. Serão supprimidas as escolas cuja frequencia fôr inferior a doze alumnos, sendo designadas aos respectivos professores as escolas creadas, que se acharem vagas, de igual entrancia.

Art. 27. Na subvenção concedida á Santa Casa de Misericordia do Recife comprehende se a gratificação annual de 900$000 ao empregado que accumula as funcções de archivista da respectiva secretaria.

Art. 28. Os 6 0/0 deduzidos da arrecadação do sello de heranças e legados, em qualquer dos juizos, serão divididos em 24 quotas, assim distribuidas: ao juiz 6, ao procurador dos feitos 5, ao escrivão 4, ao solicitador 4, 2 a cada um dos partidores, 1 ao contador. Nos inventarios em que não funccionarem os partidores, reverterão as suas quotas para o contador. Os 10 0/0 concedidos aos empregados do juizo dos feitos para a cobrança da divida activa, serão distribuidos na seguinte proporção: 2 1/2 para o juiz, 2 para o procurador dos feitos, 1 1/2 para o escrivão, 1 1/2 para o solicitador, 1/2 para o contador, e 1 para o official de justiça.

Art. 29. O porteiro do Thesouro Provincial gozará das mesmas vantagens dos outros empregados incumbidos dos trabalhos de que trata o art. 27 do regulamento de 2 de Julho de 1879.

Art. 30. A restituição dos impostos autorisada pelo art. 16 da lei n. 1,597 de 1879, entende-se tambem com relação ás mercadorias nacionaes importadas ou exportadas.

Art. 31. Fica em vigor o art. 4.º da lei n 1 597 de 1881, correndo a despeza pela verba do art. 13 da presente lei.

Art. 32. Para a execução das leis ns. 1,637, 1,649 e 1,654 do corrente anno e 1,569 de 30 de Abril de 1881, fica o presidente da provincia autorisado a abrir o necessario credito.

Art. 33. Nas substituições temporarias do administrador do Consulado Provincial prevalecerá a antiguidade do chefe de secção.

Art. 34. Pela verba eventuaes não se poderá dar gratificação aos chefes de policia sob qualquer pretexto.

Art. 35. A quantia destinada no art. 6 º § 8.º para auxiliar a construcção da ponte sobre o rio Ipojuca, em Cabeça de Negro, será entregue ao Barão de Frecheiras, mediante as clausulas que o presidente da provincia julgar convenientes, quanto á conservação da mesma ponte.

Art. 36. Para os lugares de ajudantes do procurador fiscal serão nomeados de preferencia os promotores publicos.

Art. 37. Os emolumentos das certidões passadas nas repartições provinciaes que não tiverem sido procuradas por aquelles que as requererem até um mez depois de concluidas, serão cobrados executivamente na forma das disposições em vigor, remettendo se para esse fim ao Thesouro Provincial a nota da importancia dos mesmos emolumentos com o nome do devedor e quaesquer outros esclarecimentos que para o caso servirem.

Art. 38. A quantia de 10:000$000 destinada para as obras do Seminario será entregue, independente de fiança e prestação de contas, ao Exm. Bispo Diocesano em duas prestações iguaes no fim de cada semestre.

Art. 39. Nos lugares onde só houver creada por lei um unica escola, será esta mixta, observado o disposto no art. 44 do regulamento de 7 de Abril de 1879.

Art. 40. Fica o presidente da provincia autorisado a despender a quantia de 20:000$000, afim de contractar uma companhia lyrica, que começará a trabalhar no theatro de Santa Isabel no mez de Abril no anno vindouro.

§ 1.º Esse contracto se fará com quem melhores vantagens offerecer.

§ 2.º A companhia dará uma serie de espectaculos nunca inferior a 36 recitas, não comprehendidos os beneficios, e não poderá dar mais de 2 recitas de assignaturas por semana.

§ 3.º Os preços das quatro ordens dos camarotes, galerias, cadeiras, plateas e paraizos serão os mesmos do contracto mandado celebrar com Thomaz Passini, em 13 de Maio de 1881, tendo os assignantes um abate de 10 por cento.

§ 4.º A orchestra se comporá de 30 musicos, fóra o regente, preferindo se nacionaes havendo habilitados.

§ 5.º O contractante será obrigado a ouvir o maestro brazileiro Carlos Gomes na escolha dos artistas, e não terá direito á subvenção sem que prove com attestado desse maestro haver cumprido esta condição.

§ 6.º Será tambem obrigado a levar á scena duas operas ainda não representadas nesta cidade, sendo pelo menos uma do referido maestro Carlos Gomes.

§ 7.º Não poderá ser levada á scena nenhuma opera sem preceder licença da directoria do theatro.

§ 8.º A companhia será obrigada a dar dous beneficios em favor de qualquer dos estabelecimentos pios a cargo da Santa Casa de Misericordia, á escolha do presidente da provincia.

§ 9.º Só poderá o contractante receber a 1ª prestação da subvenção depois do 1º espectaculo, a 2ª depois do 11º e a ultima depois do penultimo.

§ 10. As demais clausulas do contracto ficam dependentes da deliberação do presidente da provincia.

Art. 41. Fica salvo aos emprezarios da illuminação a gaz desta cidade o direito de indemnisação pelos combustores que accrescerem ao numero determinado no seu contracto, e forem collocados em execução de leis provinciaes.

Art. 42. As pontes que houverem de ser construidas no interior da provincia, sel-o-hão do modo mais economico, e com a menor largura que for possivel, guardadas as condições technicas.

Art. 43. As quotas destinadas ás escolas e bibliothecas da sociedade Propagadora da Instrucção Publica das freguezias da Bôa-Vista e Poço da Panella serão entregues por prestações trimensaes.

Art. 44. A repartição das Obras Publicas fornecerá ao Thesouro Provincial uma relação das casas edificadas nas ruas cujo calçamento tenha sido feito antes da edificação das mesmas afim de se poder cobrar dos respectivos proprietarios o imposto de calçamento.

Art. 45. Fica o presidente da provincia autorisado a regular os prazos do pagamento do emprestimo de 10:000$000 feito ao Dr. Ignacio de Barros Barreto, em virtude do contracto de 30 de Junho de 1874, mediante as seguintes clausulas:

§ 1.º Pagará o mutuario os juros de 7 por cento estipulados e vencidos até o fim do corrente exercicio, deduzida a importancia das custas em que foi condemnada a fazenda provincial, no pleito judicial que contra elle promoveu, e continuará a pagal-os semestralmente até a solução integral da divida.

§ 2.º A falta de pagamento das prestações dará direito á cobrança do principal e juros das mesmas, para o que continuará a subsistir a garantia ora existente.

§ 3.º O prazo da amortisação principiará a contar-se de Abril de 1866, obrigando-se o mutuario a abrir mão até essa época dentro desta provincia, do privilegio a que tem direito pelo decreto n. 1,173 de 15 de Abril de 1876 relativamente ás moendas de pressão dupla.

Art. 46. O presidente da provincia fica autorisado a fazer a conversão das apolices da divida publica aos juros de 7 por cento para os de 6 por cento ao anno.

§ 1.º O Thesouro Provincial emittirá apolices de 6 por cento ao par até a importancia das de 7 por cento, e com o producto das que for emittindo irá pagando os pela ordem de sua antiguidade, não podendo em caso algum ser applicado a fim diverso o producto desta operação.

§ 2.º O presidente da provincia marcará um prazo rasoavel para a remissão, findo o qual perderão o direito á percepção de juros os possuidores que forem chamados e não comparecerem.

Art. 47 Das loterias que tiverem de correr no exercicio desta lei 40 pertencerão aos estabelecimentos pios a cargo da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, a beneficio da qual deverão correr as 8 primeiras. A preferencia das demais é regulada da maneira seguinte:

1 Uma parte da loteria concedida para as obras da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna.

2 Idem idem para as da matriz da Boa-Vista do Recife.

3 Idem idem para as da matriz de S. José do Recife.

4 Idem idem para a matriz de Muribeca.

5 Idem idem para a matriz de Cabrobó.

6 Idem idem para a matriz de Quipapá.

7 Idem idem para a matriz de Limoeiro.

8 Idem idem para a matriz de Nazareth.

9 Idem idem para a matriz de Cruangy.

10 Idem idem para a matriz de S. Lourenço da Matta.

11 Idem idem para a matriz de Papacaça.

12 Idem idem para a matriz de Tacaratú.

13 Idem idem para a matriz de Mamanguape.

14 Idem idem para a matriz de Villa-Bella.

15 Idem idem para a matriz de Leopoldina.

16 Idem idem para a matriz de Aguas-Bellas.

17 Idem idem para a matriz de Caruarú.

18 Idem idem para a matriz de Itambé.

19 Idem idem para a igreja de Nossa Senhora da Paz de Afogados.

20 Duas partes para as escolas publicas a cargo da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

21 Idem idem para as escolas publicas que funccionam no Lyceu de Artes e Officios a cargo da Associação dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

22 Uma parte da loteria concedida para as obras da igreja de Santa Rita de Cassia.

23 Idem para a casa de caridade de Bezerros.

24 Idem idem para as obras da igreja de Sant'Anna da Madre de Deus.

25 Idem idem para as obras da igreja de S. Pedro dos Clerigos do Recife.

26 Idem idem para as obras da igreja de S. Sebastião de Iguarassú.

27 Idem idem para as obras da igreja do convento de Santo Antonio do Recife.

28 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora das Neves do convento de S. Francisco de Olinda.

29 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Serinhãem.

30 Idem idem para as obras da igreja a cargo da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas.

31 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Varzea.

32 Idem idem para a irmandade de Santa Cecilia da matriz de S. José.

33 Idem idem para o hospital da confraria de S. Benedicto no convento de Santo Antonio do Recife.

34 Idem idem para as obras da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios do Recife.

35 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Afogados.

36 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Boa-Vista.

37 Idem idem para as obras da igreja de Santo Antonio de Agua Fria em Beberibe.

38 Idem idem para as obras da igreja de S. Miguel de Afogados.

39 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Guadelupe em Olinda.

40 Idem idem para as obras da igreja do Bom Jesus dos Martyrios de Goyanna.

41 Idem idem para as obras da igreja da Ordem 3ª do Carmo do Recife.

42 Idem idem para a irmandade de Nossa Senhora da Soledade da igreja do Livramento.

43 Idem idem para as obras da igreja da Imberibeira.

44 Idem idem para as obras da igreja do Brejão de Garanhuns.

45 Idem idem para as obras da igreja da Casa Forte.

46 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Tejucupapo.

47 Idem idem para as obras da capella do povoado do Carneiro no Buique.

48 Idem idem para as obras da capella de João de Barros.

49 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Maranguape.

50 Idem idem para as da igreja de S. José da Boa Esperança da freguezia da Escada.

51 Idem idem para as da igreja da Santa Cruz da Boa-Vista.

52 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

53 Idem idem para as da capella do povoado de Tres Ladeiras.

54 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas.

55 Idem idem para as obras da capella da Estancia.

56 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Goyanna.

57 Idem idem para as obras da matriz de Bonito.

58 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Iguarassú.

59 Idem idem para as obras da de Nossa Senhora da Guia de Parahiba.

60 Idem idem para as obras da capella do Pasmado.

61 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Iguarassú.

62 Idem idem para as obras da casa de caridade de Caruarú.

63 Idem idem para as da igreja da Boa Hora de Olinda.

64 Idem idem para a da matriz de Una

Art. 48 Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 19 de julho de 1882. —*J. Moreira Alves.— Aquilino Gomes Porto.*

1881—Parecer n. 344

A commissão de leis não sanccionadas, examinando as razões em virtude das quaes o presidente da provincia negou sancção á resolução d'esta Assembléa, firmada em data de 6 de julho corrente, resolução que autorisava o presidente da provincia á contractar com Angelo de Bittencourt ou com quem melhores vantagens offerecesse a incorporação de um banco ou sociedade anonyma de credito real, para auxilio da lavoura, concedendo a provincia garantia de juros sobre o capital social realisado, passa á emittir parecer a respeito.

A razão capital da não sancção é a falta de competencia ás Assembléas Provinciaes para legislar sobre instituições de credito real, competencia que, nem o acto addicional, nem as leis posteriores á ellas conferem.

E' improcedente semelhante razão, pois esta Assembléa votando a alludida resolução, nada legislou com relação á instituições de credito real. Apenas autorisou a incorporação de um banco real pelo plano da lei geral n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, decreto de 3 de junho de 1865 e demais legislação em vigor, concedendo para esse fim a provincia garantia de juros de 7 por cento sobre o capital do alludido banco.

Concedendo a garantia de juros esta Assembléa o fez devidamente, prevalecendo-se da attribuição em virtude da qual assiste-lhe o direito de fixar as despesas provinciaes. (Acto addicional art. 10 § 5.)

A Assembléa Legislativa de S. Paulo pela lei n. 145 do anno passado, autorisou tambem a incorporação de um banco identico, concedendo a mesma garantia de juros e a lei foi sanccionada pelo presidente de então e o contracto já se acha celebrado. Do relatorio do presidente d'aquella provincia, impresso no *Diario Official* de 1º de maio do corrente anno, consta semelhante facto, bem como consta igualmente do *Diario Official* de 30 de maio do mesmo anno, que o conselho de estado já lavrou parecer á respeito dos estatutos do respectivo banco.

Ora, d'ahi se deprehende que se fosse inconstitucional a lei votada pela Assembléa Provincial de S. Paulo, nem a sanccionaria o presidente d'aquella provincia e nem o governo geral approvaria os estatutos do banco. E como esta Assembléa votou uma resolução identica á d'aquella, segue se que tambem o fez constitucionalmente.

E, nem se supponha, que pelo facto de haver esta Assembléa estabelecido as clausulas constantes da mesma resolução, legislou sobre bancos de credito real. Não, pois as clausulas exaradas são condições, sob as quaes ella concede a garantia de juros, condições que aliás não alteram, não modificam, não affectam e pelo contrario adoptam-se e conformam se com a legislação geral que rege a materia.

Mas, no entanto, como é presumivel que o presidente, tendo negado sancção á alludida resolução, julgando a Assembléa Provincial incompetente para legislar sobre bancos de credito real, o houvesse feito por considerar que esta Assembléa « concedendo autorisação para emissão de letras hypothecarias em todo o territorio da provincia pelo praso de 60 annos, » teve em vista excluir a autorisação que ao governo geral compete conceder, avocando-a á si (art. 13 § 1º da lei n. 1,237 de 1864), o que é até certo ponto presumivel, se bem que não seja exacto, pois o pensamento d'esta Assembléa acha-se manifesto quando declara que a encorporação do banco, deve ser de accordo com a respectiva legislação em vigor, por isso é de parecer a commissão que se eliminando a autorisação para a emissão das letras hypothecarias seja a mesma resolução assim modificada, submettendo a consideração d'esta Assembléa, afim de votal-a por dous terços, como é de estylo.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com Angelo de Bittencourt ou com quem melhores vantagens offerecer a incorporação de um banco ou sociedade anonyma de credito real, destinado a proporcionar á lavoura, emprestimo á juros cujo maximo será de 8 por cento com amortisação lenta e prazos longos, de accordo com a legislação geral em vigor, concedendo lhe garantia de juros de 7 por cento ao anno, durante 30 annos, sob o capital de mil contos de réis sob as condições seguintes:

(Seguem-se as clausulas como se acham na resolução não sanccionada.)

Paço da Assembléa, 18 de julho de 1882.—*Gaspar Drummond Filho, Oliveira Escorel, Estevão de Oliveira.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado á contractar com Angelo de Bittencourt ou com quem melhores vantagens offerecer a incorporação de um banco ou sociedade anonyma de credito real, destinado á proporcionar á lavoura emprestimos a juros, cujo maximo será de 8 %, com amortisações lentas e prazos longos, de accordo com a legislação geral em vigor, concedendo lhe autorisação para emissão de letras hypothecarias em todo o territorio da provincia, pelo tempo de 60 annos e garantia de juros de 7 % ao anno, durante 30 annos, sobre o capital de 1,000:000$, sob as clausulas seguintes:

1.º A fiança da provincia não versará sobre o capital nominal do banco, e sim sobre a parte que se achar realisada até o dia 1º de cada semestre.

2.º Apenas um decimo do capital realisado poderá ser emprestado sobre hypotheca de immoveis urbanos, e isto se forem de propriedade de agricultores.

3.º O banco não principiará as suas operações senão depois de realisada a entrada de metade de seu capital.

4.º Os primeiros numeros das letras hypothecarias sorteadas para pagamento obterão premios, cujo valor será proporcional ás letras em circulação.

5.º O presidente da provincia estipulará de accordo com o contractante as clausulas necessarias, não só para garantir o auxilio á lavoura, como a fiel observancia do contracto, tudo de conformidade com a legislação que rege a materia.

6.º O banco terá um fiscal de suas operações, nomeado pelo presidente da provincia, cujos vencimentos marcados por este, serão pagos pelo mesmo banco.

7.º O banco deverá ser incorporado nos seis mezes que se seguirem á assignatura do contracto, e principiar suas operações no primeiro dia do semestre immediato ao em que forem seus estatutos approvados pelo governo geral.

8.º O concurrente depositará no Thesouro Provincial, por occasião da apresentação de proposta a importancia de 20:000$ em moeda, ou em apolices geraes ou provinciaes, que reverterá em favor da provincia, se, aceita a proposta, deixar de assignar o contracto no prazo de 30 dias, ou se, assignado o contracto, deixar de incorporar o banco no prazo marcado na presente lei, sem direito, quer n'esse, quer n'outro caso, á qualquer reclamação posterior não só perante a Presidencia da provincia, como perante esta Assembléa para rehaver a quantia depositada, salvo o caso de força maior provado á juizo do Thesouro Provincial e julgado pela mesma Assembléa.

9.º O peticionario Angelo de Bittencourt será preterido se, depois de ouvido, aceitar as clausulas contidas em qualquer outra proposta julgada mais vantajosa que a sua.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Paço d'Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 6 de julho de 1882.—*José Nicoláo Tolentino de Carvalho*, presidente.—Dr. *Democrito Cavalcante de Albuquerque*, 1º secretario.—*José Joaquim de Freitas Henriques*, 2º secretario.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

Não posso sanccionar esta resolução; porque as Assembléas Legislativas Provinciaes não teem competencia para legislar sobre instituições de credito real, como o banco autorisado.

O Acto Addicional á Constituição Politica do Imperio não lhes confere esta attribuição, e as leis posteriores a excluem. Lei n. 1,083, de 22 de agosto de 1860; decreto n. 2,711, de 19 de dezembro do mesmo anno; decreto n. 2,687 de 6 de novembro de 1875; Uruguay, Estudos Praticos sobre a administração das Provincias.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 15 de julho de 1882.—*J. Liberato Barroso.*

A commissão de redacção propõe a seguinte, para o projecto n. 158 e emendas approvadas:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio Provincial, como alumnos pensionistas da provincia aos menores José, filho de Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima; Fernando, filho de André Cesar de Mello; Josino, filho de Joaquim Pedro dos Santos Bezerra; Ricardo, filho de Maria Senhorinha dos Prazeres; Francisco, filho de Francisco Pedro de Araujo; José, filho de Miguel Joaquim Pinto; Raphael, filho de Joaquim Anselmo de Sant'Anna; Tertuliano, filho de José Feliciano Cabral de Vasconcellos; Manoel, filho de Genuino Barbosa Lima de Aguiar; Antonio e Manoel, filhos de Francisco Berenguer Cesar d'Andrade; Arthur, filho de Antonio da Rocha Accioly Lins; Manoel, filho do ex voluntario da patria João Maria de Medeiros; Julio, neto do capitão honorario Manoel de Carvalho Paes d'Andrade de Gouvim; Honorio, filho do escrivão da Gloria de Goitá, Carlos Elisio Pessoa d'Albuquerque; Isidoro, filho de Tremenico Francisco dos Santos; Argemiro, filho de Joaquim Roberto Pereira; Manoel, filho da viuva de João José da Cruz Muniz; Eustaquio, filho de Felix da Cunha Macedo França; Virgilio, filho do bacharel José Bonifacio de Sá Pereira; João e Sergio, filhos de João Gomes de Souza; João, filho de Evelina Esmeraldina do Desterro; João, filho de Joaquim dos Santos Pereira; Antonio, filho do tenente Antonio Santiago Ramos; Osorio, filho de João Bento da Silva Valença; Leonardo, filho de Leonardo Porto; João, filho de João Candido de Mello; Diogenes, filho de Laurentino Correia da Fonseca; Victor, filho de Eduardo Antunes d'Albuquerque Mello; Estevão, filho de Francisco Borges Leal; Hermenegildo, filho de Umbelino de Barros Accioly Lins; Felippe, filho de Benvenuto Caetano Ferreira; José e João, filhos de Joviniano Manta; José, filho de Francisco de Paula Nunes; Manoel, filho do tenente Manoel Candido de Albuquerque; Moysés, filho de Margarida Maria da Conceição; Manoel, filho do alferes José Samuel Botelho; Jeronymo, filho de Aureliano Pessoa de Mello; Victoriano, filho de Maria Francisca Hermelinda Cavalcante; Augusto, filho de Paulo Maciel de Carvalho, João, filho de João Ribeiro Montarroyos; Emilio e Primitivo, filhos de Manoel Gregorio da Paixão; Augusto e Julio, filhos de Jayme Romaguera; Arthur, Edmundo, Joviniano e Elias, filhos de Pedro Lopes de Mendonça; Antonio, filho de João Augusto de Lemos Duarte; Joaquim e José, filhos de Jeronymo Cabral Pereira do Amaral; João Felix Ribeiro de Carvalho; Antonio e José, filhos de Antonio Cesar de Vasconcellos Campos; Clemente e Eduardo, filhos de Clemente Baptista de Oliveira Guimarães; Luiz, filho de Aristides Florentino Cavalcante de Albuquerque, João, filho de João Baptista da Cunha Larangeira; Carlos, filho do Dr. Luiz Carlos de Magalhães Breves; Aureliano, filho do Dr. Antonio de Hollanda Cavalcante da Rocha Wanderley; Antonio, filho de Constantino Pereira da Cruz Magalhães; Francisco Cintra de Lima, filho de João de Lima; e João filho de Luiz Antonio Viegas.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 19 de julho de 1882.—*Aquilino Gomes Porto. — José Moreira Alves.* »

A commissão de redacção é de parecer que se adopte o seguinte para a resolução não sanccionada de que se occupa o parecer n. 335 d'este anno:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica concedido a Ortulano de Aquino Fonseca e Thomaz de Aquino Pereira, Antonio Valentim da Silva Barroca, ou a quem melhores vantagens offerecer, um privilegio por 30 annos, para montar n'esta cidade uma fabrica de fazer vidros de todas as qualidades, por si ou por meio de companhia que incorporarem.

« Art. 2.º No contracto que para semelhante fim fizer o Presidente, serão observadas as clausulas constantes dos arts. 2, 3, 4, 5 e 6 da lei n. 1201 de 1875.

« Art. 3.º Igual concessão por 15 annos se faz a Jayme Romaguera, afim de preparar *bettons agglomerés* para construcção de casas e calçadas.

« Art. 4.º Os contractantes feitos em virtude da presente lei ficarão dependentes de approvação d'esta Assembléa, se, ao tempo em que se fizerem, estiver ella funccionando.

« Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 19 de julho de 1882.—J. *Moreira Alves.—Aquilino G. Porto.* »

A commissão da redacção é de parecer que o projecto n. 207 d'este anno seja assim redigido:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º A lei n. 1,112 de 17 de junho de 1873 será executada com as seguintes modificações:

§ 1.º O prazo de que tracta o art. 1º d'essa lei fica reduzido a 15 annos;

§ 2.º Fica sem effeito o art. 2º da mesma lei, na parte em que manda observar no respectivo contracto o disposto no art. 6º da lei n. 914 de 17 de junho de 1873, para o fim de se conceder ao contractante a garantia do juros até 6 % ao anno, sobre o capital não excedente a dez contos de réis, empregado no serviço de que tracta o art. 1º da citada lei n. 1,112.

« § 3.º Fica revogado o art. 4º da referida lei n. 1,112.

« Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, aos 15 de julho de 1882.—*José Moreira Alves da Silva.* —Dr. *F. A. Rosa e Silva.* »

A commissão de redacção propõe o seguinte para o projecto n. 351.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. Unico.—Fica o Presidente da Provincia autorisado a dispensar a Felippe Jacome da Costa, arrematante da caiação e reparos do edificio do Gymnasio a importancia do abate de 1:912$146 por elle dada sobre o preço do orçamento da mesma obra.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 19 de julho de 1882.—J. *Moreira Alves.*—Dr. *F. A. Rosa e Silva.* »

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Hontem funccionou com 32 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, sendo approvada uma emenda do Sr.

MUTILADO

Meira de Vasconcellos, que orou, bem como o Sr. Freitas Henriques, 2º secretario.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo communicando ter dado o conveniente destino á representação desta Assembléa a S. M. o Imperador.—Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo um officio da Camara Municipal do Recife em que pede para transportar uma verba da lei n. 1,607 para outras que se acham esgotadas.—A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvados quatro pareceres da commissão de redacção sobre as dos projectos ns. 72, 183, 256 e 270 deste anno.

A requerimento do Sr. Drummond Filho foi a imprimir no jornal da casa um parecer da commissão de exame de leis não sanccionadas sob n. 314, concluindo para que se adopte, com alterações, a que autorisa a incorporação de um banco de credito real.

O Sr. Arruda Falcão, pela ordem, justificou o seguinte requerimento, que ficou adiado pela hora, havendo orado o Sr. Góes Cavalcanti:

« Requeiro que, pelos canaes competentes, se peça copia ao Sr. Dr. chefe de policia das informações que devem lhe ter chegado ás mãos sobre um facto criminoso occorrido na cidade da Escada no domingo 16 do corrente, e que é denunciado pelo *Jornal do Recife* de hoje.—*Arruda Falcão*. »

Passou se á ordem do dia.

Approvou se por 25 votos contra 5 o parecer n. 173 de 1881 adoptando tal qual se acha a resolução não sanccionada concedendo isenção de impostos ás companhias de illuminação a gaz de Olinda e Pernambucana, tendo orado os Srs Rosa e Silva, duas vezes, sendo uma pela ordem, Meira de Vasconcellos, tres vezes, uma das quaes pela ordem, e Goes Cavalcanti, pela ordem, não sendo aceita uma emenda do Sr. Meira de Vasconcellos, em vista dos termos do regimento.

Adiou-se em 2ª discussão a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, afim de ir á commissão de obras publicas para com as emendas fundir em um só projecto o de n. 265 deste anno (innovação do contracto da companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá) tendo orado os Srs. Rosa e Silva, tres vezes, Meira de Vasconcellos, duas, Ferreira Jacobina, duas, Estevão de Oliveira e Freitas Henriques que requereu e obteve votação nominal para o projecto, no caso de ficar a discussão encerrada.

Approvou-se em 3ª discussão, indo á commissão de redacção o projecto n. 251 deste anno (dispensa a Felippe Jacome da Costa do abate de 1:912$466).

A' ordem do dia é: continuação da antecedente.

Repartição das Obras Publicas—Por actos da presidencia da provincia, do 18 do corrente, foram nomeados:

Engenheiro chefe effectivo da repartição de Obras Publicas, o engenheiro Francisco Apoligorio Leal, que o exercia interinamente;

Engenheiro do 1º districto da mesma repartição, o engenheiro auxiliar João Pinto da Silva.

Ferimento—A's 5 horas da tarde de 17 do corrente, deu entrada no hospital Pedro II o crioulo Dionisio José do Espirito Santo, de 30 annos de idade, afim de ser tractado de uma ferida incisa no terço superior da face externa do ante-braço direito, com sete centimetros de extensão.

Referio elle que pouco antes, no largo do Mercado de S. José, tendo tido uma disputa com uma praça do 2º batalhão de infantaria recebera deste o referido ferimento, que lhe fôra feito com uma navalha.

Desastre—Ante-hontem, cerca de 8 horas e 40 minutos da noite, o trem da via ferrea de Olinda, que descera dessa cidade ás 8 h. e 1/2, ao transpor a estrada de João de Barros, proximo á capellinha que alli ha, passou sobre o corpo do pardo Francisco Gomes da Silva, matando o por esmagamento.

Suppõe-se que o infeliz, que costumava embriagar se, achando se neste estado, deitara-se sobre o leito da via ferrea para dormir; e, sendo a noite escura e chuvosa, e não tendo sido elle percebido pelo machinista que dirigia o trem, foi por este alcançado, e arrastado o corpo pelas rodas dos vehiculos até a distancia de cerca de 60 braças.

Recolhido o corpo, foi elle hontem trazido para a matriz da Boa-Vista, onde foi vistoriado, sendo depois sepultado no cemiterio de Santo Amaro.

A policia do lugar onde se deu o desastre tomou conhecimento do facto, e procede ás diligencias legaes.

Cuidado!—Informam-nos que anda por esta cidade um hespanhol, de estatura regular, mal encarado e de rosto muito bexigoso, que, embora arrotando familia e fortuna, não passa de um cavalheiro de industria, que já tem praticado diversas gentilezas, caloteando á todos com quem tem tido transacções.

Com taes individuos deve se ter o maximo cuidado, principalmente no commercio, não lhes confiando nem um ceitil, sob pena de desgostos posteriores.

O finado bispo D. Vital—Eis a acta que se lavrou e assignou por occasião da abertura dos caixões que conteem o corpo embalsamado de D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, bispo que foi d'esta diocése de Olinda:

« Aos 6 dias do mez de julho de 1882, na igreja de Nossa Senhora da Penha, dos religiosos capuchinhos d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, ás 3 horas da tarde, reunidos o Exm. e Revm. Sr. D. José Pereira da Silva Barros, actual bispo diocesano, os Revms. conegos da cathedral, Dr. Francisco do Rego Maia, Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcante e Dr. Luiz Francisco de Araujo, Revd. padre mestre Frei Venancio Maria de Ferrara, prefeito dos religiosos capuchinhos, diversos sacerdotes e seculares, d'entre estes ultimos dous irmãos do fallecido bispo, Bellarmino Gonçalves de Albuquerque e José Gonçalves de Albuquerque, todos abaixo assignados, mandou S. Exc. Revma. proceder á abertura dos referidos caixões no primeiro dos quaes estava a seguinte inscripção gravada em chapa de metal: — D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, da ordem dos RR. PP. capuchinhos, Bispo de Olinda fallecido em Paris a 4 de julho de 1878, e aberto encontrou se dentro do primeiro caixão outro de chumbo, hermeticamente fechado e soldado, e dentro d'este, em caixão de madeira, estava o corpo do finado bispo D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira; e S. Exc. Revma., que conhecia o finado, sacerdotes e os seus dous irmãos presentes, reconheceram a identidade do cadaver paramentado pontificalmente: e por não poder haver duvida que alli estava o cadaver de D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira mandou S. Exc. Revma. novamente fechar e soldar o caixão de chumbo. E para constar mandou o mesmo Exm. Sr. lavrar tres actas identicas, as quaes assignadas por S. Exc. Revma. e mais pessoas presentes ao acto devem ser recolhidas uma ao archivo do Illm. e Rvm. cabido, outra no da Camara Ecclesiastica e a terceira entregue ao Revd. prefeito da Penha d'esta cidade do Recife. Eu, o padre José Affonso de Lima e Sá, secretario do Bispado presente ao acto da abertura e verificação a fiz escrever e subscrevo.—† José bispo diocesano, conego Dr. Francisco do Rego Maia, conego Dr. Luiz Francisco de Araujo, conego reitor Antonio Arcoverde Cavalcante de Albuquerque, Frei Venancio Maria da Ferrara, Frei Celestino Pedavoli, Frei Caetano de Messina, Frei Peregrino de Forli, Padres Dr. Jeronymo Thomé da Silva, José Affonso de Lima e Sá, Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, Luiz Francisco de Salles Pessoa, Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa, Antonio Fabricio de Araujo Pereira, Odilon Benvindo de Almeida Albuquerque, Frei Agostinho, leigo capuchinho Frei Lourenço, idem, Frei José idem, Srs. Belarmino Gonçalves de Albuquerque, José Gonçalves de Albuquerque, Manoel Pereira Lemos, Antonio Joaquim de Santa Anna, José Ennes Barreiro, Manoel Francisco Aronca, Januario José Ferreira, Lauriano Joaquim de Lima, Marianno José da Silva, Vicente Ferreira de Souza, Julião Barreto da Silva, Bernardino Lopes dos Santos, Leandro Honorino de Sampaio. »

Dinheiro. — O vapor *Conde d'Eu* trouxe ante hontem, para:

H. Nuesch & C.	11:000$000
Niemeyer Cohn & C.	6:000$000
F. F. R. Bezerra	2:000$000
Thesouro Provincial	1.957$454
W. Halliday & C.	886$000
Bartholomeu Lourenço	885$200
Francisco Manoel da Silva & C.	500$000
Amorim Irmãos & C.	300$000

Instituto Litterario Olindense.—Esta sociedade celebra no dia 25 do corrente, no salão de honra da Camara Municipal d'Olinda, uma sessão magna em commemoração do 7º anniversario de sua installação.

Fabrica de fiação e tecidos.—Amanhã, ás 2 horas da tarde, devem reunir-se os accionistas d'esta empreza, no palacete d'Associação Commercial Beneficente, para elegerem a nova directoria que deve dirigil-o.

Theatro Santa Isabel. — No sabbado 22 do corrente, estréa no theatro Santa Isabel a companhia dramatica e de opera comica, recentemente chegada de Lisboa sob a direcção do actor Antonio Pedro, levando á scena a magica de grande espectaculo — *O Reino das Joias ou a Cauda do Diabo*.

Boa Viagem—Chegou hontem ao nosso porto, vindo do Havre com escalla por Lisbôa, onde se demorou 36 horas, o vapor *Ville de Pernambuco*, da companhia Chargeurs Reunis, despendendo em toda a travessia 16 dias.

Essa excellente viagem, que realisa o vapor pela segunda vez, confirma as boas qualidades que aliás se harmonisam com as demais referentes aos commodos de bordo para recommendal-o ao transporte de passageiros.

Em transito—O *Ville de Pernambuco*, trouxe hontem da Europa 19 passageiros, sendo 4 para esta cidade, e 15 para o sul.

Club Litterario.—Hoje, as 3 e 1/2 horas da tarde, ha sessão neste club, á rua de Marcilio Dias n. 83.

Festividade—Na igreja de Nossa Senhora do Carmo, tem lugar hoje a festa do Santo Elias, constando de missa solemne com sermão pelo Revd. frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, ás 10 horas do dia, e de *Te-Deum* a noite com pratica pelo Revd. Padre Leonardo João Grego.

Pirapama—Deve chegar hoje do norte este vapor da Companhia Pernambucana, pois que sahiu da Parahyba hontem a tarde.

Vadios—Recommendamos ao Sr. subdelegado da parochia de Santo Antonio uma sucia de vadios, que, depois de *toucados*, costumam percorrer varias ruas dessa parochia á praticarem desatinos.

Hontem, cerca de 1 hora da noite, arrancaram elles as meias portas do bilhar do Sr. Albino Rocha, á rua Duque de Caxias, e as jogaram para o meio da rua, acompanhando o acto de vandalismo com um berreiro infernal que encommodou aos moradores dessa rua.

Carece providencia—As entradas da estação do Brum, da via ferrea do Limoeiro, estão muitas vezes occupadas por grande quantidade de couros estendidos, que difficultam o transito, prejudicando os que buscam a Estação. E' um abuso, que continúa e que deve ser cohibido no interesse do publico.

Boi pesteado—Hontem, por ordem do Sr. Dr. Cunha Menezes, medico do matadouro publico, foram inutilisadas as carnes de uma rez pertencente ao Sr. Ferreira Esteves, por não se achar a dita rez em condicção de servir para alimentação publica.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 19.—Aracajú, Ipojuca, Bahia, Cintra, Rio Formoso, Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Pilar, Maceió, S. Miguel, Caruripe, Penedo, Maroim, Larangeiras, Estancia, Goyanna, Itambé, Parahyba, Mamanguape e Natal, tempo bom. Penedo, fresco. Porto Seguro, chuvoso. Victoria, variavel. Campos, idem. Fortaleza, chuvoso.

Fernando de Noronha. — Desta ilha, com escalla pelas *Roccas*, chegou ante-hontem ao nosso porto a canhoneira de guerra *Ypiranga*, pela qual o nosso correspondente escreveu-nos o seguinte em 11 do corrente, e que só hontem nos chegou ás mãos:

« No dia 8 ás 7 horas da noite deu aqui fundo a canhoneira *Ypiranga*, trazendo 31 presos atacados de *beriberi*, os medicamentos que deixando de vir pelo ultimo vapor, e 2 bois.

« Innumero foi o nosso pezar com a noticia da morte do distinctissimo Dr. co-proprietario e redactor chefe do *Diario de Pernambuco*, e que em vida se chamou Manoel de Figueirôa Faria.

« Pernambucano illustre, e que sabia bem honrar o venerando nome de seu finado pai e de toda sua familia que sempre se distinguio por seus serviços ao paiz e meritos pessoaes o respeitavel morto angariara desde seus primeiros annos a estima publica e a admiração de gregos e troyanos a que os seus talentos lhe davam incontestavel jus.

« Ainda moço e já na imprensa e na sociedade seu nome não desmerecia a sua reputação de homem de lettras e de cidadão prestante.

« Durma, pois, em pleno repouso tão preclaro jornalista, e recebam sua consternada familia e seus companheiros de redacção os nossos sentidissimos pesames.

« Hoje (10 do corrente) o capitão Loureiro, mandou celebrar uma missa por alma d'aquelle seu primo e amigo, a qual assistio o commandante do Presidio e todos os empregados e officiaes do destacamento, recitando um discurso o capitão secretario.

« A 20 do mez proximo passado appareceu para o poente um grande cométa que desappareceu no dia 25; sendo que apresentava se ao escurecer das noutes e dilatava-se por longos espaços.

« No dia 21 do mesmo mez o sentenciado civil Luiz de França Ventania, travando se de razões com o tambem sentenciado civil Eureliano (escravo), resultou aquelle assassinar a este com differentes facadas.

« Não saciando bem os seus desejos pelo assassinato que acabára de fazer, dirigira se a casa de Laurinda Maria da Conceição (paisana), amasia de Eureliano, e tentou tambem assassinal-a fazendo-lhe diversos ferimentos graves, que a não ser o apparecimento de um outro sentenciado, teria sido tambem victima; a qual presentemente se acha quasi restabelecida, procurando elle Ventania prevalecer-se da occasião em que todos os presos se achavam reunidos recebendo munição.

« No dia 23 ainda do mesmo mez pelas 8 horas da noite o sentenciado militar do 14.º batalhão de infantaria Joaquim Leandro de Souza, contendendo com o soldado do 2º batalhão da mesma arma José Dias dos Santos, resultou sahir este ferido com uma punhalada no peito; e pelo acto de vistoria feito pelo medico, foi marcado 15 dias para o seu restabelecimento: salvo causa extraordinaria.

« O desenvolvimento da lavoura nacional, com preferencia o do algodão e da mandioca, cuja cultura mais resista aos rigores do sol, que actualmente já experimentamos, depois que assumio o majorato desta praça o digno major Manoel Ferreira Escovar, é outro muito differente do que fôra tão altamente reclamado pelo missivista do *Jornal do Recife* mas, forçoso é confessar, ao tempo do major Justino.

« Laborioso e infatigavel, o major Escovar se ha multiplicado para augmentar as proporções d'aquellas plantações do estado, visto que para outras o restante do inverno pouco poderá ainda influir, e esses seus esforços vão apresentando beneficos resultados.

« Out'ora rara era a companhia, em cujos terrenos se ostentavam aquelles dous ramos de cultura, e os que se viam eram assoberbados por mato espêsso.

« O contrario d'isto se observa.

« O aspecto, pois, é outro mais animado.

« Em todas as companhias de campo acham-se devidamente aproveitados todos os terrenos, alguns dos quaes são bem uberrimos, com algodão e mandioca muito viçosa pela limpesa com que se vão conservando esses plantios.

« Milho e feijão tambem se tem plantado, mas em escala inferior, não só porque as sementes distribuidas opportunamente a alguns sargentos tiveram consumo injustificavel, como tambem por quanto talvez já o inverno não se preste a ultimada producção de taes legumes.

« Mesmo assim aquelles dous primeiros generos de plantação, cujas colheitas são annuas, virão mais tarde compensar a falta do milho e feijão que haverá este anno, devido áquelle que, em tempo e por motivo extemporaneo, não cuidou, como lhe cumpria, da industria rural.

« Explicada assim a causa da deficiencia da safra do anno corrente, resta nos previnir aos que desconhecem certas minudencias do presidio, que o commandante, como primeira autoridade, assume a responsabilidade total do que occorre em seu commando, mas sendo esta immensa e não tendo elle o dom da ubiquidade, reparte-a com o major da praça que é o seu immediato, e por isto é sempre este o responsavel perante o commandante pelos trabalhos do campo e outros mais materiaes.

« Esta explicação dá a medida da responsabilidade directa que, perante o governo, compete ao commandante em casos taes.

« *Beriberi* e *variolas* continuam a victimar a população, e já sobem a um grande algarismo as pessoas contaminadas de tão terriveis males.

« Atravessamos, pois, uma crise bem assustadora. Jámais se vio Fernando em tão pessimo estado, e entretanto os poderes publicos não cessam de remetter mensalmente grande somma de beribericos para aqui.

« A mortandade pois continúa em grande escala; ou por falta de medicamentos que não existiam, ou a falta então do respectivo tratamento.

« Em todo caso seria bem conveniente a substituição do Dr. Ildefonso que aqui já está ha 11 mezes.

« O presidio goza de paz e as autoridades e mais empregados se acham em perfeita harmonia dando dahi o resultado da bôa marcha do serviço publico.

« A *Ypiranga* segue hoje para as Roccas, em viagem para esse porto. Não conduz praças ou presos. Até a seguinte.

Generos alimenticios — Pelos vapores *Guadiana* e *Jaguaribe* vieram para o mercado do Recife: batatas, 100 meias caixas; cebolas, 20 caixas; chá, 10 grades; conservas, 47 caixas; milho, 302 saccos; queijos, 57 caixas.

Estatistica dos nascimentos e obitos em França durante o anno de 1880—Nasceram em França durante o anno de 1880, 920,177 seres, dos quaes 851,950 filhos legitimos e 68,227 filhos naturaes; morreram .... 858,337 pessoas, houve pois nos nascimentos, uma differença para mais, de 61,840. Houveram 279,035 casamentos; 3,741 de menos que no anno de 1879.

Os diplomas da Faculdade de Medicina de Paris—De 1872 a 1880 a Faculdade de Medicina de Paris concedeu 5,971 diplomas. — Doutor, 4,589. — Official de saude, 108. — Parteira de 1.ª classe, 1,216 — Parteira de 2.ª classe, 58.

Um estojo de cirurgia do tempo de Galeno. — Em excavações feitas no bairro Saint-Marcel, em Paris, um archeologo descobrio uma serie completa de instrumentos de cirurgia constituindo no seu conjuncto o que hoje poderiamos chamar um estojo de cirurgia. Esses objectos, perfeitamente conservados, são do seculo 3.º, imperio de Tetricus, e não são menos curiosos no ponto de vista cirurgico que no ponto de vista da arte.

Todos elles estavam collocados n'um vaso de bronze arredondado, onde tambem existiam dous anneis e toda uma série de 75 moedas com a effigie de Tetricus. Os anneis, de uso difficil de determinar, talvez servissem á passagem dos laços destinados a sustentar o estojo que o cirurgião traz a comsigo. Um d'elles, em muito bom estado, ainda tem o dente que servia a segurar á correia; o outro, que não é fechado, tem as extremidades terminadas por duas cabeças de reptis que se olham com furor, imagem fiel da confraternidade... d'aquelle tempo.

Os instrumentos cortantes são representados por duas facas de ponta e de duplo fio, cujas laminas de seis centimetros fazem corpo com um cabo do mesmo comprimento o hexagonal.

As pinças são ricamente representadas. Umas são de garras, outras são simples pinças finas e ponteagudas, outras de dentes chatos.

Um instrumento com a fórma de uma pequena pá de 3 centimetros de diametro, montada n'um cabo ôco, de 18 centimetros de comprimento, servio evidentemente de insufflador para as cavidades naturaes, ou para dosear os medicamentos.

Uma capsula hemispherica de 4 centimetros de diametro, apresentando um bico para o escoamento dos liquidos, parece que servia a aquecer pomadas e unguentos. O fundo um pouco usado parece ter estado em contacto com o fogo.

Um ultimo instrumento, tendo um comprimento de 20 centimetros, é composto de dous ramos articulados á maneira de thesouras, tendo cada um na extremidade uma superficie formando o quarto de um ovoide. Os cabos são ornamentados e, quando se fecha o instrumento, ainda ficam cerca de 4 centimetros distantes um do outro. A articulação está mais proxima da extremidade dentada que da extremidade dos cabos. Este instrumento, quando fechado, pode sem perigo ser introduzido nas cavidades ou nas feridas e servir para agarrar corpos estranhos, fazer o esmagamento dos tecidos, etc., e recolher na sua concavidade a parte que se destaque.

Todos os instrumentos são de bronze misturado a uma porção de prata, e talvez a esta liga se deva a sua conservação excepcional. No tempo de Galeno a arte de trabalhar em bronze era muito estimada e habeis operarios se lhe dedicavam.

No ponto de vista medico, a composição d'esses instrumentos parece mostrar que o uso dos unguentos, a extracção de corpos estranhos, representavam grande papel na cirurgia e que, demais, a medicina e a pharmacia lhe estavam associadas.

Passageiros — Entrados da Europa no vapor francez *Ville de Pernambuco*:

M. Carneiro da Cunha, Carneiro da Cunha, Maria Eugenia, Maria Amelia.

Loteria do Maranhão—Corre impreterivelmente essa loteria no dia 22 do corrente. Na praça da Independencia casa de Nogueira Lima & C., tem ainda um resto de bilhetes.

Matadouro Publico — Foram abatidas, para o dia 20, 87 rezes.

Leilões — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 e 3/4 horas, na rua do Visconde de Goyanna n. 153, de moveis de collegio de educação.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Bella n. 17, de moveis, louças e vidros.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na praça Conde d'Eu n. 2, da pharmacia ahi sita.

Pelo agente Pinto, ás 4 horas, na rua da estação no Caxangá, de moveis velhos

— Sabbado deve realisar-se o seguinte

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 6 de generos e utensis da esta belecimento ahi sito.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na Conceição dos Militares, por alma do Dr. Manoel de Figueiroa Faria; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Maria Libania Monteiro; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de João dos Santos Ferreira Barros; ás 7 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de D. Justina Amalia Rodrigues Carneiro; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de João dos Santos Ferreira Barros.

— *Amanhã*: ás 5 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de D. Maria Felicia de Albuerque Mello.

— *Segunda*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Delmira Cardoso de Sá Leitão; ás 7 horas, na igreja da matriz da Boa-Vista, pela alma de Manoel Teixeira Basto.

Grande loteria de Nictheroy. — Por telegramma recebido, sabe-se que essa loteria será extrahida no dia 22 do corrente, intransferivel. O resto dos bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Hoje, 20 do corrente, será extrahida a loteria 240.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 19, as carnes de 44½ rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,193 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 560 até 320 réis. Entraram tambem 14 cargas de farinha e 42 com fructas.

— Por ordem do Sr. administrador foi suspenso João Joaquim Fernandes, por fraude em peso de carne.

Hospital Pedro II—Movimento do dia 18 do corrente:

Entraram 23, tiveram alta 22, falleceram 3. Existiam no dia antecedente 616 enfermos. Existem 614, sendo: nacionaes: soldados 16, do sexo masculino 344, do sexo feminino 214; estrangeiros 20, estrangeiras 13; escravos 5, escravas 2.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 18 do corrente:

Existiam presos 229, entrou 1, sahiram 5, existem 225; a saber: nacionaes 196, mulheres 5, estrangeiros 15, escravos 9—Total 225.

Arraçoados 207, sendo: — Bons 190, doentes 17.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Vicente Ferreira Lustosa.

Teve alta:

Galdino José da Silva.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 18 de julho:

Quintino Fernandes da Silva, branco, Pernambuco, 29 annos, viuvo, Boa-Vista; tisica pulmonar.

Camello, preto, Pernambuco, 3 dias, S. José, fraqueza congenita.

Clementina Carolina de Oliveira, branca, Pernambuco, 16 annos, Boa Vista; bronchite pulmonar.

José Alexandre, preto, Pernambuco, 30 annos, solteiro, S. José; variolas.

Francisco Tavares da Silva, branco, Pernambuco, 13 annos, hospital Pedro II; dyarrhéa

Antonio Florentino Lopes, pardo, Pernambuco, 16 annos, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Adelina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Antonia da Conceição, parda, Ceará, 35 annos, casada, Recife; metrite.

— Remettida pelo subdelegado da Boa-Vista:

Maria, parda, Pernambuco, 7 dias; convulsões.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ISOLAMENTO

Existe a commoção, a magoa existe
em meu peito n'um mixto effervescente;
assimilha-se a onda que resiste
a muralha que embarga-lhe a corrente.

Quando em sonhos eu penso docemente
ser feliz – pela idéa que me insiste—,
eu vejo a tua imagem de repente
esmagar este amor que subsiste.

E' sonhando... não vejo a realidade...
e se tu que me occupa o pensamento,
por uma maldição tornas verdade...

Oh! não resistirei ao meu tormento!
mas tu serás a minha *iniquidade*,
ou viver infeliz do isolamento.

Recife, 14 de julho de 1882.

J. Duarte Filho.

Inventario de M. Alves Ferreira
Bartholo recuou

Depois de minutado o aggravo ultimamente interposto por minha constituinte, e já estando os autos em poder do juiz para responder á minuta, desceram ao cartorio, afim de se juntar uma petição, em que Bartholo retirava a sua exigencia de fiança ás custas.

O Tribunal, fundando se em que a exigencia estava prejudicada, negou provimento ao recurso.

O illustrado relator escreveu o accordão observando, com a mais excrupulosa fidelidade, a manifestação dos votos (de que elle tinha divergido); mas é relativamente a essa manifestação, que se póde fazer um pequeno reparo. O aggravo foi motivado pela exigencia de Bartholo, retirada a exigencia, ficou prejudicado; não era porém o caso de se negar provimento. Se um denunciado recorre da pronuncia e fallece antes da decisão superior, não é conforme aos principios de direito, nem á linguagem forense, nem á praxe quotidiana,—negar provimento ao recurso e condemnar o recorrente nas custas... *porque morreu*.

Ha muita differença entre um recurso *prejudicado*, e um recurso *não provido*. Se alguem deve, no primeiro caso, ser condemnado nas custas, é aquelle que a ellas deu causa. Na hypothese vertente, o causador foi sem duvida alguma, quem fez a exigencia e recuou depois.

Não quero entretanto demorar-me nisto o essencial é que Bartholo *recuou*.

Recife 19 de julho de 1882.

José Joaquim de Oliveira Fonseca.

Gratidão

Os abaixo assignados faltariam a um dever sagrado se não viessem tornar patentes os nobres sentimentos de que é dotado o Sr. Manoel Martins da Nova, commandante do lúgar portuguez *Alfredo*.

Juventino Moreira de Souza, tendo sido atacado pela terrivel beriberi, recebeu dos Srs. Drs. Argollo e Velloso a sentença de que o unico remedio que tinha era embarcar. Sentença de morte! Sim, porque se de um lado a beriberi queria pôr termo ao sol de sua vida, d'outro via se o symbolo tristonho da pobreza.

Então os abaixo assignados vendo o estado lastimavel de seu primo, resolveram fazer um esforço para ver se salvavam um infeliz que gemia no leito da dor.

De facto procuraram o Sr. Manoel Martins da Nova, commandante do dito lúgar, que era o que tinha de partir com mais brevidade e expozeram-lhe o facto.

Então o Sr. commandante deixando ver em seu semblante que era fiel sectario do philosopho do Calvario, daquelle que só recommendava *caridade*, declarou que sem onus algum levaria comsigo o infeliz moço.

Satisfeitissimos com isto, foi o infeliz moço conduzido para bordo do dito lúgar, que no dia 16 do corrente fez vela para o Rio Grande do Sul.

Desculpe, Sr. commandante, se estas linhas mal traçadas, filhas de uns corações gratos, offendem a sua reconhecida modestia.

Recife, 18 de julho de 1882.

Azevedo & Maia.

Pesqueira

Aos eleitores liberaes do 1º districto de Pesqueira hypotheco meu eterno reconhecimento, pela prova de amisade que me dispensaram na eleição de juizes de paz, collocando meu humilde nome em segundo lugar dos votados.

Pesqueira, 2 de julho de 1882.

Manoel Cordeiro de Carvalho.

Beneficio

Tansini Giovani, retirando se para o Pará com a companhia lyrica, agradece e pede ás pessoas, que tão bondosamente se dignaram aceitar bilhetes para o seu beneficio, e que ainda não mandaram suas espertulas, o obsequio de entregal-as ao Sr. tenente Paula Mafra, rua do Imperador n. 23.

Recife, 17 de julho de 1882.

Protesto

Estando pendente no juizo de capellas de Agua Preta uma questão summaria, da qual resultará uma demarcação das terras do patrimonio de S. José, o promotor de capellas protesta contra qualquer transacção que se tenha de fazer com o engenho Venturoso: visto como, segundo os limites, ficará fazendo parte dos bens pertencentes ao mesmo santo.

Agua Preta, 13 de julho de 1882.

O promotor de capellas.

Alexandre Filho,

Gaz para a Torre

Pede-se a companhia para collocar lampeões na estrada da Torre, uma vez que já tem autorisação para isso.

Alguns moradores.

Agradecimento

Agradeço cordialmente a todos os meus amigos os votos com que me honraram na eleição que se acaba de proceder para a vaga senatorial.

Não podendo fazel-o pessoalmente, nem mesmo por carta como desejava, faço por este meio a manifestação sincera de meu profundo reconhecimento.

S. Paulo, 8 de julho de 1882.

Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Despedida

O abaixo assignado tendo hontem se retirado para Europa no vapor *Patagonia*, e não podendo pessoalmente despedir-se de seus amigos por ser uma viagem momentanea, fal o pela imprensa offerecendo seus diminutos prestimos na cidade do Porto onde pretende residir por alguns mezes. Recife, 16 de julho de 1882.

Joaquim Barbosa de Oliveira.

Costa Moermans & C.

Aviso aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo se a casa dos Srs. **Costa Moermans & C.—6 Red Lion Square, Holborn, Londres**, em Inglaterra, onde as principaes operações são as negociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e productos inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda a sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, New York, etc. etc. de effectuar depositos de capitaes, acções ou obrigações ou qualquer outras operações financeiras ou bancarias.

6 Red Lion Square, Holborn, Londres

Carnes verdes

Vende-se a 480 rs, o kilo, de 1ª qualidade, no açougue da Casa Forte junto do açougue do Sr. Minervino Fiuza.

Recife, 17 de julho de 1882.

E. J. de Albuquerque

Syndicato Juridico
Lisboa

Aceita procurações para tratar em Portugal pendencias judiciaes, particulares e cobranças. Encarrega se de fazer extrahir de quaesquer repartições documentos, certidões, etc. Responde a todas as perguntas, informações, consultas sobre direito, quando lhe seja enviado em dinheiro ou estampilha 2$000 fortes e quando o exijam presta-se a dar referencias. Fazem parte do—Syndicato—dous advogados dos auditorios de Lisboa. Carta a V. de Silva & C., 276, rua Augusta. Lisboa, escriptorio do—Syndicato.

Eleição municipal

Immensamente reconhecido aos amigos, que empenharam-se para o triumpho de minha candidatura, e aos Srs. eleitores que se dignaram honrar-me com o seu voto para o cargo de vereador, pela presente manifesto-lhes a minha gratidão sincera.

E como haja o meu nome, na fórma da lei, de entrar em 2º escrutinio, espero e confio que continuarão a dispensar-me o seu honroso apoio, que igualmente espero merecer dos que em 1º escrutinio tinham os seus compromissos de amisade.

Alimenta-me a esperança de que, com a aceitação daquelles para quem appello, nenhum effeito poderá produzir á má vontade que alguns *maliciosos* desaffectos me votam.

Recife, 12 de julho de 1882.

Francisco de Paula Mafra.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

COMMERCIO

Praça do Recife, 19 de julho de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 145 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre o Porto, á vista, 148 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 455 rs. o franco, do banco.

Dito sobre dito, 90 d/v. 442 rs. o franco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/8 e 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

Alfandega—De 1 a 18		487:890$758
« De 19		31:148$142
		519:038$900
Recebedoria Geral—De 1 a 18		32:829$804
« « De 19		2:396$714
		35:226$518
Consulado Provincial—De 1 a 18		146:820$592
« « De 19		4:728$929
		151:549$521
Recife Drainage—De 1 a 18		4:505$151
« « De 19		276$308
		4:781$459

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 17 de junho de 1882

Para o exterior

— No patacho allemão *Activo*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 20 saccas com 1,478 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Merchant*, carregaram:

Para Liverpool, Borstelmann & C. 3 fardos com 540 kilos de algodão.

Para o interior

— No lúgar nacional *David*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul. J. M. Dias 250 barricas com 16,228 kilos de assucar branco; F. de P. Machado 190 ditas com 17,374 1/2 ditos de dito e 35 ditas com 4,098 ditos de dito mascavado.

— No patacho sueco *Almina*, carregaram:

Para o Pará, B. Oliveira & C. 5 pipas com 2,400 litros de alcool e 35 cascos com 7,200 ditos de aguardente; P. Ferreira & C. 50 barris com 4,500 ditos de dito.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para o Pará, Delfino & C. 100 barricas com 8,135 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 31 cascos com 5,070 litros de aguardente; M. J. Alves 5 pipas com 2,400 ditos de dito; Bartholomeu & C. 8 volumes medicamentos.

Para Maranhão, M. F. Marques 50 barricas com 2,233 1/2 kilos de assucar branco; J. V. Alves Matheus 15 ditas com 1,265 ditos de dito mascavado; B. G. de Carvalho 71 ditas com 9,654 ditos de dito branco e 5 ditas com 527 1/2 ditos de dito mascavado.

Para o Ceará, B Oliveira & C. 25 barris com 2,400 litros de aguardente; P. Carneiro & C. 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco e 20 ditos com 1,500 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Lição*, carregou:

Para S. Miguel, R. da Silva Braga 1 barril com 70 litros de alcool.

— Na barcaça *Ganganelli*, carregaram:

Para Maragogy, Amorim Irmãos & C. 100 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. João*, carregaram:

Para Maceió, Amorim Irmãos & C. 700 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. João Baptista*, carregou:

Para o Natal, A. S. Xavier de Souza 12 saccos com 900 kilos de assucar refinado.

Collegio
da Immaculada Conceição para o sexo feminino

Sito no Caes do Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que provou com os exames de suas alumnas, os quaes foram publicados por este jornal.

A directora deste collegio continua a envidar todos os esforços em prol do ensino e boa educação.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.

Consultorio:—Pharmacia homoeopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

441.—Progressos da medicina. — A sciencia nos da alegres novas annunciando-nos que se tem feito um grande e importante descobrimento, e que as insidiosas amarguras e soffrimentos causados pelas molestias da garganta e dos orgãos da respiração, podem ser atalhados com o immediato uso do *Peitoral de Anacahuita*; e isto com uma certeza e infallibilidade, até agora desconhecida na pratica da medicina. A base fundamental d'este delicioso e riquissimo xarope consiste do balsamico succo extrahido d'uma arvore mexicana, chamada Anacahuita, o unico especifico natural até hoje conhecido para as affecções pulmonares. As esquinencias, os bronchites e a asthma, cedem á sua acção com uma facilidade assombrosa. Faz desapparecer a rouquidão dentro de poucas horas, e tomado á tempo e á horas impede a impossibilidade da tysica.

Como garantia contra as falsificações, observe se bem que os nomes de *Lamman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

Aviso ao publico

As molestias syphiliticas quando desprezadas e não combatidas em tempo, trazem funestas consequencias, que podem evitar-se com o uso do poderoso « Licor Tibaina » de Granado & C., remedio efficaz para curar radicalmente a syphilis e purificar o systema sanguineo, como attestado distinctos e habeis facultativos do Rio de Janeiro, que de preferencia á outros depurativos, estão recommendando-o aos seus doentes. E' tal a confiança da efficacia desse « Licor » que muitos dos hospitaes e casas de saude o estão applicando em larga escala e sempre coroado do mais feliz exito.

EDITAES

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da ordem da Rosa, juiz de direito do 4º districto criminal da comarca do Recife e presidente do tribunal do jury, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que tendo designado o dia 14 de agosto do corrente anno, ás 10 horas da manhã para abrir a 4ª sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão em conformidade com o art. 323 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados os seguintes cidadãos:

Freguezia do Recife

Agripino Cesar Coutinho.
Joaquim José de Almeida Oliveira.
Claudino José Ferreira.
Tiburcio Mondim Pestana.
Joaquim Manoel da Silva e Sá.
Francisco Gomes de Miranda Leal.
Antonio Francisco Pestana.
Pedro Alexandrino Machado
João Ferreira de Carvalho
Francisco Manoel Accioli.
Herculano José Rodrigues Pinheiro.

Santo Antonio

João Pinto da Costa.
Antonio da Camara Ferreira Lima.
Gratuliano dos Santos Vital.
Francisco Eduardo de Miranda.
Dr. José Alves Cavalcante.
José Emiliano da Silva Guimarães.
Manoel Alves Lessa.
Francisco de Paula Mafra.
Francisco de Araujo Caldas Lins.
José Braz da Silva.

S. José

Dr. Candido José Lisbôa.
Irinêo Peres Campello.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 19

Havre por escalas — 17 dias, vapor francez *Ville de Pernambuco*, de 1,595 toneladas, equipagem 43, commandante Fontaine, carga varios generos; a Augusto Frederico de Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro — Galera argentina *David Stewart*, capitão G. W. Holt, carga varios generos.

Ilha do Sal—Barca portugueza *Camões*, capitão Francisco G. Cardia, em lastro.

Observação

Suspendeu do Lamarão para West Indias a barca norueguense *Prudicent*, capitão B. Espreland, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Orenoque	do sul	amanhã
Glensannox	de Baltimore	amanhã
Espirito Santo	do norte	a 24
Tamar	da Europa	a 26
Pernambuco	do sul	a 27
Orator	da Europa	a 28
Tagus	do sul	a 29
Ceará	do norte	a 2 de agosto
Gironde	da Europa	a 3
Pará	do sul	a 7
Guadiana	do sul	a 8
Lalande	da Europa	a 8
Cordillera	da Europa	a 13
Trent	do sul	a 14

ILEGÍVEL

MUTILADO

Joaquim Teixeira Bastos.
José Rodrigues dos Santos.
Ignacio Americo de Miranda.
Boa-Vista
Jeronymo Emiliano de Miranda Castro.
Dr. Maximiano Lopes Machado.
José de Oliveira Bastos.
Dr Manoel Gomes de Mattos.
Antonio Elisiario da Silva Camões.
Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
Luiz Manoel Viegas.
Francisco Pereira Vianna.
Henrique Soares de Andrade Brederodes.
Eneas Targino Accioli.
Francisco Antonio Sá Barreto.
Dr. Luiz Lopes Castello Branco.
Eugenio Marques de Amorim.
Dr. Francisco de Paula Rego Barros.
Justiniano Cavalcante de Albuquerque Bello.
Dr. Antonio Maria de Faria Neves.
Graça
José Izidoro Borges Leal.
Luiz de Moraes Gomes Ferreira.
Francisco Augusto Pacheco.
Heleodoro Cerino de Oliveira Coragem.
Poço
Pedro Lopes da Conceição.
Francisco Ignacio de Oliveira.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para que compareçam no primeiro andar da sala do jury tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão iguaes aos subdelegados respectivos para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados, que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 19 de julho de 1882.—Eu, Florenzio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury o escrevi.

Manoel da Silva Rego.

— Edital.—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos devedores das differenças encontradas nos despachos de exportação por cabotagem, relativas aos mezes de julho a agosto de 1880, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 15 de julho ro de 1882.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores das differenças encontradas nos despachos de exportação por cabotagem, relativas aos mezes de julho e agosto de 1880, á cargo da secção do contencioso, para serem cobrados judicialmente.

Diogo Augusto dos Reis & C.	22$622
Damião Aderito Ferreira Lima	16$115
Elysio Alberto Silveira	3$237
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	1:063$671
Francisco Manoel da Silva & C.	3$237
Os mesmos	2$154
Os mesmos	6$199
Francisco José dos Santos	64$720
Ferreira Rocha & C.	4$555
Os mesmos	4$206
Frederico Lemos Vieira	3$494
Francisco Gomes	10$910
O mesmo	11$977
O mesmo	67$956
Ferreira Maia & C.	14$897
Francisco Mafra	73$780
Francisco Marinho de Barros	35$337
O mesmo	33$233
O mesmo	1$406
Francisco Sergio Coelho de Araujo	218$155
Francisco Lopes	2$427
Fraga Rocha & C.	4$854
Guimarães Fonseca & C.	17$474
H. B. Mortou	129$440
João Espindola	6$472
João Christiani	8$737
O mesmo	34$948
José Pereira de Carvalho	$326
O mesmo	4$397
João Francisco Teixeira Marques	1$067
José de Carvalho Dias	6$997
O mesmo	36$890
O mesmo	45$598
O mesmo	10$880
Julio & Irmão	24$270
Os mesmos	194$225
Os mesmos	38$832
Os mesmos	125$233
Os mesmos	7$076
Os mesmos	37$181
Joaquim da Silveira Borges	16$180
Jacintho Moreira	15$791
João Guimarães	86$8*6
João Antonio C. Dias	9$753
João Baptista Ferreira	24$270
Joaquim Lemos	3$053
O mesmo	19$416
João de Vilhena	11$649
Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira	46$538
O mesmo	1$397
O mesmo	1$785
Lemos & Irmão	45$791
Lathan Nicolls & C.	$167
Manoel S. C Maia	17$374
Manoel Antonio Pereira	5$177
O mesmo	5$177
O mesmo	15$532
Maia Irmão & C.	38$055
Os mesmos	4$368
Os mesmos	36$477
Os mesmos	12$717
Maia Pacheco & C.	97$856
Os mesmos	2$691
Os mesmos	17$499
Machado Pereira	12$135
O mesmo	55$723
Manoel Lopes Ferreira	24$270
O mesmo	12$232
Mendes Lima & C.	45$304
Manoel Oliveira	4$856
Manoel Antonio dos Santos	4$854
Monhard Mettler & C.	4$854
Manoel Joaquim Ribeiro & C.	22$134
Os mesmos	20$386
Manoel Ferreira Barbosa	18$755
Meira Silva & C.	23$299
Os mesmos	7$378
Monteiro & C.	5$243
Manoel Durão	107$111
O mesmo	15$144
Manoel Joaquim Pereira	4$309
Neves & Salgado	12$199
Os mesmos	16$503
Narciso Maia & C.	20$063
Os mesmos	40$459
Oliveira & Irmão	10$921
Os mesmos	23$299
Oliveira Bastos & C.	5$824
Pedro Manoel da Trindade	$484
Praxedes Ferreira Cavalcante	7$248
Paulo Luiz Alves	5$772
Rodolpho Cavalcante de Albuquerque	51$776
Silva Alves & C.	54$364
Sebastião Antonio do Rego Barros	6$277
O mesmo	5$986
Francisco José dos Santos	59$218
A. Caors	12$135
Dr. Carlos Bettencourt	26$697
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	184$373
Joaquim da Silveira Borges	16$503
Antonio Alberto de Souza Aguiar Junior	5$383
Antonio José Maia & Irmão	14$772
Queiroz Braga & C.	3$934
Joaquim da Silveira Borges	4$854
Antonio Pereira Souto	1$526
Castro Monteiro & C.	5$177
José Collaço Dias	10$354
Albuquerque & Filho	4$659
Antonio Alberto de Souza Aguiar Junior	8$314
José Francisco dos Santos Lima	485$400
Luiz Antonio de Siqueira	15$532

Secção do contencioso do Thesouro Provincial, 14 de julho de 1882.

Manoel do N. Silva Bastos,
1.° official.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 17 de julho de 1882.—Por esta Secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, posto em concurso com o prazo de 60 dias, a serventia vitalicia dos officios de 1° tabellião e escrivão do civel, 2° tabellião e escrivão de orphãos, de contador e partidor e de distribuidor e partidor, creados pela lei provincial n. 1,363 de 8 de abril de 1879.

Pelo secretario,
Henrique de Athayde Lobo Moscoso.

O Dr. Julio Augusto de Luna Freire, juiz municipal e de orphãos do termo de Timbaúba, na provincia de Pernambuco, por S. M. imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que se acham em concurso por tempo de 60 dias, a contar desta data, os officios de 1° tabellião e escrivão do civel, 2° tabellião e escrivão de orphãos deste termo, assim como os de partidor e distribuidor, e partidor e contador, creados pela lei provincial n. 1363 de 8 de abril de 1879 que assim dispõe no art. 3°: « Na nova comarca de Timbaúba ficam creados dous tabellionatos; ao primeiro será annexo o cartorio do civel, e ao segundo o de orphãos; » e no art. 4°: « assim como dous lugares de partidores, a um dos quaes será annexo o de distribuidor, e ao outro o de contador; » e portanto são convidados os pretendentes aos mesmos officios, á apresentarem, dentro daquelle prazo, seus requerimentos acompanhados de folha corrida, certidão de idade, exame de sufficiencia e dos documentos que entenderem convenientes, nos termos dos decretos ns. 817 de 30 de agosto de 1851 e 4,668 de 5 de janeiro de 1871, assim como de certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestadas em alguma repartição publica, em qualquer estabelecimento de instrucção publica, ou perante uma commissão de tres membros nomeada pelo inspector da Instrucção Publica, quando os pretendentes residirem á mais de 10 leguas da capital, nos termos do decreto n. 8,276 de 15 de outubro de 1881 e do decreto n. 8,528 de 13 de maio do corrente anno.

E para constar mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Villa de Timbaúba, aos 8 dias do mez de julho de 1882.

Eu, Saturnino Francisco de Souza e Silva, escrivão interino do civel, que o escrevi.

N da mais se continha em dito edital, que o seu conteúdo, aqui bem e fielmente transcrevi do proprio original, ao qual me reporto.

Eu, Saturnino Francisco de Souza e Silva, escrivão interino do civel, que o escrevi.

Conforme.—*Saturnino Francisco de Souza e Silva.*

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber a quem o conhecimento do presente chegar, que por este juizo, e á requerimento de D. Leonor de Mello Baer se procedeu á exame de sanidade na pessoa de seu marido Alfredo Baer, e depois do parecer do Dr. curador geral, subiram os autos á minha conclusão; nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Estando provado com o exame de folhas 3, que Alfredo Baer se acha soffrendo de alienação mental, o julgo incapaz de administrar sua pessoa e bens, e para servir de curadora nomeio sua mulher Leonor de Mello Baer, que prestará juramento. Passem-se os editaes necessarios e proceda-se á descripção dos bens do casal.

Recife, 18 de julho de 1882.—Adelino Antonio de Luna Freire.

E para que ninguem faça negocio algum com o precitado interdicto Alfredo Baer, senão por intermedio de sua mulher com previa autorisação deste juizo, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 19 de julho de 1882.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto do civel da comarca de Olinda, por S. M. Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que findos os dias da lei e praça no dia 27 do corrente, finda a audiencia deste juizo, será arrematado a quem maior lance offerecer, 5 bois mansos de carro, avaliados em 300$000; e vão á praça por execução do coronel João de Sá Cavalcante de Albuquerque contra o coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, representado por sua viuva e herdeiros.

E para constar mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 13 de julho de 1882.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

Hortencio Peregrino da Silva.

DECLARAÇÕES

IMPERIAL SOCIEDADE
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do respeitavel irmão director interino, Pedro Paulo dos Santos, convido a todos os socios a comparecerem na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 20 do corrente (quinta feira) afim de assistirem algumas missas que serão celebradas pelo repouso eterno do nosso mui prestimoso socio bemfeitor e 1° adjunto, João dos Santos Ferreira Barros, visto ser o setimo dia do seu fallecimento. Recie, 19 de julho de 1882.

O 1° secretario interino,
Telles Junior.

Gabinete Portuguez de Leitura

A directoria previne os Srs. associados que tendo chegado o Catalogo Geral da Bibliotheca, a sua distribuição será feita no salão do Gabinete a todos aquelles que se acharem nas disposições do § 2° do art. 4° dos estatutos.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, 18 de julho de 1882.

Manoel Maia,
Secretario.

Instituto Litterario Olindense

De ordem do conselho director, convido a todos os Srs. socios, effectivos, protectores, honorarios, correspondentes, e em geral a todas sociedades e o publico, para que na terça-feira 25 do corrente, ás 6 1/2 horas da noite, compareçam no edificio da antiga Academia, onde será solemnisado em sessão magna o 7° anniversario do Instituto.

Faço tambem sciente, para melhor direcção de quem convier, que os oradores, quer representantes das associações convidadas, quer os que expontaneamente se dignarem de abrilhantar o acto, deverão previamente inscrever-se, e na ordem da inscripção será concedida a palavra a cada um, depois que o orador da casa fizer o memorandum do anno academico social. Secretaria do Instituto Litterario Olindense, 19 de julho de 1882.—O 1° secretario, *Samuel Botelho.*

Obras do Porto

O Illm. Sr. engenheiro director manda fazer sciente a quem interessar possa que, de conformidade cam a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de hontem datado, no dia 25 do corrente mez, ao meio dia, recebem-se propostas para fornecimento de cimento inglez Portland, marca Pyramide ou outras quaesquer marcas, durante o semestre de julho a dezembro proximo futuro, sob as seguintes condições:

Art. 1° Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que, não serão depois mais aceitas.

Art. 2° Os proponentes deverão apresentar as amostras doc imento que propuzerem.

Art. 3° Os fornecedores se obrigarão a fazer fornecimento á tempo e a hora em que lhes for pedido, sob pena de pagarem 10 °/. de multa sob penna, de pagarem 10 °/. de multa sobre o valor do fornecimento e de 20 °/. se effectivamente não o fizerem.

Art. 4° Os fornecedores serão obrigados á entregar, o cimento pedido, no caes do Ramos no armazem de deposito da repartição ou ao pé da obra, conforme lhes for designado, mediante recibo que será passado pelo empregado competente, na propria via de pedido que acompanhará a conta, a qual deverá ser tirada até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Repartição das Obras de Conservação dos Portos de Pernambuco, 19 de julho de 1882.

O escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos, no mez de junho do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contracto e § 2.° do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia do Recife	
Rua do Marquez de Olinda n. 10	4$320
Dita n. 48	4$460
Bom Jesus n. 9	4$760
Dita n. 33	4$460
Dita n. 43	14$740
Commercio n. 6	7$920
Dita n. 26	39$270
Dita n. 9	2$640
Largo do Corpo Santo n. 13	3$960
Rua do Vigario Tenorio 10	3$960
Dita n. 13	1$960
Dita n. 21	14$440
Dita n. 25	4$460
Burgos n. 29	3$960
Moeda n. 19	9$900
Domingos José Martins n. 21	2$640
Dita n. 108	25$740
Restauração n. 34	5$250
Dita n. 40	22$360
Dita n. 54	2$640
Pharol n. 10	2$640
Dita n. 40	2$640
Dita n. 70	2$646
S. Jorge n. 84	25$740
Dita n. 35	30$960
Dita n. 131	2$640
Travessa da praça de Pedro I n. 6	25$740
Rua do Barão de Triumpho n. 22	550
Dita n. 86	11$770
Dita n. 55	31$240
Freguezia de Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 20	1$760
Dita n. 17	10$980
Dita n 23	5$280
Dita n. 29	5$940
Caes 22 de Novembro n. 40	2$610
Rua do Duque de Caxias n. 18	2$640
Dita n. 42	2$310
Dita n. 59	2$640
Barão da Victoria n. 61	2$610
Trincheiras n. 19	2$640
Larangeiras n. 8	4$620
Dita n. 12	62$390
Dita n. 29	1$640
Larga do Rosario n. 12	2$640
Dita n. 29	11$160
Estreita do Rosario n. 10	2$640
S. Francisco n. 70	30$580
João do Rego n. 26	2$640
Becco do Calabouço n. 18	2$610
Travessa da Matriz n. 4	2$640
Rua de Mathias de Albuquerque n. 19	25$740
Paz n. 24	25$480
2° Becco da Camboa n. 4	2$640
Largo do Carmo n. 20	2$640
Dito n. 11	2$610
Rua do Fogo n. 6	7$260
Dita n. 31	4$320
Livramento n. 18	9$640
Dita n 38	2$640
Travessa do Arsenal n. 11	7$100
Rua Nova da Praia n. 4	3$960
Marcilio Dias n. 30	4$110
Dita n. 56	2$640
Dita n. 74	2$640
Dita n. 5	2$640
Dita n. 91	18$890
Largo de S. Pedro n. 2	2$640
Dito n. 1	4$620
Dito n. 7	5$280
Travessa do Pocinho n. 20	2$640
Rua 24 de Maio n. 26	550
Palma n. 11	8$280
Dita n. 45	2$640
Marquez do Herval n. 31	2$640
Dita n. 75	12$520
Freguezia de S. José	
Rua de Lomas Valentinas n. 70	25$740
Dita n. 23	16$540
Coronel Sussuana n. 108	4$620
Dita n. 180	12$320
Dita n. 240	2$640
Dita n. 59	2$64
Dita n. 101	14$740
Dita n. 199	2$640
Dita n. 209	12$320
S. João n. 33	25$740
Dias Cardoso n. 52	5$940
Dita n. 23 A	19$360
Padre Nobrega n. 62	5$640
Dita n. 39	3$960
Dita n. 57	5$170
Vidal de Negreiros n. 12	7$500
Dita n. 202	2$640
Dita n. 59	1$320
Dita n. 115	25$740
Assumpção n. 14	4$620
Dita n. 74	7$260
Domingos Theotonio n. 18	2$640
Padre Floriano n. 42	3$960
Dita n. 31	12$320
Nogueira n. 35	14$960
Santa Cecilia n. 6	17$360
Santa Rita n. 86	16$640
Nova de Santa Rita n. 63	3$960
S. José n. 10	14$740
Dita n. 27	12$320
Pescadores n. 1	38$860
Ypiranga n. 1	4$260
Imperial n. 53	2$640
Freguezia da Boa-Vista	
Rua da Imperatriz n. 7	27$060
Praça do Conde d'Eu n. 32	5$640
Rua do Visconde de Albuquerque n. 50	13$640
Dita n. 52	16$060
Dita n. 166	2$640
Dita n. 19	26$100
Dita n. 47	25$740
Aurora n. 29	18$040
Dita n. 55	2$640
Ponte Velha n. 114	4$620
Dita n. 49	14$740
Dita n. 123	28$380
Dita n. 129	25$740
Conde da Boa-Vista n. 27	2$640
Riachuello n. 9	2$610
União n. 5	2$940
Hospicio n. 10	2$640
Dita n. 5	3$390
Dita n. 17	2$640
Rosario n. 5	1$320
Gervazio Pires n. 123	14$940
Dita n. 125	27$950
Dita n. 129	33$720
Dita n. 135	27$300
Socego n. 32	4$320
Dita n. 34	6$820
Principe n. 22	6$280
Coelho n. 1	12$320
General Seára n. 13	27$660
Coronel Lamenha n. 18	1$320
Travessa das Barreiras n. 5	2$640
Dita de João Francisco n. 9	1$320
Rua do Visconde de Goyanna n. 59	12$320
Dita n. 83	15$520
Dita n. 145	12$320

Recife, 18 de julho de 1882.

Gerente,
J. Dowsley Junior.

ADMINISTRAÇAO' DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 19 DE JULHO DE 1882

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Alfredo Cesar Cabussú, Antonio Gonçalves de Oliveira, Antonio Bergmann, Antonio José de Lima, Antonio Pedro Gomes L. dos Santos, Antonio Vicente de Magalhães, Antonio Dantas de Oliveira, André Lourenço Rodrigues [2], Alberto Moretz Sohn Monteiro de Barros (2), Anna Carrol, Anna Bezerra Cavalcante, Alexandre de Goes Nogueira, Affonso Bezerra, Almeida Filho, Bento Simões da Costa Pinto, Benta Maria da Conceição, Bellarmino Brandão Vermut, Delfina Maria da Conceição, Deocleciano Augusto Ribeiro e Silva, Francisco José de Freitas, Fernando Antonio de Moraes e Silva, Felippe (gerente da companhia de seguros), Fausto Freire de Carvalho Figueiredo, Gervasio Campello Pires Ferreira (2), Guilherme de Souza Santos Moreira, José Capitulino da Cunha Cavalcante, José Theotonio Freire, José Antonio Gomes de Oliveira, José Antonio Martins, José Joaquim do Nascimento, José Tavares da Cunha Mello, José Francisco Ribeiro Machado, José Duarte Calixto, João de Deus, João da Silva Regadas, João de Souza Moleiro, João Rodrigues da Costa, Joseph Kaczynskd, Joanna Florentina do Amor Divino, Joaquina Maria do Nascimento, Manoel Baptista Vianna, Luiz de Oliveira Lima, Luiza Maria da Cruz Sant'Anna, Lopes & C., Lourença Cesar Burlamarqui, Manoel Ricardo Amancio, Manoel da Ponte Cabral, Manoel Domingues dos Reis, Manoel Joaquim Carneiro Monteiro, Maria Henriqueta do Souto Gondim, Maria Ignez Monteiro de S. José, Raymundo José de Siqueira Mendes, Rita Francisca do Nascimento, Siprina Francisca Martins, Sebastião Barbosa da Silva, Trajano Francisco Dias, Theophilo da Cunha e Souza, Urcino de Lima Godinho, Viriato Alves Serejo, Vasco Cabral.

O encarregado do registro,
W. de Carvalho.

— A Camara Municipal d'esta cidade em cumprimento do disposto nos arts. 176 e 197 do regulamento eleitoral, que baixou com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881, faz publico que a apuração geral para a eleição dos juizes de paz e vereadores desta mesma Camara Municipal terá lugar no dia 20 do corrente no paço desta edilidade, começando ás 10 horas da manhã.

E para conhecimento de todos os seus municipes se mandou affixar o presente edital, e publical-o pela imprensa.

Paço da Camara Municipal do Recife, 18 de julho de 1882

Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Rates e Silva,
Secretario.

Fabrica de fiação e tecidos de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas da referida fabrica para a eleição da directoria, de conformidade com o art. 29 dos estatutos [art. 30 da reforma], que terá lugar no edificio da Associação Commercial Beneficente, ás 2 horas da tarde do dia 21 do corrente.

M. J. de Amorim,
Presidente.
A J. de Amorim,
Secretario.

Recebedoria de Pernambuco

Relação dos contribuintes aos impostos de industrias e profissões e predial, que não tendo sido encontrados não tiveram sciencia da collecta a que ficaram obrigados para o exercicio de 1882 á 1883, no lançamento executado pelo abaixo assignado nas freguezias de Boa Vista, N. S. da Graça e de S Lourenço da Matta.

Medicos Dr. João Pedro Maduro da Fonseca, rua da Aurora, e Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, rua do Gervasio Pires. Donos de vaccas de leite: Francisco do Couto, rua da Saudade, Manoel Pacheco Furtado Coelho, Antonio Medeiros e Antonio da Silva Lima. Alugadores de carroças: Antonio Ferreira, rua da Saudade, Antonio Simões, Manoel Pacheco da Assumpção, Ignacio de Almeida, rua do Conde da Boa-Vista, José de Souza Rapeso, João Francisco da Palma, rua da Conceição, João Baptista do Nascimento e Candido Gonçalves Ferreira, rua da Ponte Velha. Mercadores de liquidos e comestiveis: Coelho Junior & C., rua do Conde da Boa Vista, aluguel 240$. José Francisco Pinto Ramos, aluguel 240$. Mascates de fazendas: Miguel Pascoal, rua da Conceição, Miguel Galhardo. Empresarios de taverna: Francisco Pedro de Alcantara, rua dos Coelhos, aluguel 96$ João José da Costa, rua das Graças, aluguel 96$. Silva & C., rua de Santo Elias, aluguel 120$. Miguel Archanjo da Silva, rua do Rosario (S. Lourenço), aluguel 60$. Heleodoro Cabral, aluguel 60$. Director de collegio: José Tavares da Cunha Mello Sobrinho, rua dos Coelhos, aluguel 5 0$. Empresarios de açougues: João Francisco de Souza, rua do Visconde de Albuquerque, aluguel 240$, Pedro Lourenço de Souza, estrada velha da Passagem, aluguel 144$, João Rodrigues Alves, rua das Pernambucanas, aluguel 144$. Marcolino da Silva Mindello, estrada dos Afflictos, aluguel 120$. Empresarios de ranchos: José Maria Pongé, estrada do engenho Capibaribe, e João Maria Pavão, estrada de S. João. Imposto predial, Great Western of Brasil Railway Company, casa de vigia, estrada de João de Barros, valor locativo 50$. estação 150$000.

Recebedoria de Pernambuco, 17 de junho de 1882.—O lançador,
Manoel José Soares de Avellar.

Companhia de Santa Thereza, de illuminação a gaz e abastecimento d'agua na cidade de Olinda.

No escriptorio da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Olinda, paga se o 7° dividendo d'esta empreza na razão de 6 °/. ao anno, correspondente ao semestre de janeiro á junho do corrente anno, das 10 horas da manhã ao meio dia, até o dia 28 do corrente mez, e d'alli em diante nos sabbados as mesmas horas.

Recife, 16 de julho de 1882.

O gerente,
L. J. de Miranda.

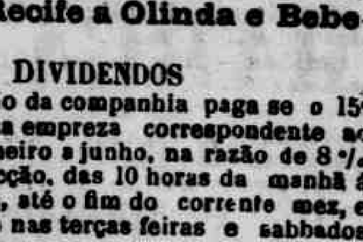

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

DIVIDENDOS

No escriptorio da companhia paga se o 15° dividendo d'esta empreza correspondente ao semestre de janeiro a junho, na razão de 8 °/. ou 8$000 por acção, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, até o fim do corrente mez, e d'alli por diante nas terças feiras e sabbados as mesmas horas.

Recife, 16 de julho de 1882.

O gerente,
L. J. de Miranda.

Gabinete Portuguez de Leitura

Convido pelo presente os senhores membros do conselho deliberativo a reunirem se quinta-feira, 20 do corrente, pelas 6 horas da tarde, na séde social, afim de ser apreciado o relatorio e contas trimensaes da directoria.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 17 de julho de 1882.—O secretario,
Antonio Guedes Valente.

Recebedoria de Pernambuco

Impostos de industrias e profissões, e predial.

O administrador da recebedoria declara aos senhores contribuintes dos impostos sobre industrias e profissões, e predial, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, de conformidade com o art. 27 do decreto n. 5690 de 15 de julho de 1874 e § 1 do art. 20 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878, para apresentarem as reclamações que porventura tenham de fazer com relação ao ultimo lançamento.

Recebedoria de Pernambuco, 17 de julho de 1882.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 17 de julho de 1882.

O 1° secretario,
Oliveira Fonseca.

Banco do Brasil

Paga-se o 57 dividendo das acções desse Banco; á rua do Commercio n. 6, escriptorio de Pereira Carneiro & C.

A Camara Municipal da cidade de Olinda e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faz constar a quem convier e interessar possa, que em cumprimento do disposto no art. 197 do regulamento que baixou com o decreto n. 8213 de 13 de agosto do anno proximo passado, designou o dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, para ter lugar a apuração geral dos votos da eleição a que se procedeu no dia 1° do corrente para vereadores e juizes de paz.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a mesma Camara lavrar o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos deste termo e publicado pela imprensa.

Paço da Camara Municipal, em sessão ordinaria de 12 de julho de 1882.

José Manoel Correia de Barros,
Pro-presidente.
José Figueira Curado,
Secretario.

Companhia Northern Assurance de Londres e Aberdeen

Esta companhia de seguros obteve permissão, para restabelecer sua agencia n'esta praça, por carta imperial, mandada cumprir pela presidencia da provincia.

POSIÇÃO FINANCEIRA 1881

Capital subscripto £ 3.000.000 do qual estão pagas	£	300.000
Fundos accumulados		2.621.000
Receita annual de premios contra fogo		444.600
Idem idem idem sobre vidas		168 500
Idem idem de juros sobre fundos empregados		114.800

Os abaixo assignados fazem publico que estão devida e legalmente nomeados agentes d'esta companhia com autoridade para conceder seguros contra fogo, sobre edificios, mercadorias, mediante as taxas de premios correntes. Formas impressas, copias do relatorio annual da companhia e plenas informações sobre clausulas etc., podem ser obtidas de

Latham Nicolls & C.
—20 Rua do Commercio – Recife.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal; sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes.

THEATRO
SANTA ISABEL
COMPANHIA DRAMATICA E OPERA COMICA
DIRIGIDA PELO NOTAVEL ACTOR
ANTONIO PEDRO
ESTREA DA COMPANHIA
Sabbado 22 do corrente

Primeira representação da magica de grande espectaculo em 3 actos e 10 quadros

O REINO DAS JOIAS
OU
A CAUDA DO DIABO

Scenario todo novo vindo de Lisboa.

AVISO

A empresa pede desculpa ao publico por não estrear na quinta-feira com o programma annunciado, e sim no sabbado com o presente, pela razão de ter de ensaiar a musica da magica—Reino das Joias—, ficando o programma de quarta-feira para a semana vindoura.

Principiará ás 8 horas.

N. B. As encommendas reservam-se até o dia 20 ao meio dia.

Pede se toda a pontualidade sobre os pedidos.

Bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

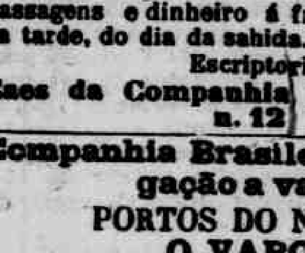

O vapor *Conde d'Eu* commandante Silva, seguirá no dia 26 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Espirito Santo
Commandante o 1° tenente Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do norte, até o dia 24 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

PORTOS DO SUL
O VAPOR
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

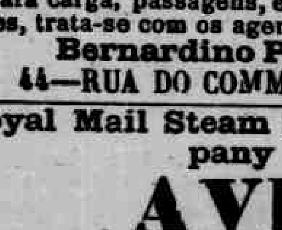

Espera se dos portos do sul no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com os agentes

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Royal Mail Steam Packet Company

AVISO

Adamson, Howie & C., consignatarios dos vapores da Companhia Real Ingleza, pedem obsequiosamente aos recebedores de mercadorias pelos ditos vapores, o favor de serem chamados para assistir a abertura de qualquer volume que seja descarregado com indicio de avaria, seja a abertura feita na Alfandega ou nos armazens dos recebedores.

Recommendam ao mesmo tempo que a abertura dos volumes tenha lugar dentro da Alfandega, logo depois de serem descarregados.

Para o Pará

Vai seguir com a maior brevidade, o patacho sueco *Almina*, por ter prompta a maior parte de seu carregamento; para o resto que lhe falta, trata se á rua do Commercio n. 10, escriptorio de Maia Pacheco & C.

LISBOA

A barca portugueza *Gratidão* ainda recebe carga a frete para Lisboa; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio.

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED

O VAPOR INGLEZ
Glensannox

E' esperado de New York até o dia 22 do corrente, segue para a Bahia e Aracajú depois da demora neste porto

Recebe carga para os referidos portos a frete modico, a tractar com os consignatarios.

JOHNSTON PATER & C.

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Quinta feira 20, o leilão em continuação dos moveis e mais objectos pertencentes ao collegio de Santa Genoveva.

LEILAO

De carteiras, marquezas, mochos, mezas grandes e mais pertences de collegio.

De um piano novo, de mobilias de junco, cadeiras avulsas, mobilia para sala de jantar, camas de ferro, 1 apparelho de electro plate, 1 relogio de parede, 4 braços de crystal para gaz, albuns, jarros, espelhos e outros muitos objectos de casa de familia.

Quinta-feira 20 do corrente

Agente Pinto

Na chacara da rua do Visconde de Goyanna n. 153

Os concurrentes que tomarem o bond das 10 e 26 minutos terão passagem gratis.

A's 10 3/4 HORAS

Leilão

De moveis e louça
Quinta feira 20 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na rua Bella casa n. 17

O agente Martins fará leilão, por ordem de uma familia que se retira para fora cidade, de 1 mobilia de jacarandá, 1 cama de dita, 1 dita de amarello, 1 commoda inteira, 1 meia dita, lavatorios, cabides, cadeiras avulsa, candieiros a gaz, quadros, espelhos, mesa de jantar, guarda louça, louça de jantar, dita de almoço, diversos vidros e outros muitos moveis, ao correr do martello.

Leilão

De um telheiro coberto de zinco fexado de madeira pela frente e um oitão, em chão rendeiro com 2 janellas de frente e 1 porta no oitão, na rua da estação em Caxangá, 3 mezas, 2 bahús, 2 caixas de pinho, 1 meia commoda, 1 jarra, 1 pilão, 1 cama de ferro, 1 lavatorio e 2 mochos.

Sexta-feira 21 do corrente
Em Caxangá

O agente Pinto levará á leilão por autorisação e em presença do Sr. chanceler encarregado do consulado de Portugal, em virtude da licença do Illm. Sr. Dr juiz de ausentes, a casa e moveis acima mencionados pertencentes ao espolio do subdito portuguez João Francisco de Souza Pinheiro.

O referido leilão terá lugar na referida casa em Caxangá ao chegar do trem das 3 horas e 1/4 da tarde.

Agente Burlamaqui
Ultimo leilão
Da Pharmacia Allemã n. 2
Praça do Conde d'Eu
Sexta-feira 21 do corrente
A's 11 horas
Mas fallida de Jorge Jongmann

O agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Illm Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, venderá em leilão a famosa Pharmacia Allemã em um só lote.

Agente Burlamaqui
Leilão

De generos e utencilios do estabelecimento n. 6, á rua do Vigario Tenorio
Sabbado 22 do corrente
A's 11 horas

O agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr juiz substituto do civel, venderá em leilão, em um ou mais lotes, os generos e utencilios do estabelecimento á rua do Vigario Tenorio n. 6, pertencente a Antonio Manoel Gouveia.

Leilão

De um grande sitio de terras proprias no lugar da praia da Janga da comarca de Olinda, com caza de vivenda em máo estado, tendo 1.300 pés de coqueiros de fructo e terra para plantação de mais 2,000 pés de coqueiros e com matas que vão até o rio Marangoape.

Segunda feira 24 do corrente
A's 11 horas

O agente Martins autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca especial de Iguarassú venderá em leilão o referido sitio, pertencente ao espolio do conego Fortunato David Amador de Oliveira.

No armazem na rua do Imperador n. 16

O agente dará as informações precisas.

AVISOS DIVERSOS

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama forra ou captiva, preferindo-se desta ultima qualidade, para cozinhar para casa de pequena familia e fazer algum engommado; na rua Duque de Caxias n. 42, 3° andar, por cima da typographia deste «Diario.»

Calçado de inverno

Sapatos e galoches de borracha, sapatos de feltro e de verniz com sola de borracha e de páo, novamente chegados para a loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa: a tratar na rua das Trincheiras n 48, 1° andar.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares ou em algum collegio; quem quizer utilisar-se de seu prestimo, póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1° de Março n. 2, outr'ora do Crespo, para ser procurado.

— Pergunta se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior se está ou não disposto a fazer a restituição que tem consciencia que deve fazer. — Isso deseja saber um passageiro da estrada de Olinda.

— O Sr. Delmiro Gomes Ferreira tem uma carta para lhe ser entregue, no escriptorio desta typographia.

ILEGÍVEL

MUTILADO

ESSENCIA DEPURATIVÁ AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus inmerosos preparados, acabam de formular um, QUE'É UM GRANDE E ENEI·GICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de qotassa, sem todavio produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o aborto agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito será rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza de sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exnberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poder o so medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro,para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa

Preco de uma duzia 30$000

« « garrafa 5$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 —Rua Duque de Caxias —N. 57

VINHO

BI-NUTRITIVO E TONICO

COM EXTRACTO DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO, PEPTONE E QUINIUM

DE

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal, premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O oleo do figado de bacalhão é universalmente empregado como o melhor reconstituinte, e, por alguns dos elementos que o constituem, como um agente therapeutico poderoso para o tratamento de muitas molestias; mas a difficuldade que apresenta a sua applicação, pela repugnancia da maior parte dos doentes em tomal-o, e mesmo intolerancia do estomago de grande numero d'elles, tem feito com que se não generalise ainda mais sua indicação.

Pelos processos de apuração pouco se tem conseguido para fazer toleravel o oleo de figado de bacalhão, pelo que os chimicos de todos os paizes trabalhavam incessantemente, afim de transformar radicalmente esse agente therapeutico, permittido a sua associação aos vehiculos de facil aceitação pelo paladar e estomago, sem que os seus elementos activos fossem alterados.

Depois de aturado trabalho, conseguimos felizmente obter um extracto de oleo de figado de bacalhão, **da melhor procedencia e de pureza garantida**, completamente soluvel, e com elle preparamos o vinho que hoje apresentamos ao publico e á corporação medica, muito differente d'aquelles até agora conhecidos sob este titulo, que de certo não denunciam conter semelhantes substancia.

Para o novo vinho preencher todas as condições do melhor reconstituinte preparamos igualmente, por processo especial nosso, uma **peptone** que lhe associamos, a qual encerra em si a materia elementar completa, na proporção de 20 grammas de carne para uma colher de sopa d'esse vinho (20 grammas), e lhe addicionamos ainda o quinium (unico extracto de quina devidamente dosado), tonico por excellencia, e verdadeiro auxiliar medico, quando esta medicação é reclamada pelo organismo empobrecido, qualquer que seja a causa.

O nosso vinho, portanto, como o bem classificamos, é um vinho **bi-nutritivo e tonico**, e esperamos que confirme elle esse resultado, já por nós obtido em muitas applicações, preenchendo assim a lacuna que havia de um preparado que realmente substituisse o oleo de figado de bacalhão em especie; uma alimentação azotada em proporções convenientes, sendo um tonico poderoso.

O novo medicamento que denominamos **Vinho bi-nutritivo e tonico com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium**, é preparado com optimo vinho do Porto, o que mais ainda o recommenda; o seu gosto é agradavel, satisfazendo assim todos os paladares.

MODO DE USAR

O vinho com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium, e composto de fórma que uma colher das de sopa (20 grammas) corresponde a dupla quantidade de oleo de figado de bacalhão, a 20 gram. de carne, e a 10 centigr. de quinium.

As dóses d'esse vinho variam com a idade e constituição da pessoa de 1 a 4 colheres por dia, das de sopa para os adultos, das de chá para as crianças, e deve ser tomado ás comidas.

DEPOSITO GERAL

34— Rua larga do Rosario—34

PERNAMBUCO

CASA DE BANHOS COM DUCHAS

N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contem 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes: os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento e que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas—já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.—Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Srs. Drs. em medecina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem do seu estado e poderem assim recommendal-o a suus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noute e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços		Por assignatnra	
1 Banho morno com direito a sabonete e aguardente	1$000	24 Banhos mornos ou frios	12$000
1 Dito de farello	1$000	12 Ditos » » »	6$000
1 Dito sulfuroso	1$500	24 Ditos de farello	20$000
1 Dito choque ou ducha	1$000	12 Ditos » »	10$000
1 Dito ducha na machina circular	2$000	10 Ditos sulfurosos	12$000
1 Dito frio ou chuvisco	$500	24 Ditos de choque ou ducha movel	20$000
Banheiro forrado com lençol paga mais	$100	12 Ditos » » »	10$000
		15 Ditos ducha na machina circular	12$000
		8 Ditos » »	25$000

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO E PHARMACEUTICO

O auctor d'este novo agente therapeutico, considerando no grande soffrimento de molestias do figado, baço e outros tantos incommodos que affligem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como é consequencia das febres intermittentes, resolveu formular e preparar um ELIXIR ao qual additionnou e uniu estes quatro heroicos medicamentos: a JURUBEBA, A QUINA, PEGAPINTO E O FERRO, disputando cada um a primasia do seu effeito therapeutico no curativo d'essas doenças.

Não ho medicamento n'este genero de gosto tão agradavel, E' um licor, que a pessoa mais delicada apreciara quando fizer uso d'elle. E' um preparado nitido e d'uma bella côr e de transparencia agradavel. O seu aroma é préciavel, e o doente sente verdadeiro prazer tomal-o. Não acontece outro tanto com esses preparados que por ahi se vendem e annonciam; mal formulades, de pessima dosagem e de gosto detestavel. Quando se trata de tomar-se um preparado de jurubeba, de quina ou ferro, não menciona o pegapinto por que eu sou o unico que o tenho empregado sob esta forma, sempre dão preferencia ao meu ELIXIR. Quando se trata de combater uma effecção ou um engorgitamento do figado, baço ou outra viscera abdominal, recorre-se a este especifico, este remedio popular unico no seu genero. A ictericia, o catarrho e padecimentos da bexiga, as digestões difficeis, as anemias, chloroses ou falta de sangue, as côres pallidas, encontram n'este medicamento um poderoso reparador. E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua Ingleza*, tão desagradavel de tomar-se, em todos os encomodos de estomago. Este medicamento pelas suas propriedades regenera o sangue e expelle do organismo os maus humores.

MODO DE ADMINISTRAÇÃO E DOSE

Tonico, febrifugo e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado nas seguintes molestias: Debilidade geral, Molestias do Estomago, Convalecenças, Febres intermittentes, antigas e rebeldes, Molestia do Figado e Baço, Falta de Appetite, Anemia, Opilação, Chlorose, Côres Pallidas e falta de Sangue, Molestia de Bexiga e das urinas.

E' um reconstituinte de energia.

Dose: Um pequeno calice antes do almoço e outro antes de jantar. As creanças tomarão metade da porção indicada.

SALSAPARRILLHA E CAROBA

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO E PHARMACEUTICO

GRANDE DÉPURATIVO DE SANGUE

SEM MERCURIO

Composição vegetal feita com extracto fluido da salsa, caroba velame e manacá, grandes, depurativos e anti ypbiliticos da flora americana, cuja acção e salutar e especifica, sem consequencias nocivas.

Este ELIXIR DEPURATIVO é o mais agradavel, aromatico e medicamentoso que se conhece até hoje

Não tem rival na sua perfeição e nitidez. E' um preparado tão delicado que pode ser tomado por qualquer criança por mais nova que seja.

E' conhecido o primeiro preparado no seu genero, o mais energico depurativo, antirheumatico e antisyphilitico composto actuelmente, E' um remedio certo no curativo de todas as molestias que teem por origem a syphilis, fonte de todos os males que affligem o genero humano e que até hoje não se tem dado importancia porém que temos verificado n'um sem numero de factos.

A SALSAPARRILHA E CAROBA DO Dr CARLOS BETTENCOURT é o unico especifico recommendado na *Syphilis, Beriberi, Anthrazes, Rheumatismo, Carbunculos, Ulceras de mau caracter, Empingens, Darthros, Erysipelas, Cancros, de Pennis ou Cavallos, Bubões ou Mulas, Inguas infartadas, Gommas, Pereiras, Escrofulas, Molestias de Pelle* e outras tantas molestias oriundas d'um sangue impuro. A sua dosagem e feita com grande escrupulo e segundo as descobertas da pharmacia moderna.

Todos os nossos preparados tem tido uma prompta extracção por causa de veracidade das suas virtudes therapeuticas no seo emprego em todas as molestias mencionadas. Não fazemos o papel de mercadores como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde tem chegado os nossos preparados. Tem havido uma procura consideravel, extraordinaria, consummindo seó-s o anno passado mais de sessenta mil frascos em todo o Brazil e no estrangeiro.

A Salsaparrilha e Caroba do Dr Carlos Bettencourt pode ser adquirida e usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com esses preparados que por ahi andam á venda exigindo por elles o duplo ou mais do que o nosso preparado.

O grande consumo que tem tido a nossa Salsaparrilha e Caroba prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo. Onde as outras falham ella cura e em todos os incommodos indicados; temos numerosos factos d'isso, que nos auctorisam a declaralo.

ALPHA MACHINA

RTATIL PARA PRODUZIR GAZ

Para illuminar armazens, lojas, cafés, hoteis, casas de campo, engenhos, estações de estradas de ferro, capellas, igrejas, cidades e villas, e NAVIOS A VAPOR E A VELA e para produzir a força motriz em MOTORES A GAZ, systemas Otto eo utros, desde a força de 1/2 cavallo até força de 12 cavallos, para mover engenhos, serrarias, e fabricas de toda especie.

SCHMIDT & HOMER, Birmingham, unicos agentes para o norte do Brasil, representados por

THEOD. JUST.

17 Praça do Corpo Santo, 1º andar.

Onde os pretendente encontrarão todas as informações e explicações que desejarem.

PVLACIO DE INDUSTRIA

—Rua do Barão da Victoria—n. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar e seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. do engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estricta mente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate. quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA D O D BARÃO A VICTORIA N 45

LEITE CONDENSADO

MARCA BARBACENA

Preparado com assucar pelo Sr. Henrique Nestlé, o afamado autor da Farinha Lactea

VERDADEIRA E GRANDE ECONOMIA

Cada lata do custo de 800 rs. fornece 4 litros de saboroso leite

Pedir marca Barbacena

Pedir marca Barbacena

Pedir marca Barbacena

VENDEM

BOURGARD & C.

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA

Barão da Victoria n.

(1.º andar)

Concultas e operações das 10 hora da mnhãa ás 4 da tarde.

Grande pechincha

Em roupas para homens na loja

DOS

Baraleiros da Boa-Vista n. 40 á rua da Imperatriz n. 40

Calças de casemira fazenda muito boa com as cores claras e escuras, garantindo se ser muito boa fazenda a 5$500 e 6$000

Ditas de casemira ingleza sendo de muito boa qualidade e muito bem feitas a 7$000, 8$000 e 9$000

Ditas de verdadeiro brim Angolla claro e escuro 3$500

Ditas de verdadeiro molesquim de cores claras e escuras obra como de encommenda a 4$000

Ditas de brim branco de linho fazenda muito boa a 3$500, 4$500 e [illegible] 5$000

Palitots de casemira de cores claras e escuras sem forro, porém boa fazenda a 6$500 e 7$000

Ditos forrados, das mesmas casemiras, porém obra como de encommenda a 9$000 e 10$000

Ditos de casemira preta e cordão e lisa forrados sendo obra muito bem feita a 10$000 e 12$000

Seroulas do Creguella, fazenda muito boa imitando as francezas a 1$200 e 1$600

Camisas sem manga da mesma Creguella sendo fazenda muito encorpada a 1$000

Camisas inglezas de puro linho das mais modernas que tem vindo ao mercado de 4$000 até 5$000

Ditas de algodão, sendo muito modernas emitando as de linho de 2$000 até 2$500

Ditas de cretone de cores, sendo feitas no paiz, porém muito bem feitas a 1$800 e 2$000

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de e ofulas em qualquer caso.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa rea lde S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados e diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saude. Está agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos,uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aromá agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua larga do Rosario ---34

NOVAS FAZENDAS

De gosto para vestidos

Para as festas de Santo Antonio e S. João.

POR PREÇOS BARATISSIMOS

Na loja dos barateiros da Boa Vista n. 40 á rua da Imperatriz n. 40

Japonezas, esta nova fazenda é o que tem vindo de melhor qualidade e de mais alta phantasia para vestidos, por serem de padrões chinezes e com as cores inteiramente firmes e vende-se, o covado a 400

Lãsinhas de alta novidade com lindissimos padrões de muita phantasia, denominadas Caramujos, covado a 360

Indianas de lã, fazenda de muito gosto e de muito boa qualidade, com padrões miudinhos, sendo inteiramente novos, tendo de todas as cores e garantindo-se que não desbotam, covado a 300

Merinós, muito bonitos, de uma só cor assetinados, tendo de todas as cores claras e escuras, covado a 500

Alpacas brilhantes, fazenda de muito gosto de uma só cor, sendo ondeadas de furta cores, tendo de todas as cores a emitação de seda, covado 640

Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores claras e escuras, covado a 400

Setim da China, sendo fazenda de alta phantasia com delicadas cores, covado a 360

Gorgurão de cordãosinho, sendo fazenda que emite muito gorgurão de seda sendo claras e muito bonitas, covado a 400

Fustão branco, fazenda de muito boa qualidade, proprios para vestidos e roupas de criança, covado a 400, 500 e 640

Lãsinhas de cores claras, sendo fazenda muito bonita com palminhas assetinadas, covado a 400

Popelinas, de verdadeiro linho e seda, sendo fazenda de muito brilho e tendo das mesmas tambem cores proprias para senhoras que usam luto alliviado, covado a 800

Setinetas lisas, e a Pompadour, tendo de todas as cores, e as cores mais lindas que tem vindo ao mercado, covado a 500

Cretones de uma só cor, tendo todas as cores, sendo muito encorpados e muitos bonitos, covado a 300

Cretones matisados para vestidos, sendo os verdadeiros francezes por serem muito largos e encorpados e cores fixas, covado a 400

Merinós pretos de duas larguras para vestidos, sendo fazenda muito fina e leve para vestidos covado, a 1$200 1$400

e outras muitas fazendas que se vendem por preços baratissimos e de todas se dão amostras com penhor, na loja de

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40

ESQUINA DO BECCO DOS FERREIROS

Na mesma loja

Encontra o respeitavel publico um grande sortimento de casemiras de cores e pretas, tanto francezas como inglezas, em córtes de calça, e em peças proprias para se fazerem costumes, assim como grande sortimento de pannos pretos finos até ao mais supérior seda, que vem ao mercado, e um grande sortimento dos melhores brins brancos e de cores, e de todas estas fazendas no mesmo estabelecimento se manda fazer qualquer peça de obra á vontade dos Srs. freguezes com a maior perfeição e promptidão possivel, assim como qualquer fato para luto tudo isto

Na loja da rua da Imperatriz n. 40

DE

Alheiro & Silva

Grande reducção em preços

AOS

DOUS MIL PALETOTS

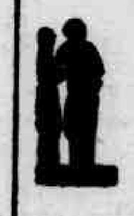

LOJA DE FAZENDAS

E

FABRICA DE ROUPAS

DE PAREDES PORTO

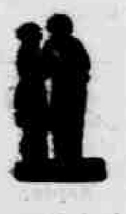

52—Rua da Imperatriz—52

PORTA LARGA

Neste estabelecimento encontra o respeitavel publico um variado sortimento de ROUPAS para homem e menino a preços muito commodos como sejam: paletots de alpaca preta a 2$ 2$500 e 3$000, ditos forrados a 4$000, 5$000 e 6$000, alpacão, merinós de verão e de inverno dara luto de panno de casemiras de cores e pretas, panno fino, meia casimira, brim pardo e de outras qualidades, calças de brim pardo e branca, casimira de cores e pretas, merinós de verao e de inverno para luto, collete para luto, calças de brim preto de diversas qualidades, colletes de brim branco, pardo e de cores, de casimira preta e de cores, seroulas de algodão muito bem feitas e de bramante de algodão e linho, camisas de cores, feita no paiz, de cretone pranco de algodão, dita de linho, de tudo bom sortimento e baratos preços.

52—Rua da Imperatriz---Porta Larga—52

Neste estabelecimento tambem se encontra bom sortimento de fazendas, madapolão de todas asualidades, chitas, cretones, cassa, baptistes, alpaca, bramantes de algodão e de linho, lagodão trançado para toalhas branco e cru, dedua larguras e outras muitas fazendas

Loja do Paredes Porto

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e prestera.

ASBESTO

TINTA D'ASBESTO (incombustivel).

Madeira etc. pintada com esta tinta resiste a acção do fogo portanto é de grande utilidade para obras em theatros e lugares em que ha risco de incendio.

Não só é boa protecção a madeira contra o fogo, como de metaes contra oxidação e effeitos d'acidos.

Latas com 56 libras de tinta preta, branca, encarnada, parda, amarella e azul.

FIO E CORDOALHA (indestructivel).

Para cobrir tubos que conduzem vapor e misteres semelhantes.

FOLHA D'ASBESTO.

Para cylindros, juntas de canos etc. expostas a grande calor.

SACCOS DE PANNO D'ASBESTO.

Para a filtração d'acidos.

Unicos agentes para todo o Brasil dos productos d'Asbesto fabricados por John Bell

BROWNS & C.

31---Rua do Marquez de Olinda---31

Saude e vigor para todos

DOENÇAS

DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Ca

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura Bartholomeo & Ca

ILEGÍVEL

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1°—*Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2°—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:

Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Ama

Para casa de mui pequena familia precisa se de uma que cosinhe com perfeição, compre e tenha quem lhe abone a conducta; Paga-se bem e trata se na travessa da Madre de Deus n. 1.

Ao commercio

Os abaixo assignados, socios da firma J. Guimarães & C., participam que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham, retirando-se o socio Manoel Guimarães, e continuando o socio Julio Guimarães sob sua firma individual. Recife, 18 de julho de 1882.

Julio Cesar da Costa Guimarães,
Manoel José da Costa Guimarães

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes e com fructo á 1$ a 4$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e fructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc.: no Mondego n. 80

Já=sahio!!—Carlos Gomes

Com o titulo acima, eu abaixo assignado, proprietario do deposito de cigarros á rua do Coronel Suassuna, antiga de Hortas, n. 15, exponho á venda os superiores cigarros intitulados Carlos Gomes, já pela qualidade que recommenda a manifactura, já pela idéa de seu desenho, e já mesmo pelo merito que lhe assiste, não só escriptor, como tambem maestro n'arte. Este desenho não resta duvida alguma a digna e sumptuosa apreciação de um publico pernambucano ou de outras provincias e paizes, que sabem tributar honra ao merito. Os involucros dos referidos cigarros representa o busto venerando do eminente artista e maestro!.. Carlos Gomes.

Falcão & C.

Papeis pintados para forro

Esplendido e variado sortimento de papeis proprios para forrar salas de visita, de jantar, gabinetes, quartos e corredores, desenhos delicados e modernos, de industria franceza, ingleza e brasileira, a preços modicos; á venda na livraria Economica á rua Primeiro de Março numero 2.

Dr. Manoel de Figueiroa Faria

O Monte Pio dos Honorarios do Exercito, grato pelos favores recebidos pelo prestimoso amigo, o fallecido Dr. Manoel de Figueiroa Faria, manda celebrar uma missa pelo seu descanso eterno; e para este caridoso acto, que terá lugar na igreja da Conceição dos Militares ás 7 horas da manhã de 20 do corrente, trigesimo da infausta noticia, convida aos parentes e amigos do finado, ás redacções dos jornaes desta capital, e a todos os officiaes honorarios do exercito.

Secretaria do Monte Pio dos Honorarios do Exercito em Pernambuco, 15 de julho de 1882.

O 1° secretario,
Geroncio dos Santos Teixeira.

Justina Amalia Rodrigues Carneiro

Francisco Joaquim Carneiro, Miguel Augusto Ribeiro, Felisbina Amalia, José Leopoldo, Leopoldina Amalia (ausentes), José Ferraz, Hermino Ferraz, Lydia Ferraz, Augusto Ferraz; marido, filhos, genro, nora e netos de Justina A. R. Carneiro, mandam rezar a 20 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, algumas missas pelo seu eterno descanço, na igreja do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã, pelo que pedem aos seus parentes e amigos o comparecimento a este acto de religião e caridade, confessando se desde já eternamente gratos.

PASTILHAS DE MASTRUÇO e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS

Rua do Bom-Jesus, n° 22

Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Ama

Precisa se de uma ama para todo serviço de uma casa de familia de tres pessoas; a tractar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello Branco. Paga-se bom ordenado e a passagem do trem daquellas que forem lá contractar se.

CASA DE OURO 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,306 com a sorte de 100$000, e dous ditos de n. 656 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 129ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (240ª), que se extrahirá segunda-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 239ª a sorte de 4:000$ em 1 inteiro n. 793, a sorte de 200$ em 2 meios n. 258, a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 3419, outra tambem de 100$ em 2 quartos n. 656, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 240ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

De vime

Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem

Candido Amaral & C.
RUA NOVA N. 2

Curso livre

Manoel do Nascimento Machado Portella Junior tendo obtido permissão da congregação da Faculdade de Direito para abrir um curso livre das materias do 1° anno academico, e não podendo funccionar no edificio da Faculdade pelo mesmo motivo por que se acham suspensos os trabalhos desta, tem resolvido fazel-o em o seu escriptorio á rua do Imperador n. 83, 1° andar, onde se acha aberta a matricula e onde póde ser encontrado das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro; na fabrica Caxias, rua Duque de Caxias n. 68.

Cozinheira

Precisa se de uma boa cozinheira, forra ou escrava, para casa de uma familia n'um sitio: a tractar na rua Nova n. 9.

HIGIENE DA CABEÇA

EXTRACTO VEGETAL DE ROSAS

Com gemas de ovos.

EXTRACTO VEGETAL de.... ROSES
EXTRACTO VEGETAL de.... VIOLETTES
EXTRACTO VEGETAL de.... MUSC
EXTRACTO VEGETAL de.... OPOPONAX
EXTRACTO VEGETAL de.... JASMIN
EXTRACTO VEGETAL de.... FOIN
EXTRACTO VEGETAL de.... NEW MOWN HAY
EXTRACTO VEGETAL de.... HÉLIOTROPE
EXTRACTO VEGETAL de.... FRANGIPANE
EXTRACTO VEGETAL de.... YLANG-YLANG
ETC., ETC.

ED. PINAUD, Perfumista
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

EVOLUÇÃO

RETRATOS A 3:000 A DUZIA

Na bem conhecida photographia do

MENNA DA COSTA

A' rua da Imperatriz n. 48, 1° andar

Retratos de porcellana a 6$000 a duzia

Venham depressa que não ha bem que não se acabe. Oh que maná!!!

Capellania

A irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, na igreja da Madre de Deus, contracta um reverendissimo sacerdote para capellão; para informações e entrega de requerimentos, os pretendentes dirijam se ao irmão provedor, á rua do Marquez de Olinda n. 3.

Para as familias

Uma caixa contendo 12 barras de sabão inglez, que se vende cada barra nas lojas a 640 rs. e aqui vende-se cada 12 barras por 4$500, é pechincha; na rua larga do Rosario n. 40, primeiro andar.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & Whittaker*.

Costureira e ama

Precisa-se de uma costureira e de uma ama; na rua larga do Rosario n. 36, 2° andar.

Capsulas de Grimault e Cia

COM

MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Ca,
8, RUE VIVIENNE, 8

e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbraes d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ

APPROVAÇAÕ DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessôa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:* Rogé

ROGÉ — Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur. — PARIS

XAROPE DEPURATIVO DO Dr. GIBERT

Membro da Academia de Medicina de Paris
Medico-Mór do Hospital S. Louis

CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE OS
RHEUMATISMOS,
DOENÇAS DA PELLE AS MAIS INVETERADAS
IMPIGENS, ESCROFULAS
ULCERAS, VICIOS DO SANGUE

e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphiliticas) **recentes ou antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento.**

Acautelar-se contra as falsificações e exigir sobre o envoltorio lacrado o sello impresso com tinta azul do Governo francez e as firmas dos dois inventores

Gibert — Boutigny

Paris, Phie BOUTIGNY, DESLAURIERS Succr, 2, rua Poissonnière
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

MACHINA de GAZ SILENCIOSA "OTTO"

Nao se necessita de Caldeira nem Fornalha

"OTTO"

Pode esta machina ser applicada a qualquer trabalho de industria: pode ser collocada em qualquer andar de um edificio; pode-se pôr instantaneamente em acção simplesmente aquecendendo-a com Gaz; não necessita de trabalho algum scientifico ou mesmo attenção especial.

O consumo de gaz é de cerca de 1 metro cubico por hora para cada cavallo de força.

São estas machinas fabricadas de 1 até 50 cavallos de força.

UNICO AGENTE

D. W. BELL
14, Milton-Street, London, E. C.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede aos oessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1° de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

PILULAS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2° andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

ADVOGADO

O bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, tendo completado o quatriennio de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Principe e Serra Negra, comarca do Seridó da provincia do Rio Grande do Norte, acha-se alli advogando e encarrega se de qualquer cobrança amigavel ou judicial, não só na dita comarca, como n'outras a ella visinhas.

Os interessados que forem moradores na provincia de Pernambuco podem se dirigir ao mesmo bacharel ou entender-se a respeito com seu cunhado Emilio Pereira de Abreu, commerciante estabelecido na capital da mesma provincia, á rua do Duque de Caxias n. 101.

Opodeldoc de Patá peririca

Medicamento que no Pará e Maranhão tem se empregado com grande proveito no *beriberi*.

Unico deposito em Pernambuco
Pharmacia homeopathica
DO
Dr. Sabino
43—BARAO DA VICTORIA—43
PERNAMBUCO

Caixeiro para trapiche

Precisa-se de um caixeiro para trapiche, solteiro, maior de 20 annos, que tenha nesta praça longa pratica em casa de molhados que venda por atacado, preferindo-se nacional; quem estiver nestas condições deixe carta fechada na rua da Crdeia n. 45, loja, com as iniciaes M I C, dizendo onde póde ser encontrado.

2ª LOTERIA DO CEARA'

A's 8:000$000

O resto dos bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz, á Praça da Independencia n. 37 e 39; corre impreterivelmente no domingo 23 do corrente mez.

Ao commercio

O abaixo assignado, pela pouca demora que pretende ter em Portugal, deixa como seus bastantes procuradores em todos os seus negocios, tanto commerciaes como particulares, os Illms. Srs. Manoel de Souza Cordeiro Simões Junior, commendador Manoel da Silva Maia, José Tavares Pinheiro, Joaquim Gomes Ferreira Boaventura, Carvalho de Castro Maia, unicos habilitados a preencher sua falta durante sua ausencia. Recife, 17 de julho de 1882.

José Pereira de Carvalho.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava para todo serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Santa Cruz n. 62, andar terreo.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias

Antonio Campello de Albuquerque, residente no engenho Orande, do termo da Escada, convida para assistir a missa do setimo dia do seu concunhado e amigo sempre lembrado, Pedro do Rego Dantas Monteiro, no dia 24 do corrente, ás 10 horas, na capella do mesmo engenho.

Delmira Cardoso de Sá Leitão

Arthur Gomes de Sá Leitão, Manoel Antonio Cardoso, José Antonio Cardoso e Elvira Moreira Cardoso, agradecem sinceramente a todas as pessoas que conduziram ao cemiterio publico de Santo Amaro, o cadaver de sua presadissima esposa, filha, irmã e cunhada, Delmira Cardoso de Sá Leitão; e de novo as convidam e aos de mais amigos, para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã do dia 22 do corrente mez; protestando desde já sua eterna gratidão.

Manoel Teixeira Basto

Os filhos do finado Manoel Teixeira Basto convidam aos seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem as missas que mandam celebrar no dia 22 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista, 1° anniversario do seu fallecimento; e desde já se confessam summamente gratos.

Criado

Precisa-se de um menino livre ou escravo, somente para compras e mandados, em casa de pequena familia: na rua do Imperador numero 23.

ALUGA-SE

em Santo Amaro das Salinas, na estrada de Luiz do Rego n. 9 A e B, duas casas terreas, novas, caiadas e pintadas, com muitos commodos para familia; a tractar na taverna grande da esquina.

Attenção

Precisa-se de um menino de 10 a 14 annos, que se preste a vender na rua; a tractar na rua Imperial n. 276. Paga se bem.

Criado

Precisa-se de um criado de meia idade para serviço de uma casa de tres pessoas; a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 113.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes um meio n. 3,873 com a sorte de 800$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [239.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 129.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [240.ª], que se extrahirá na quinta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Aula particular

DAS

Linguas portugueza, franceza e ingleza, em Iguarassû

Bento Lupicino da Silva Neves, morador na villa desse nome, acha se competentemente habilitado para ensinar taes linguas, o que faz com cuidado e grande esmero da sua parte, e verdadeiro aproveitamento da de seus alumnos; a tractar na mesma villa.

Attenção

Aluga-se a casa da travessa do Felcão n. 12, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, grande quintal com diversas arvores com fructos, portão e cacimba; a tractar com a proprietaria á rua do Caldeireiro n. 29.

Olinda

Não tendo havido sessão da Camara Municipal dessa cidade no dia de hontem (19) marcado para a apuração das eleições de vereadores e juizes de paz, foi designado o dia de hoje para o mesmo fim.

VINHO E XAROPE DE DUSART

DE

Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel*, tal como se acha no **Vinho** e no **Xarope de Dusart**, é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas* e *diarrheas*; a *dentição* faz-se falcimente sem *dôr* e sem *convulsões*. Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes saõ flacidas, que apparecem glandulas no pescoço, achá-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisação dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o **Xarope** e o **Vinho de Dusart** estimulaõ o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maniera completa e asseguram a *formação regular* dos *ossos*, dos *musculos* e do *sangue*.

DUSART, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS

E nas principaes Pharmacias e Drogarias

ILLEGIVEL

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do asse tamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

— Roga se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, estudante do 3º anno, que venha restituir a importancia de um anno de mesada que se lhe adiantou, assim como o traste que alugou. —A setinella.

— Vende se dous bilhares; na rua do Vigario n. 21.

— Precisa se de um caixeiro com habilitações para uma padaria; a tractar na rua do Gervasio Pires n. 45.

— Precisa-se de uma criada que cozinhe e engomme; na rua do Imperador n. 18, primeiro andar.

AMA Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar; na rua do Cabugá n. 7, segundo andar.

— Traspassa se uma loja na rua do Cabugá, só com armação e boa para qualquer negocio a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— Quem quizer ter roupa bem lavada e engommada, e por preço modico, dirija-se ao becco do Veras n. 9.

— Jacintho Lines da Costa, tendo seguido para o sul do imperio a tractar de sua saúde, deixa nesta praça como seus procuradores, em 1º lugar ao Sr. Miguel Soares Moreira de Araujo, em 2º o Sr. José Fiuza de Oliveira, e em 3º o Sr. José Pereira da Costa. Recife, 15 de julho de 1882.

Beltrão & Costa.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 35 á travessa de S. José, o pavimento terreo do de n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 8 á rua do Fogo: a tractar no 2º andar n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se um sobrado com sitio á margem do Capibaribe, na Capunga, Porto do Lasserre; a tractar com a sua proprietaria á rua Real de Bemfica n. 32, Passagem. Tambem aluga-se um sobradinho junto, pintado e caiado de novo.

— Aluga se a casa n. 8 no largo da Soledade, com commodos para grande familia; se acha caiada, pintada e competentemente reparada; a tratar na rua Direita n. 32.

— Pergunta-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra se quer entregar a mobilia que está em seu poder alugada, para depois não dizer que se lhe quer offender.

— Acaba de chegar e vende-se na padaria da rua do Gervasio Pires n. 45, do melhor café do Rio, moido, em latas de 10 kilos, por preço muito razoavel, e bem assim saccos novos de diversos tamanhos.

— Precisa-se de um portuguez para feitor de engenho; no pateo do Mercado n. 8, taverna.

Ama Precisa se de uma para casa de familia; na rua do Cabugá n. 2 C.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais alguns serviços de casa; na rua larga do Rosario n. 15.

Ama Precisa se de uma ama para todo serviço de casa de familia; na rua da Concordia n. 6.

AMAS Na rua de Santa Rita n. 1, se precisa de uma ama de leite e outra que cozinhe e engomme.

AMA Para cozinhar precisa se da uma, a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 15, das 10 horas do dia em diante.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Paris em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA
Phie de la Madeleine-PARIS-rue Chauveau Lagarde 5

Todos vós que padeceis do peito, experimentai as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositarios em *Pernambuco*:
FRANº M. da SILVA & Cª.

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

E' bom ser proprietario

Previne se aos amigos que aceitaram estas acções, que tinham de correr com a ultima loteria do corrente mez, que ficam de nenhum effeito por motivos justos. Recife, 18 de julho de 1882.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

Ama

Precisa-se de uma ama cozinheira para casa de pequena familia, preferindo-se escrava: na rua Larga do Rosario n. 12. 2º andar, antiga rua dos Quarteis.

AMA Precisa se de uma cozinheira para casa de familia; na rua da imperatriz n. 17 3º andar.

Ama Precisa se de uma para o serviço de casa de duas pessoas: a tratar na rua Velha n. 95.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

COMPRAS

Mamona

Compra-se sementes de carrapato na fabrica de oleos vegetaes, á rua da Aurora n. 161.

— Compra-se diarios e jornaes antigos; a tractar no pateo da Penha n. 8.

VENDAS

Baunilha

Extracto puro de baunilha para aromatisar podins, cremes, geléas e quaesquer massas, assim como para uso no sorvete; á rua do Imperador, no Bazar de Horticultura n. 12.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Lingoas de fumeiro

muito novas; vende-se na rua de Pedro Affonso numero 9.

Alta novidade

Grande reforma no Palacio de Industria, rua do Barão da Victoria n. 45; é conveniente lêr o que

abaixo se descreve

Colarinho, *Gazeta de Noticias.*
Dito, *Jornal do Commercio.*
Lenços de seda para homem.
Guardas chuva muito finos.
Sobretudo de todas as qualidades.
Gravatas muito lindas á Carlos Gomes.
Immenso sortimento de vestuarios para crianças.
Palitots saccos de seda amarella muito fina.
Camisas de menino, cousa sublime.
Ceroulas de linho finissimo.
Meias de cores para homem.
Ditas brancas, idem.
Ternos de camisas de cores muito baratas.
Sobre casacas de panno fino preto.
Fraques de dito dito, idem.
Palitots saccos de panno preto.
Ditos de alpacão.
Ditos de dito liso.
Ditos de casemira de cores, padrões modernissimos, en fim, o sortimento de roupa augmentou consideravelmente, e o preço baixa immensamente.

Rua do Barão da Victoria n. 45.

VERDADEIRO COGNAC MARTELL *, **, ***

Tem para vender em porções e á retalho Baltrão & C. á rua do Bom Jesus n. 11 e 13.

Penas de ema

Palha de carnaúba

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua Duque de Caxias numero 37.

Drogas

Tinte
Olo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stroncisna
Tinta para marcar reupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.

J. C. Levy & C.
Rua Nova nº 25, esquina da Cambôa do Carmo

Bazar Vtctoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:
Liedas flores em ramos e bouquets.
Plumas assombreadas, grandes e pequenas.
Lindas voltas prateadas e douradas com 4. 5 e 6 fios, ultima moda.
Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.
Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.
Caixinhas de velludo para costura e para joia.
Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.
Chá preto e verde.
Tinta preta e bem preta para escrever.
Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.
Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

— Vende-se uma parte do engenho Inhaman, situado na comarca de Iguarassú; quem pretender a referida compra dirija-se a Olinda á rua do Bom-Successo casa n. 7.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista, vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

HENRY SULZER

35 Rua da Cruz 35

Tem para vender
Vinhos de Bordeaux.
Vinhos de Bourgogne.
Vinho Marsala.
Champagne Théophile Roederer & C.
Licor Elixir de Spa.
Aguas mineraes [todas fortes].
Charutos da Havana.
Azeite doce de Michel & Loques.
Conservas especiaes, francezas.
Perfumarias finas, etc., etc.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C. ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Vende-se

um grande terreno em Palmares, o melhor possivel para plantações de cannas, onde se póde levantar um magnifico engenho; a tractar na rua do Vigario Tenorio n. 31, primeiro andar.

CHA' PRETO

Vende-se na Pharmacia do Dr. Sabino.

43—Rua do Barão da Victoria—43

Aguhas para machina a 100 rs.

Uma duzia 800 rs., idem sortidas 1$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias numero 56.

Machinas para costura

Vende se as do Original Progresso, aperfeiçoadas, por 27$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56.

NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY

"A NOVA YORK"

COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA DE NEW-YORK

EXCLUSIVAMENTE MUTUA

Todos os enormes beneficios da Companhia se distribuem annualmente entre os segurados que são
OS UNICOS SOCIOS

ESTABELECIDA EM 1845
EXPERIENCIA DE 37 ANNOS

Capital effectivo em caixa e em valores mais de **cincoenta milhões de dollars ou acima de cento e vinte mil contos de réis.**
FUNDO DE RESERVA ALE'M DO CAPITAL EFFECTIVO
Dez milhões de dollars ou vinte e quatro mil contos de réis
Renda annual de dez milhões de dollars ou mais de 24 mil contos de réis 50,000 apolices em vigor representando um valor de
151,760,824 dollars ou acima de 360,000 contos de réis
Esta Companhia tem pago sobre apolices de vida, de dotes e em dividendos até 1 de janeiro de 1882 mais de sessenta milhões de dollars ou cento e cincoenta mil contos de réis

AVISO IMPORTANTE

Todo o pai de familia deve segurar, para assim garantir o futuro dos seus em caso de sua morte.

O custo do premio está ao alcance de todas as fortunas.

Na idade de 25 á 35 annos, cada mil dollars ou 2:500$000 de seguro custa sómente 45 a 55 centavos ou 1$000 a 1$500 approximadamente por semana.

Esta Companhia admitte apolices de dotação pagaveis n'um certo tempo estipulado, durante a vida ou na morte do Segurado, conforme for convencionado.

O Segurado que tiver pago o premio de seguro por TRES annos consecutivos e que por qualquer circumstancia não possa continuar á pagar, **não perde o que tem pago.**

Referencias ou informações sobre a Companhia, poderão obter-se de todos os principaes banqueiros de New York, Londres ou Paris.

Muitas pessoas suppõem que quando seguram sua vida teem de desembolsar o capital pelo qual tomam o seguro. Entretanto o que se desembolsa é sómente «uma minima» quota annual em relação ao capital segurado.

As pessoas solteiras julgam não necessitar do seguro por não terem familia a seu cargo. Para os solteiros existe a apolice «dotal», com a qual podem crear um capital ou augmentar consideravelmente o que já teem para sua velhice, recebendo ao mesmo tempo annualmente uma renda; pois, sendo a Companhia puramente mutua, cada segurado é socio em proporção de sua entrada.

E' preciso ter em vista que é rico aquelle cujo rendimento excede aos seus gastos, e pobre aquelle cujos gastos sobrepujam as suas rendas. A ambos convém este seguro.

Uma apolice do seguro é a melhor consolação levada á um lar desolado pela falta de seu chefe.

A Companhia de seguros pe vida de New York, está sob a vigilancia do governo Americano. As camaras do estado nomeiam superintendentes pagos pelo governo para a inspecção dos interesses dos segurados.

Não confundais estas companhias
PURAMENTE MUTUAS
com as companhias de accionistas. Até hoje não se sabe de uma unica companhia de seguros de vida puramente mutua, que tenha fallido.

Os banqueiros da Companhia em Pernambuco são:
The Englis Bank of Rio de Janeiro e The New London Brazilian Bank
e agente nesta provincia o Sr.

THEOD. CHRISTIANSEN

Em cujo escriptorio se encontrará durante a sua estada nesta cidade o gerente da Companhia para o Brasil

J. SANCHEZ.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

PILULAS APERITIVAS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

AS PILULAS APERITIVAS são expressamente formuladas para servir de auxiliar á SALSA PARRILHA E CAROBA.

Tambem tivemos em mira offerecer ao publico, particularmente aos nossos clientes, uma medicação laxativa branda. Estas pilulas preenchem um duplo fim: tonicas, ellas despertam o appetite e obram como os amargos; laxativas, ellas excitam a secreção intestinal actuando directamente sobre a mucosa.

Como estimulante das funcções digestivas, esta medicação dá esplendidos resultados nas perturbações do estomago.

Como aperitivas e estomacaes, estas pilulas curam radicalmente a anorexia, a dyspepsia e a atonia do estomago. E' um excellente purgativo empregado nas affecções do tubo digestivo, isto é, do estomago e dos intestinos, caracterisados pelo enfraquecimento das contracções intestinaes e molestias do figado, que se traduzem pela insufficiencia da secreção biliar.

A sua acção é prompta na enxaqueca ou dores de cabeça rebeldes, hemorroides, menstruações difficeis das senhoras chloroticas. Ellas são um magnifico regulador das funcções digestivas. A sua dóse como purgativo é de 3 a 4. Como tonico 1 a 2, antes das refeições. O ELIXIR DE JURUBEBA E PEGAPINTO deve acompanhal-as no tractamento das molestias do figado e ictericia. Na anemia e falta de sangue serão tomadas com o nosso VINHO TONICO.

Consulte se o novo prospecto que acompanha cada frasco.
Preço de uma caixinha 1$000.

DEPOSITO
PHARMACIA GALENO—Rua do Barão da Victoria N. 51

AOS BARATEIROS
DA
Rua 1º de Março n. 20

E' para esse estabelecimento, que acaba de chegar um variado sortimento de tecidos novos, de gostos elegantes, apropriados para toilettes de fantasia os quaes a par de seu bom gosto são vendidos por preços mui redusidos como sejam:
Setins da China, explendido sortimento á 360 rs. o covado.
Dito de dito estampados, grande novidade 440 rs. o covado.
Setinetas lisa, cores variadas á 660 rs. o covado.
Crepe da India, fasenda de 800 rs, o covado por 500 rs.
Lãs de tecido diagonal furta cores a 640 rs. o covado.
Cretones franceses com barra estampas inteiramente novos, grande pechincha á 440 rs. o covado.
Fustões brancos e de cores com mimosos padrões a 500 rs. o covado.
Alpacas lisas e de quadrinhos para enfeite á 400 rs. o covado e muitos outros artigos, que não se contesta á sua bôa acquisição.
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Vantajosa acquisição!!

De fazendas baratas para liquidar
A' rua Duque de Caxias n. 59
Loja do
Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!
Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs. o dito!
Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs. o dito!
Fustões bordados branco a 560 rs. o dito! aproveitem.
Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs. o dito!
Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.
Magnificos cortes de vestido com figurino, em cartão a 16$000!! são de 25$000.
Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!
Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).
Cobertas de gaza forradas a 2$500! é barato.
Lençoes de bramante para cama de casal a 2$000!
Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!
Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.
Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!
Dito branco de linho n. 6 a 1$400 o dito!
Ricos enxovaes para baptisados a 12$000! vendem a 18$000.
Fichús de lã a 1$500! é para acabar.
Cortinados bordados para janellas a 7$000 o par.
Seroulas de bramante, idem a 16$000 a duzia!
Camisas brancas finas, francezas, a 32$000 a dita!
Casemiras pretas diagonal para roupas de creanças a 2$400 o covado!
Madapolão pele de ovo, a 6$500; 24 jardas.
Esguião para casaquinhos a 3$000 a peça.
Panos de crochet para sofá, a 3$500 um!
Chales Pompadour grandes, a 5$500!
Tecidos proprios para luto, como sejam lã preta, alpacas, merinós 2 larguras a 1$200, baptistas e cretones.
Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros.
O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20
Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Balanço sobre molas

Cadeiras de madeira, americanas, de balanço sobre molas, o que se conhece de mais commodo, forte e elegante: vende se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Predios a venda

Na cidade da Victoria

Sebastião Felippe Rodrigues da Costa e sua mãi, tendo de retirar-se da cidade da Victoria, acham-se rseolvidos a vender os seus predios, entre elles uma casa de pedra e cal a onde o supplicante tem loja no largo da feira, assim como o supplicante vende os pertences dapadaria com o negocio traspassando o arrendamento da casa; quem pretender dirija se ao lugar acima, a tratar com o mesmo Sebastião.

Mel de abelha urucú

Acaba de chegar superior mel de abelha orucú verdadeiro; vende se na rua do Rangel n. 31.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Gaz familiar!!

Em casa de Zeferino Martins & C., se encontra esta especialidade de caixas com 2 latas de gaz pelo preço 1$000 cada uma lata de 10 caixas para cima da-se o desconto de 5 %, pois tem a vantagem de não ser catingosa nem explosivel; assim como as ditas latas tem cada uma 1 funil.

Praça do Conde d'Eu n. 18

Vende-se

um sitio na rua de S. Miguel (Afogados) com mil e tantos palmos de frente, grande extensão de fundos, contendo sete moradas de casas, sendo uma grande, para grande familia, e seis menores, quatro viveiros grandes, olaria, barreira, porto para embarque, cinco canoas para conducção do mesmo fabrico, diversos pés de fructeiras, chão proprio; a tractar na rua Direita n. 23.

Farelo caramujo

verdadeiro; vende-se no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 6, ao preço de 5$000 cada sacco.

LITTERATURA

Sermão que devia ser recitado na festa de Nossa Senhora do Carmo do Recife, em 16 de julho de 1882, por Fr. Pedro da Purificação Paes e Paiva, ex vice director do Collegio dos Orphãos, actual Definidor na Ordem Carmellitana; mandado publicar a pedido de amigos.

DEDICATORIA

AO EXM. E REVDM. SR. D. JOSÉ PEREIRA DA SILVA BARROS

E' a dor unida a humildade, quem vae depositar nas mãos de V. Exc. Rvdma. este obscuro, e imperfeito trabalho, consagrado a Minha Mãi a Maria Santissima a Senhora do Carmo; que eu pretendera, no dia d'hoje, como uma flor secca juntar a coroa radiosa, que cinge a sua fronte inclyta; mas que privado de o recitar; tomo a liberdade de o publicar; e peço a V. Exc. Rvdma. a subida honra de o aceitar, não obstante sua grande imperfeição; como um fraco testemunho da dedicação e respeito, que a V. Exc. Rvdma. humildemente consagra, e offerece o author reverente subtido de V. Exc. Rvdma.

Fr. Pedro da Purificação Paes e Paiva.

Non recedet memoria ejus, et nomen ejus requiretur a generatione, in generationes: Tua gloria, teus louvores jamais, cessarão: Teu nome Augusto será glorificado por todas as gerações. E' do Eccl. cap. 9.º

A despeito dos mais ruidosos e impotentes exforços do mais cruel Inimigo da raça humana: A despeito mesmo dos mais formidolosos extragos, que produsir possa o mais furioso vandavel da impiedade: A despeito ainda da mais brutal cegueira, que gerar possa o mais requintado indifferentismo religioso, que já, hoje, vae infelizmente grassando em todas as camadas sociaes:

Ainda assim! oh Mãi Carinhosa? Na terra, aonde uma vez tiver sido arvorado o pendão da Religião de Christo: Na terra, aonde uma vez for sementada a palavra do Evangelho: Vosso Nome Augusto: oh virgem do Carmello! Jamais deixará de ser glorificado, e repetido com louvores de geração em geração:

Non recedet memoria tua, et nomem tuum repetetur a progune in pregmies:

Ainda mesmo, quando; por uma fatalidade que espante a altivez da razão; desappareção, para sempre, da face da terra, todos aquelles, que digna, ou indignamente, trajam vosso Sagrado Escapulario:

Quando mesmo, aconteça, que pelas nossas muitas e repetidas culpas, para cumulo de nossas miserias, e fraquezas, só vos mereçamos hoje todo o vosso despreso e abandono, e consequentemente tenhamos de ver realisada a terrivel sentença de uma morte lenta, a que estamos infelizmente condemnados pelo nosso illustrado Governo civil, que, sob todos os matizes politicos, eminentemente religioso, tem-se provado nimiamente infenso as Ordens Religiosas, sob futeis pretextos de innutilidade d'estas corporações: com o seu veto de admissão de novos Frades as Ordens Religiosas, e isto, desde 1855, que como, ou não, compressão de liberdade em materia de Religião, classifique, quem puder:

Ah! Quando assim succeda; e o que talvez, não estará muito longe; por que, alem de mui limitado hoje o numero de Religiosos; são já velhos e morbosos os poucos que existem! Quando assim succeda, disse eu, oh Mãi Carinhosa e não se encontre mais na terra um só dos vossos filhos especiaes, os Carmelitas: Ainda assim vosso Nome Augusto, jamais será esquecido; Elle retumbará sempre, com louvores, não só nas abobadas d'este Templo magestoso, senão ainda, lá nas fraldas do monte Carmello, que tão sabiamente escolhestes para tropheo de vossas glorias:

Pois ali, ainda novecentos annos, antes de serdes do mundo conhecida, ja recebieis de meu, até hoje Immortal Patriarcha Elias, as mais subidas demonstrações d'amor e veneração.

Ali vos dignastes de alitar nos, por vossos filhos especiaes; Ali legaste-nos, em prova de vosso amor, em testemunho d'essa especial filiação nossa, o vosso sagrado Escapulario; Esse broquel inpenetravel: Esse escudo victorioso, com que ainda um dia novamente unidos ao nosso Immortal patriarcha Elias, havemos de vibrar os mais denodados golpes contra o Inimigo commum da raça humana.

Ali e aqui, (disse eu), Senhores o Nome Augusto da Virgem do Carmello sera sempre repetido com louvores, e glorificado de geração em geração: *Non recedet memoria ejus, et Nomen ejus requiretur a generatione in generationes.*

Virgem Santissima! Ali as proprias relvas, que bordam, e matisam as campinas do Carmello; Aqui as paredes, e columnas d'este Templo magestoso, em que fallo, se converterão em novas boccas, em outros tantos clarins, em novos e verdadeiros adoradôres vossos; e proclamarão, bem alto vossos louvores; E dirão aos que, por aqui, e por ali passarem, tentando apagar a vossa lembrança: Parai temerarios!

Curvae vos de respeito! Aqui é o throno da Virgem do Carmello na terra. Ali foi sempre o theatro de suas glorias, o campo de seus tropheos, a morada de Elias, e de seus filhos dilectos e especiaes. D'aquelles que, como nós, embora cobertos de humanas fraquezas, soubemos sempre na terra implantar seu culto; manter no mundo a sua devoção; ensinar a humanidade a repetir com louvores seu Nome Augusto; e a glorifica-lo de geração em geração:

Nom recedet memoria ejus: et Nomen ejus requiretur a generatione in generationes:

Mostrar-vos Senhores, que o nome e a gloria de Maria Santissima jamais se extinguirá, que a sua devoção, bem como a Religião Catholica, a despeito mesmo dos mais tenebrosos estragos da impiedade, atravez das mais densas sombras, das mais tristes perepecias, por que tenha ainda de passar, surgirá sempre triumfante e perdurará de geração em geração.

Tal é, Senhores, todo o assumpto do obscuro sermão, com que prenderei por instantes vossa seria attenção.

Virgem Santissima! Esquecei minhas grandes imperfeições, e lembrai-vos sómente, de que embora muito indigno, sou sempre vosso filho especial. A causa é vossa, não me desampareis.

Luz das luzes! Senhor Sacramentado! Um só vosso reflexo basta, e o quadro sahirá perfeito.

Exm. e Revdm. Senhor D. José. A quem o Divino Espirito Santo, pelas vossas luzes, e grandes virtudes ha collocado a frente d'esta Diocese, para nossa Luz, Espelho e Guia.

Exm. Sr. Conselheiro José Liberato Barroso, um dos mais illustrados administradores d'esta provincia, E' em vossas augustas presenças, que, com muito acanhamento, e só em falta de Orador vae fallar o mais humilde e obscuro d'esta casa, escudado somente na convicção, de que é diante do genio e da virtude, que elle incontrará toda a benevolencia: Sede benevolos. (*)

Illustrada Assembléa, que me honrais com vossa attenção: Supra a vossa illustração, e fervor religioso a minha inopia. Supplico-vos uma Ave Maria.

E irei principiar.

A Religião Catholica, Senhores! Esta lampada gloriosa:

Esta luz benefica, que nos illumina nas trevas da vida, que nos aquece nos gelos da desgraça:

Esta tocha luminosa que condusirá certeiro diante do Altissimo a aquelle, que a souber conservar effectivamente accesa na terra: bem como a Devoção consagrada a Santissima Virgem do Carmello, similhantes ao sol, a quem densas e negras nuvens obscurecem por momentos, para deixa-lo brilhar depois com mais fulgor; teem passado por diversas peripecias.

Sem precisarmos remontar-nos a esses seculos tenebrosos do obscurantismo e da cegueira; e nem revolvermos as paginas luctuosas e sangrentas de Luthero e Calvino, encontraremos infelizmente, em nossos dias mesmos, as provas desta verdade! Sim Senhores! Não ha ainda muito tempo, que nós vimos ennegrecidos os horisontes da Religião.

Quando uma terrivel borrasca soava, bem perto, a nossos ouvidos; naquella lucta ingloria e fatal, em que se debatiam alguns Prelados em nome da Religião, e da Egreja; e o Estado em nome da liberdade e de seus direitos magistaticos.

Felizmente; (graças a Divina Providencia); e a devoção da Virgem do Carmello, nós vimos tambem, disselver-se logo, uma a uma, todas as negras nuvens, que se condensavam, em torno d'essa lampada gloriosa, d'essa luz benefica, a que chamamos Religião Catholica, e que assim amontoadas ameaçavam derribar d'um só golpe todo o grande edificio social, despedaçar os elos da grande cadêa, que liga a Egreja ao Estado. Esses dous colossos de poder e força; Essas duas fontes de segurança e ordem, cuja união e concordancia deve ser tão intima como a d'alma com o corpo, cuja harmonia tão estreita como a do pensamento, com a palavra.

Felizmente Senhores! Em breve desappareceu esta negra Imagem; dessolveu se esta medonha borrasca; desanuviaram-se os horisontes da Religião; e ja hoje, felizmente, reina a mais perfeita paz e harmonia entre a Egreja e o Estado. A Religião marcha desasombrada, e sua luz benefica reflecte se, mesmo bem vivamente, assim no throno, como em todas as casas do parlamento Brazileiro.

Ah! Senhores! Em quanto que cheios de satisfação, regorgitando de alegria contemplamos este quadro risonho, esta bella perspectiva, esta maravilhosa transição! Oh dor! oh afflicção! Uma outra imagem pavorosa, e não menos afflictiva, ergue-se temeraria, assalta meu espirito timido. Confrange-me o coração, dilacera-me a alma, ennegrece-me o pensamento. E eu não tenho outro geito Senhores! senão enluctar com a tristesa de minha alma, as alegrias da presente solemnidade!....

Desculpai me Senhores! E' o coração, quem vae fallar, não é mais o pensamento. Minha alma entristecida enlucta se diante da imagem lugubre e pavorosa das tristes perepecias, porque tem passado, e está passando ainda a devoção do Carmello, a Ordem dos Carmellitas, os filhos especiaes de Maria Sanctissima, os Discipulos de Elias!

Esta Ordem out'rora tão florente, e que era apontada, como o Nucleo de sabios, virtuosos e santos: Aonde se admiravam os Albertos os Dionizios, os Andrés Corsinos. Este Claustro mesmo, que foi tantas vezes apontado, como o berço da virtude, o centro da sabedoria, a morada dos Frei Pedros, Bispo de Chrisopolis, dos Frei Carlos, Bispo do Maranhão, e de tantos outros respeitaveis pelo seu saber, e virtudes! Hoje! Hoje! Oh dor! Oh afflicção! Confrange-se-me o coração, quando o contemplo, qual velho enfermo, prestes a expirar! Pobre, pobre de saber; mendigo de virtudes! Orphão até de habitantes! Oh dor! Oh afflicção! Reduzido apenas a sete Religiosos! E estes velhos, pobres, pobres na ultima accepção da palavra, pobres, como eu mesmo!

Oh! Negra e pavorosa Imagem! Para que viestes ennegrecer as galas da presente solemnidade! Retira-te da minha presença, pavoroso Espectro! Não queiras com a torpeza de tuas cores enluctar as glorias d'esta festa: Não! Não venhas implantar no meu timido coração, no de meus illustrados Ouvintes; e no de meus charos Companheiros, a dôr, a tristeza, e o desanimo, no momento, em que todos regorgitando de alegria vimos solemnisar os louvores da Virgem do Carmello.

Mas, oh! debalde te faço retirar, quando ouço soar aos meus ouvidos a tetrica noticia do fallecimento de mais um companheiro, reduzindo-nos a seis!!

Desapparece, por esta vez, de meus olhos! tetrica e lugubre Imagem! Ah! senhores! Desculpai-me, si mostrei-me demasiado fraco: Si em vez de excitar as vossas alegrias, motivei a vossa afflicção: Não desanimemos: Consolemo nos, charos companheiros: Esta medonha borrasca ha de dissolver-se. Esta Imagem pavorosa vai desapparecer para dar lugar a uma outra menos afflictiva! Quantas vezes! Já não tem sido visto este Claustro occupado por seculares! Umas vezes convertido em hospital! Outras em quartel militar! Sim, senhores! Não é de meus dias, porém é verdade; já houve uma épocha muito mais luctuosa, que esta; quando o Decano d'esta Ordem, e então Provincial o Rvm.º Fr. João de Santa Isabel Pavão, de saudosa memoria! N'este tempo, o Claustro contava muito menos Religiosos, que hoje; apenas o numero de tres. O Governo Civil d'então, como o de hoje, revoltado contra as Ordens Religiosas, prohibia para o Claustro a admissão de novos Religiosos. Tudo parecia, como hoje, senhores, convergir para sua total extincção. Uns, apontavam-no, como o edificio mais apto para uma repartição publica. Outros, opinavam, que alli, para sempre, se deveria conservar o hospital militar. Outros, emfim, que, visto não haver frades, fosse elle convertido em quartel de cavallaria. Emfim, quando tudo, e todos, já o apontavam, como um cadaver, prestes a expirar o ultimo alento; quando, emfim, tudo era só trevas e negras nuvens em torno do Claustro, Maria, Santissima, a Virgem do Carmello, a Mãi Especial dos Carmelitas, tocada de dôr, movida de amor pela sua Ordem, commove o coração d'aquelles, que tinham em suas mãos o leme do Poder, as chaves do Governo.

De repente, senhores, um aviso ministerial se publica, concedendo a admissão de Noviços aos Claustros. Então, uma pleiade distincta de Mancebos esperançosos, que bebendo no regaço da Religião, no seio da familia os sãos principios do Christianismo, correm pressurosos a alisfar-se sob o Glorioso Estandarte de Elias, e aqui prostrados diante dos Altares da Senhora do Carmo, professam os institutos da Virgem do Carmello.

Aqui, esta pleiade brilhante de Mancebos Religiosos, em numero superior á vinte, fazendo progressos na estrada da virtude, distinguiram-se por sua dedicação, espirito Religioso e talento, os de saudosa memoria Fr. Antonio de Santa Rosa Meira, Fr. João Quintal, Fr. Lino do Monte Carmello, Fr. Norberto Paiva, Fr. Ernesto, Fr. Candido, Fr. Joaquim de Santa Maria, Fr. João d'Assumpção Moura e muitos outros, que enfadonho seria ennumeral os, dos quaes restam apenas hoje cinco, que são: Fr. Alberto, notavel por sua dedicação a Ordem, seus serviços na Egreja do Convento da Parahyba; o Ex-Provincial Fr. Bento, pela sua administração n'esta casa, e ainda por seus serviços na igreja da Piedade; Fr. José, pela simplicidade de sua vida, sua dedicação e espirito Religioso; Fr. Joaquim da Trindade, como Prior do Convento de Goyanna, a nove annos, bastante intelligente, a quem negra parca acaba de roubar-nos; e o Rvm.º Ex-Provincial, Fr. Jorge, notavel por seus serviços, sua dedicação a Ordem, e ainda por sua voz de Barytono, hoje o Decano d'este Convento.

Aqui, disse eu, senhores, essa pleiade de Mancebos Religiosos; estes novos filhos de Elias, unidos aos habitantes d'esta cidade, que são extremamente fervorosos na devoção da Excelsa Virgem do Carmello, regorgitando de alegria por verem assim de novo resuscitada esta Ordem Religiosa, quando parecia extincta, d'esde 1842, veem, todos os sabbados, associando seus louvores aos dos filhos de Elias, commemorar esta nova maravilha do Poder da Virgem do Carmello, este novo testemunho de seu amor aos Carmellitas, celebrando com elles, durante muitos annos, os seus louvores, bem como no dia de hoje consagrado a sua Festa Solemne, em que testemunham-lhe, do modo o mais expressivo, a sua grande devoção, repetindo lhe, como agora, as palavras do meu thema:

Non recedit memoria ejus; et nomen ejus requeretur a generatione in generationes.

Até que, emfim, em 1855, quando já, senhores, na direcção d'esta Ordem, o sempre memoravel Fr. João d'Assumpção Moura, como Provincial, vendo-a caminhar, a largos passos, para o occaso, porque de dia em dia decrescia o numero dos Religiosos, secularisando se uns, e passando para melhor vida outros, tomou a deliberação de abrir as portas do Claustro, franqueando o Noviciado a Mocidade Religiosa, que desejasse abraçar o Instituto de Nossa Senhora do Carmo, e n'esta épocha 1855, fatal á todos os Claustros, elle, menos venturoso, que seus antecessores, apenas consegue alistar sob o Glorioso Estandarte de Elias, seis Mancebos, dos quaes restam hoje, dous, o humilde Orador, que vos dirige a palavra, e o actual Rvm.º Padre Provincial Fr. Augusto, bem notavel por sua gloriosa administração de oito annos, logo vê ennegrecer-se os horisontes do Claustro.

Um tetrico aviso ministerial, firmado pelo ministerio Nabuco em 1855, vem fechar as portas do Claustro, impedindo o ingresso de novos Frades nos Claustros. Sentença fatal e até hoje inexoravel, e que nos condemna a esta morte lenta, porque vamos passando, e que nos tem reduzido ao limitado numero n'esta Provincia Carmellitana, apenas de seis Religiosos.

Sim, é esta imagem negra e pavorosa, que altaneira ergue se diante de meu espirito timido, que dilacera minha alma, ennegrece meu pensamento e faz, que, em vez de eu acelarar o brilho d'esta solemnidade, venha tão inopportunamente derramar em vossos pios corações, a dôr e a afflicção, quando só devia despertar o prazer e alegria, (e se me fosse possivel) esmaltar o seu brilho.

Mãi Carinhosa, desculpai-me, que hoje, depois de tantos annos que não tenho a honra de subir a este pulpito, venha, em vez de mostrar, aqui, pendentes n'essas paredes, registrados n'este Claustro, os tropheos de Vossa Gloria, os festões de Vosso Brilho, o venha marear e assombrar a belleza de Vosso Esplendor, com a historia patnetica de nossas miserias!

Ah! Mãi Carinhosa! Tolerai, que, como um mortecôr, ao quadro das maravilhas que enlaçam a corôa brilhante que cinge a Vossa Fronte Inclyta, eu vos apresente o quadro tetrico das nossas miserias, a imagem lugubre das tristes peripecias por que está ainda passando este Claustro, de envolta com as por que tem passado a Religião, para bem provar a extensão do Vosso Poder, a grandeza de Vosso Amor para comnosco, e melhor firmar a fé, que devemos depositar na estabilidade de nossa Ordem, na grandeza de nosso futuro, que se consolida nas palavras do meu thema:

Non recedit memoria ejus; et nomen ejus requeretur a generatione in generationes.

Se só devemos aqui fallar a verdade, porque razão deveria occultar, diante dos brilhos d'esta solemnidade, com raciocinios fementidos, com roupagens de eloquencia, com flores de Rethorica, a voz simples e desataviada de meu dorido coração.

Ah! Não! Isto seria trahir o meu ministerio, excitar mais o vosso desprezo. Foi, pois, a linguagem do coração, que ouvistes, e não a do pensamento.

Vós mesma, Senhora, me tendes ensinado, que os nossos louvores só vos agradam, ou quando teem por fim um esforço de imitação a Vossas grandes Virtudes, ou uma violencia ao Vosso Amor, e a Vossa Protecção. Não podendo, nem em sombra, ao menos, admirar as Vossas grandes Virtudes, entendi, tambem, que não podia melhor violentar o Vosso Amor, do que abrindo-vos o meu coração, e fazendo-vos uma publica confissão de nossas miserias. Convicto de que sem trevas, a luz não brilharia tanto; de que o dia só se torna mais poetico e formoso, quando elle se vai desprendendo dos mantos da noite, eu bem de proposito segui essa direcção.

Eu virei já fazer desaparecer de vossos espiritos a triste e desagradavel impressão, que sem duvida vos devam ter produzido taes imagens.

Irei provar-vos, a luz de toda a evidencia, que nada temos a receiar, e que a Religião, bem como a Devoção do Carmo, hão de triumphar de todos os impotentes e ruidosos esforços do inimigo commum; que Ellas, atravessarão sempre triumphantes a despeito dos mais tenebrosos estragos da impiedade; que ainda mesmo, quando se colliguem todas as potencias contra Ellas, sempre triumpharão, senhores, porque, superior a humana vontade aos caprichos dos homens, e dos Governos, está o querer Divino, a suprema vontade de Maria Santissima, pois que, Maria Santissima a Senhora do Carmo, tem em suas mãos o thesouro de todas as graças a sua disposição, a vontade e o Poder Divino, que é superior a todos os poderes da terra.

Sim, senhores. Quando Deus quiz fazer brilhar na terra o Poder de sua Omnipotencia, só consultou as leis immutaveis de sua Sabedoria; mas, quando Elle quiz abater o homem com o peso de seus beneficios; quando quiz elevar o homem abatido pela baixeza de seus peccados, consultou a Maria, e foi lhe preciso o seu assentimento, como se vê das palavras do Anjo, e de sua resposta a elle:

Ave Maria, etc.

Ecce Ancilla Domine fiat mihi secundum verbum tuum.

D'aqui se vê, pois, evidentemente, que a Maria não falta poder; e sobejando lhe amor a seus filhos, Ella, não consentirá jámais, na extincção completa de sua Ordem, na morte total e moral dos Carmellitas, a quem Ella prometteu, bem como seu Divino Filho, a sua Egreja, a sua assistencia até ao fim dos seculos, n'estas palavras:

Ecclesia mea semper debellata, sed non divicta

Não desanimemos, pois, charos companheiros. Não nos contristemos. Nada temos a temer. A terrivel sentença de morte lenta pode se realisar sobre nós; porém, a nossa Ordem, não se extinguirá jámais, porque como Jesus a seus Apostolos, disse Maria a Elias:

Religio mea semper debellata sed non divicta.

E assim, senhores, será confirmada as palavras do meu thema:

Non recedit memoria ejus; et nomen ejus requiretur a generatione in generationes

Ah! Senhores! E quem nos dirá, que agora mesmo, a esta hora, em que vos dirijo a palavra, Maria Santissima, tocada, de amor pela sua Ordem, enternecida pelas nossas miserias, recordada de sua promessa a Elias, não comece já d'agora abalar os corações d'aquelles, que teem-se conservado até hoje inabalaveis e inexoraveis, sentenciando-nos a morte lenta, com a prohibição do ingresso de novos Frades ás Ordens e não faça, que elles mesmos hoje lavrem, com suas proprias mãos, um novo Aviso, um novo Edicto, permittindo o ingresso de novos Frades aos Claustros?

Ah! senhores! Amam e Madrocheo attestam na Sagrada Escriptura, a possibilidade d'esta verdade, registrando um facto analogo. Seu amor aos Carmelitas, nol-o assegura; seu Poder nol-o confirma. E eu, senhores, tenho n'isto tanta fé, que não duvido vol o asseverar. Tal é, Maria Santissima, os votos que humildemente agora vos dirijo:

Realisae esta imagem risonha que a fé, em vós, me faz agora contemplar, e asseverar. Sim Senhora! sois mais poderosa diante de Deus que Esther diante de Assuero. Sois a Mãi dos Carmelistas; emquanto que Esther apenas é conterraneo das Israelitas. Sois a realidade, em quanto que Esther é a sombra.

Lançai, lá do alto throno de gloria, e o que vos achais, um olhar maternal sobre estes poucos e pobres filhos, que ainda vos restam.

Rebustecei-os com o fogo do vosso amor. Rejuvenecei-os com as virtudes da puresa, humildade e caridade. Fazei que estas seis pedrinhas, que ainda restam em vosso Claustro se convertam em seis columnas tão fortes e collossaes, como foram Elias e Eliseo: Alfervorai, em seus corações, o espirito da penitencia: Quebrai lhes as duras prisões, que por ventura os possa ainda conservar manietados ao Seculo: Convertei os em verdadeiros imitadores de Elias; em vossas Servos fieis.

Derramai sobre toda esta Assembléa os diques da beneficencia Divina. Prolongai os annos da existencia venturosa d'aquelle a quem o Divino Espirito Santo escolheu para espelho, luz e guia nossa n'esta Deocese. Accendei no coração de todos os vossos devotos as chammas de vosso amor, para que possamos todos dignamente unindo as nossas vozes repetir as palavras de meu thema: *Non recedet memoria ejus, et Nomen ejus requiretur a generatione in generationes.*

(*) Referi-me ao Exm. Sr. Conselheiro Liberato Barroso, na hypothese d'elle assistir a festa; como foi sempre costume.

O Author.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 5 DE JULHO

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGUES JUNIOR (2.º VICE-PRESIDENTE)

(*Continuação*)

E' preciso que o paiz inteiro preste esta homenagem, porque, senhores, o facto é que o paiz não olha com a devida consideração para o Governo, e entretanto se estivesse em mim eu o aconselharia que respeitasse e venerasse qualquer que fosse o depositario da autoridade publica, porque é um principio de ordem e de estabilidade.

O partido conservador não se oppõe. não póde oppôr-se ás reformas, algumas annunciados pelo nobre presidente do conselho, porque elle não as formulou, e nós não sabemos o seu sentido; (apoiados.) não conhecemos o seu limite, e portanto, não podemos avaliar o seu alcance.

Até onde vai essa descentralisação administrativa? Será como essa lei de 24 de novembro que Napoleão III promulgava como uma larga concessão feita á democracia e que não era mais do que um simulacro patriotico que offerecia nas ultimas hora do reinado?

Falla-se em descentralisação administrativa, reanimando o municipio, levantando a provincia. Mas em que se reanima o municipio? Destribuindo melhor a renda. Mas qual é a renda municipal quando a provincial é escassa e a geral não chega para encher o abysmo diante de *deficits* perpetuos que vêm desde o começo do primeiro reinado até hoje?

O nobre ministro terá a vara magica de Moysés para batendo sobre o rochedo fazer jorrar recursos que attendam as necessidades do municipio e da provincia? E depois é um pedaço muito esgarçado dessa capa do liberalismo. Não é questão de dinheiro é questão de autonomia de liberdade, não basta dar dinheiro ao municipio porque ha muitos municipios que tem dinheiro e não têm liberdade. (Apartes.)

Eu não estou contestando as declarações do honrado presidente do conselho.

S. Exc. espere de mim o mesmo homem de verdade que teve o seu antecessor.

Não lhe faço opposição porque não faço opposição a um homem bem intencionado, nunca a fiz a nenhum cidadão brasileiro emquanto se conservou dentro dos bons principios. V. Exc. portanto ha de ter em mim um homem de verdade e de justiça porque tambem estou para acabar a minha vida e não quero morrer n'esta impenitencia. (Hilaridade.) Nem solicito como lisongeiros favores das multidões que os não quero quando não são esclarecidos, nem tão pouco dos reis soberanos quanto mais dos Governos. Não quero fazer injustiça ao nobre presidente do conselho como não fiz ao seu antecessor. Conte commigo, conte com o partido conservador, que não é, um embaraço para as reformas necessarias ao paiz. V. Exc. acaba de ouvir o meu honrado chefe dizer bem alto que o espirito de humanidade havia de achar sempre no partido conservador um orgão e um defensor.

E' necessario formular essas reformas. Eu desde criança, mal soletrava os primeiros rudimentos da sciencia e já devorado pela paixão politica vinha ouvir nesta casa o nobre deputado o Sr. Pereira da Silva. (Hilaridade.) Senhores, não ha ninguem, nenhum pensador, nenhum espirito que acompanhe os negocios politicos do paiz, que não reconheça que nós vamos descendo um declive e que o lado mais fraco e por onde deve ser atacada, fortalecida e guarnecida a cidadella do poder, são as finanças.

O nobre presidente do conselho formulou um programma tão vasto, que, se se fosse realisar, traria necessariamente despezas, e não pouco consideraveis.

Felizmente este programma não se adia por falta de tempo, mas porque ainda não estão ajustadas e concertadas entre os membros do ministerio, como entre os homens politicos que compõem a Camara e o Senado.

E' muito facil fallar em reformas e aconselhal-as; mas é muito difficil formulal-as e ainda mais realizal-as.

De criança, como dizia, ouço esta grita de reformas liberaes, pelas quaes opiniões sinceras se ergueram, braços fortes se levantaram.

Por causa d'ellas cahiram victimas, dividio-se a familia brasileira, mas não se fiseram. Persistem, continuam as leis velhas, constituidas, e ninguem, ao menos não tenho visto quem venha para o Governo com suas idéas formuladas e promptas para soffrerem a discussão e transformarem-se em lei.

O programma de 1868 é uma antigualha. O espirito liberal avançou muito mais. (Apoiados.) O programma de 1868 é um programma de guerra, de opposição, não pode ser um programma de 1882.

O Sr. Ignacio Martins: — Não apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna: — Mas porque não se consagrou esse programma até hoje, tendo o partido liberal estada nesta Camara sem contestação?

Quando eu ouvi fallar, creio que ha umas 48 horas, na organisação actual do gabinete, eu disse e consta-me que uma folha publicou —está errado. Devo á Camara uma explicação; tanto mais que, como não posso dar de outros, dou as de mim. Eu chamava errado o ministerio, porque não vi alli figurar nenhum representante da provincia do Rio Grande do Sul. Lembro-me d'esta provincia—1.º, por ser a minha, e em 2.º lugar, porque o partido liberal, sem querer diminuir no merecimento de ninguem, não teve na sua adversidade tão lamentada uma provincia em que o espirito liberal se manifestasse com maior actividade, com maior energia e offerecesse triumphos mais esplendidos. A politica liberal não póde absolutamente prescindir da autoridade moral que lhe dá essa provincia, representada n'esta Camara por uma mocidade cheia de merecimento e capacidade. (Muitos apoiados.)

O Sr. Ignacio Martins: — O partido liberal do Rio Grande do Sul tem sete ministros no poder.

O Sr. Ferreira Vianna: — Eu é que já não tenho dessas illusões.

Aquelles meus *guascas*, permitta-se-me a expressão, são um pouco mais positivos. Eu, ha 10 ou 12 annos, costumava dizer, ás vezes, phrases como essa do nobre deputado; mas hoje não as digo mais.

Ora, o nobre deputado pela Bahia, meu amigo, e um dos mais bellos talentos oratorios que nós temos, dizia d'aquella bancada—nunca eu hei de votar contra um ministerio que tenha o titulo de liberal.

O Sr. Zama: — E no fim da historia votei.

O Sr. Ferreira Vianna: — E' verdade; afinal fez-se um caso de consciencia e teve de vir até a mim. (Riso.)

O Sr. Zama: — Mas não é verdade que me absolveu?

O Sr. Ferreira Vianna: —Depois de ouvil-o de confissão; e elle estava effectivamente impenitente, mas apezar disso, não tive remedio senão absolvel-o. (Riso.)

Mas, digo eu, essas phrases não são muito comprehensiveis; são phrases que não exprimem propriamente um raciocinio, uma reflexão tão apurada como aquella que o nobre deputado costuma fazer pelo seu criterio e pelo seu elevado espirito. Eu, o mais humilde dos Franciscanos peço perdão para dizer-lhe—é uma imprudencia.

[*Continuar-se-ha*]

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

QUARTA PARTE

UMA PRINCEZA

(Continuação do n. 161)

XIX

O pobre e o rico

Mauricio Vermont deixou pender a cabeça para sobre o peito.

— A creança nasceu na rua de Saint André-des-Arts, continuou Jacques Sarrue, onde eu havia arrendado uma pequena casa para Georgina e para mim. E' um rapaz. Em memoria do pai, Georgina deu ao filho o nome de Mauricio. O Sr. Mauricio Vermont vio hontem em Boulogne, teve nos seus braços essa creança, o seu filho! E todavia o seu coração permaneceu frio e impassivel, a voz do sangue não lhe segredou a verdade! O Sr. Mauricio Vermont não reconheceu o seu filho!

— Jacques, Jacques, cale-se! exclamou o mancebo com angustia.

— Não, não me calo; quero dizer-lhe tudo, quero que saiba toda a verdade. Por fim estalou a guerra, e eu perdi logo depois o meu lugar de revisor. E todavia, como precisava viver, e como não achava trabalho, vi-me forçado a contrahir dividas. Depois, quando não tive a quem pedir dinheiro, e para que Georgina e o pequenino não soffressem os tormentos da fome e do frio, vendi os meus moveis, e até, uns após outros, todos os meus livros, os velhos amigos que me consolavam nos dias de penuria e de pouca alegria, e que me incutiam coragem nas horas do desalento... E deixe-me dizer-lhe a verdade inteira, Sr. Mauricio Vermont: por aquelles dous entes amados, que o senhor abandonara sem dó nem consciencia, por aquella desventurada rapariga, que o senhor deshonra segunda vez chamando-lhe minha amante, privei-me eu muitas vezes de comer, muitas!

« Oh! e não julgue que lhe digo todas estas cousas, para fazer alarde da minha dedicação. E todavia é essa a minha ostentação, o meu orgulho! Pela mãi, como pelo filho—pode crer-me, Sr. Vermont—se eu valesse alguma cousa, ter-me-hia vendido como um negro!

— Oh! murmurou Mauricio.

Corriam-lhe ao longo das faces grossas gotas de suor. Tinha o peito offegante. Agora nem se atrevia a levantar os olhos para Jacques Sarrue.

— Agora, proseguio o poeta, nada mais tenho que vender. Completamente exhausto de recursos, vejo que Georgina gasta a vista, e a saúde e a vida em um trabalho ingrato, que não póde dar-lhe os meios necessarios para prover á sua alimentação e do seu filho. A miseria sombria, cujos passos eu já não posso embargar, approxima-se ameaçadora, e entrou já no miseravel quarto de Georgina.

— Oh! é horrivel! murmurou Mauricio Vermont estremecendo.

— Ante-hontem, tornou Jacques Sarrue, depois de uma leve pausa, ainda Georgina acreditava na sua morte, Sr. Mauricio Vermont. Eu não lhe havia dito a verdade, por me convencer de que mais valia que ella acreditasse no seu suicidio, do que se soubesse abandonada. Hontem de manhã, porém, em Boulogne, na occasião em que o Sr. Mauricio Vermont sahia de casa da Sra. Bertin, passou a sua carruagem junto de Georgina, que o reconheceu. O golpe que ella recebeu foi terrivel, talvez mesmo mortal!!...

Mauricio Vermont endireitou-se bruscamente.

— Jacques, disse elle com voz desolada: confesso-lhe que estava cego; de nenhum modo suppunha o que acaba de dizer-me. Aconselhe-me, Jacque: que devo fazer?

— Não me pertence a mim dictar-lhe o seu procedimento, respondeu Sarrue já com voz menos irritada. Interrogue a sua consciencia, Sr. Vermont, e, se ainda existem no seu coração alguns sentimentos bons, peça-lhes que lhes indiquem o seu dever.

— Possuo uma fortuna de muitos milhões, tornou Mauricio Vermont, depois de alguns momentos de hesitação, e não sou capaz de deixar Georgina e seu filho na miseria. Quanto deverei dar-lhes? fixe o Sr. Sarrue a somma!

O sangue subio todo á cabeça de Jacques Sarrue. Meio aturdido, cambaleou como um homem embriagado. Faltou-lhe a respiração, e permaneceu durante um momento sem poder fallar.

Por fim, depois de haver tomado a respiração com força, disse com voz offegante:

— Ah! eu bem sabia que o Sr. Mauricio Vermont não tinha coração! Eis o que é e o que vale um homem rico! Eis o que diz a uma desventurada rapariga, que lançou no abysmo da deshonra e da miseria: « Não me esqueço de que te devo dias agradaveis, momentos de intima ventura... Mas eu vou recompensar-te: ahi tens ouro. Vai-te, e que não ouça mais fallar em ti... O mal, que te fiz, está remediado; agora corro a procurar novos gosos, a causar outras desventuras! » Eis o que diz e o que pretende fazer o generoso Sr. Mauricio Vermont, o millionario. Julga elle que, dando muito ouro, ouro ás mãos cheias, pagará a sua divida á infeliz victima!...

E continuou com os labios entreabertos em um sorriso sardonico:

— E' magnifico o que quer fazer, senhor; é admiravel a sua generosidade!

Depois, passando subitamente da ironia á colera, proseguio com voz irritada, ao mesmo tempo que nos olhos lhe fuzilavam relampagos de furor:

— O Sr. Mauricio Vermont é um miseravel, um homem sem coração e sem sentimentos de honra! Vá o senhor mesmo offerecer o seu ouro á mãi do seu filho: eu resigno nas suas mãos essa missão, que não teria coragem para cumprir!!

E, approximando-se de salto da secretária, lançou mão de uma penna, molhou-a em tinta precipitadamente, e escreveu no primeiro bocado de papel, que se lhe deparou:

« Rua Galande, 23. »

— Ahi tem, senhor, tornou elle em seguida lançando o papel á cara de Mauricio Vermont; ahi tem a morada da infeliz Georgina!

E foi lançar mão do chapéo e daben gala, ao mesmo tempo que pronunciava com a voz estrangulada na garganta as seguintes palavras:

— Mas não perca tempo, Sr. Mauricio Vermont; se se demorar muito tempo em lhe levar a sua esmola, póde talvez acontecer que a encontre morta de desgosto, de desespero e de fome!

Depois d'estas palavras terriveis, dirigidas a Mauricio em tom de despresadora ameaça, correu como um louco para a porta. Antes, porém, de a abrir, tornou ainda a voltar-se.

— Ah! esquecia-me ainda uma cousa, Sr. Mauricio Vermont, disse elle: esquecia-me de lhe dizer que Jorge Raynal conhece muito bem Georgina, a qual teve, como elle tambem, Manette Biron como protectora, e que a sua desventurada victima viveu seis annos no seu casal das Ambrettes, em casa do honrado rendeiro Thomaz.

E seguidamente, abrindo bruscamente a porta, sahio do gabinete.

Mauricio Vermont ficou litteralmente aniquilado. Logo que se achou só soltou uma exclamação dolorosa, e deixou-se cahir pesadamente sobre uma poltrona, onde ficou como petrificado, com a cabeça apoiada nas mãos e quasi tocando os joelhos.

De subito agitou-se por detraz d'elle um reposteiro, que mascarava uma porta e Manette Biron, pallida como um cadaver, com passos mal seguros e os olhos inundados de lagrimas, entrou no gabinete.

XX

O vingador

A velha Manette approximou-se lentamente de Mauricio Vermont, sem que elle se apercebesse da sua presença, e lançando-lhe um demorado olhar impregnado de tristeza, pousou-lhe a mão sobre um hombro.

O mancebo estremeceu, e levantando-se vivamente, exclamou:

— Ah! não a senti entrar, Manette.

— Mas não te assustei, supponho eu.

— Não, respondeu elle, diligenciando sorrir.

— Escuta, Mauricio, tornou Manette Biron com tristeza: ouvi tudo o que acaba de dizer-se aqui. Julgando que estaria comtigo o nosso Jorge, vinha eu ter comvosco. Quando me approximava porém, chegou-me ao ouvido uma voz desconhecida, e ia para me afastar do teu gabinete; no momento em que voltava costas, ouvi que a voz pronunciava o nome de Georgina. Estremeci, e senti-me dominada por um sentimento de curiosidade, a que não pude resistir: abri aquella porta sem ruido, e escondida por detraz d'aquelle reposteiro, ouvi tudo. Diz-me, Mauricio: que qualidade de homem é este que acaba de sahir d'aqui?

— E' um poeta: chama-se Jacques Sarrue e é amigo intimo de Jorge.

— Sim, recrodo me de lhe ter ouvido pronunciar esse nome. Foi tambem teu amigo, Mauricio?

— Foi, sim.

— Permitte-me que te diga, Mauricio, que tenho pesar de que já o não seja, tornou Manette em tom grave. Jacques Sarrue é um caracter honrado, e possue um excellente e grande coração. Aquelle que tiver a fortuna de possuir, a amizade de um tal homem, deve diligenciar conserval-a a todo o transe!... Embora pobrissimo, os seus sentimentos elevados collocam-n'o acima de muitos ricos: a sua alma é grande e nobre, mesmo no meio da mais horrorosa das miserias? Jacques Sarrue dirigio-te palavras dignas, e tu, Mauricio, não soubeste responder-lhe.

— Mas que podia eu dizer-lhe!

— Responder-te-hei com as proprias palavras de Jacques Sarrue: interroga o coração e a consciencia, e pede-lhes que te apontem o caminho do dever e da honra.

E, ao pronunciar estas palavras, resplandecia no semblante da velha bruxa uma animação extranha. Parecia transfigurada.

— Eu comprehendi perfeitamente o pensamento de Jacques Sarrue, tornou Mauricio Vermont tristemente: veio aqui no proposito firme de me forçar a casar com Georgina.

— E' verdade, replicou Manette Biron vivamente; e tu, Mauricio, não tiveste pejo de lhe offerecer dinheiro para Georgina!!

— Mas eu nada mais posso fazer! exclamou elle em tom doloroso. Bem sabe.,.

— Não sei o que pódes fazer, Mauricio, atalhou a velha; mas sei o que deves fazer. Eu, que sou uma pobre mulher, não vejo que tenhas senão um meio unico de reparar o mal que fizeste.

— Dir-lhe-hei tudo, Manette, e ha de convencer-se de que não tenho em tudo isto tanta culpa, como pode suppor-se.

— Seja assim: desculpo-te de antemão como tambem a desculpo a ella. Mas a verdade é que o que pódes dizer-me, seja o que for, em nada alterará a situação. De mais a mais—lembra-te do que te disse Jacques Sarrue no momento de sahir d'aqui exactamente como Jorge Raynal e como tu, Georgina é tambem minha filha!

E desatou a chorar.

Continuar-se-ha

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42